



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

**DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL  
LTDA - ME**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2018**

**PROCESSO LC N.º 209**

**HOMOLOGADO 08/10/2018**

**OBJETO:** Contratação de empresa para reformas diversas no pavilhão edificado no lote rural nº 147/D de propriedade do Município de Pato Bragado – PR.

**VENCEDORA: DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME**

**VALOR GLOBAL: R\$ 195.241,41**

**MARGO BEATRIS SEIBERT  
PRESIDENTE DA CPL**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2018.

Processo Licitatório  
Nº 209

## REGIME DE EXECUÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.

**OBJETO:** Contratação de empresa para reformas diversas no pavilhão edificado no lote rural nº 147/D de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, conforme as normas previstas no memorial descritivo, planilhas de serviços e projetos de engenharia, anexos ao edital.

**Abertura:** O protocolo dos envelopes será até as 14h10min do dia 27 de setembro de 2018, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 14h20min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

**Edital:** O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: [www.patobragado.pr.gov.br](http://www.patobragado.pr.gov.br) na aba "Licitações – Licitações abertas".

Pato Bragado – PR, aos seis dias do mês de setembro de 2018.

DIRCEU ANDERLE  
Prefeito em Exercício

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
TCE Nº \_\_\_\_\_  
de 06/09/18 FL. \_\_\_\_\_  
Margo  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
Eletrônico Nº 1496  
de 06/09/18 FL. 01  
Margo  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
O Presente Nº 4546  
de 11/09/18 FL. \_\_\_\_\_  
Margo  
Visto





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos seis dias do mês de setembro de 2018.

De: Secretaria de Finanças

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes das Contratação de empresa para reformas diversas no pavilhão edificado no lote rural nº 147/D de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**

**1545113001016 – REFORMA DAS INSTALAÇÕES DE LAZER DO LOTEAMENTO SOCIAL/MUTIRÃO**

4.4.90.51.01.99 – 6409 – Outras Edificações – Fonte 505

Cordialmente

  
**DJONI ALEANDER ROHDEN**  
**SECRETÁRIO DE FINANÇAS**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

### PROCESSO LICITATÓRIO, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 021/2018.

#### EMENTA:

Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Tomada de Preços e de Contrato, os quais têm por objeto a reforma do pavilhão edificado no lote rural nº 147/D de propriedade do Município, conforme especificações contidas nos anexos do presente edital.

#### RELATÓRIO

O Secretário da pasta protocolizou em 04/09/2018 o requerimento nº 2018/09/002407 requerendo a aquisição do objeto do presente procedimento, o requerimento foi encaminhado ao Gabinete do Prefeito que determinou a realização de procedimento licitatório na modalidade Tomada de preços e encaminhou ao Departamento de Licitações para as devidas providências. O Departamento de Licitações recebeu o procedimento em 05/09/2018 e providenciou os presentes documentos analisados, encaminhando-os na mesma data a esta procuradora.

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela. Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Tomada de preços e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo. É o Relatório.

#### PARECER JURÍDICO

Antes de iniciar a análise dos documentos, no caso em apreço, é importante frisar que a PROCURADORIA JURÍDICA é órgão consultivo e parecerista, ou seja, emitimos nossa opinião em forma de pareceres quando solicitado. Algumas decisões tomadas pelo gestor são de sua livre discricionariedade, ou seja, não comporta nosso questionamento quanto ao motivo que levou o gestor a escolher está ou aquela obra. No presente caso a decisão normalmente é política e discricionária cabendo a esta parecerista SOMENTE a análise legal da documentação apresentada.

Sobre o procedimento em si, visualizo que está suficientemente embasado para análise prévia, o objeto é juridicamente possível e o teto foi estabelecido com base em tabelas oficiais. Esta procuradora não tem condições técnicas de analisar se o preço está ou não dentro do praticado no mercado, cabendo tal tarefa ao requerente.

O imóvel sobre o qual se deseja realizar obras [e de propriedade do Município, conforme matrícula nº 16.186 anexa.

Analisadas as minutas do Edital de Tomada de Preços e do Contrato, superadas as ressalvas anteriores, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 06 de agosto de 2018.

*Mariãa Ap. da S. Luft*

Procuradora Municipal - Portaria de nomeação nº 320 de 09/09/2014.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos seis dias do mês de setembro de 2018.

De: Gabinete do Prefeito Municipal  
Para: Secretaria de Obras Viação e Urbanismo

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria para Contratação de empresa para reformas diversas no pavilhão edificado no lote rural nº 147/D de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, comunicamos que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Procuradoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade “TOMADA DE PREÇOS”, tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**” de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente

**DIRCEU ANDERLE**  
Prefeito em Exercício



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2018

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO – PR

O Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, a Tomada de Preços n.º 021/2018, do tipo Menor Preço Global, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na Lei 8666/93, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

### 1. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS.

- 1.1. O horário para protocolo dos envelopes será até às 14h10min, do dia 27/09/2018, junto ao setor de protocolos da Municipalidade, Avenida Willy Barth 2885, Bairro Centro, Município de Pato Bragado/PR, CEP 85948-000, para entrega do Envelope nº 01, com os documentos de habilitação, e nº. 02, com a proposta, além das declarações complementares.
- 1.2. Declarada a abertura da sessão pela Comissão de Licitações não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão poucos ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

### 2. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA.

- 2.1. Às 14h20min, do dia 27 de setembro de 2018, nas dependências da Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura de Pato Bragado/PR, será realizada a sessão pública, prosseguindo-se com o credenciamento dos participantes e a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação e a conferência dos documentos.
- 2.2. A proponente deverá entregar à comissão de licitação, no local, na data e na hora fixados neste edital os seguintes envelopes:
  - a) Envelope nº 1 – Documentos de Habilitação;
  - b) Envelope nº 2 – Proposta de Preços
- 2.3.1 Os conjuntos de documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TOMADA DE PREÇOS N.º XXX/XXXX  
DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: XXhXXmin  
ENVELOPE N.º 01 - " DOCUMENTAÇÃO "  
LICITANTE: XXX//CNPJ:xxxxx//ENDEREÇO:XXXXXXXX





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TOMADA DE PREÇOS N.º XXX/XXXX  
DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: XXhXXmin  
ENVELOPE N.º 01 - " PROPOSTA "  
LICITANTE: XXX//CNPJ:xxxxx//ENDEREÇO:XXXXXXXXX

2.3. Os licitantes interessados em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo, inclusive, encaminhá-las via Correio ou outro meio similar de entrega, atentando para as datas e horários finais para recebimento dos mesmos, constantes neste Edital.

2.3.1. Caso opte pelo encaminhamento dos envelopes por meio de mensageiro ou outro meio similar, os envelopes deverão ser protocolados até o horário previsto no item 1.1;

2.3.2. Em caso encaminhamento via Correios, a correspondência deverá ser endereçada com aviso de recebimento para a Comissão de Licitação no endereço indicado no Item 1.1 deste Edital e conter os dois envelopes acima mencionados, além das declarações complementares, com antecedência mínima de 1 (um) dia útil do momento marcado para abertura da sessão pública.

## 3. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

3.1 O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa para reformas diversas no pavilhão edificado no lote rural nº 147/D de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, conforme as normas previstas no memorial descritivo, planilhas de serviços e projetos de engenharia, anexos ao edital.

3.1.1 No preço para a execução das obras previstas neste edital deverão estar inclusos os materiais e mão de obra, conforme memoriais descritivos, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços e projetos de engenharia, anexo deste Edital.

3.1.2 O Critério de julgamento das propostas é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

3.2 A obra deverá ser executada em conformidade com memoriais descritivos, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços e projetos de engenharia e de acordo com este Edital de Licitação e seus respectivos anexos.

3.3 Concluídas as obras, a empresa CONTRATADA deverá deixar os TRAJETOS limpos e livres de entulhos decorrentes dos serviços.

3.4 A empresa deverá apresentar a ART/RRT de Execução, emitido pelo CREA/CAU, devidamente recolhida e quitada antes do início dos trabalhos.

3.5 A empresa deverá efetuar a inscrição da obra junto ao INSS antes do início dos trabalhos.

3.6 Para emissão da ORDEM DE SERVIÇO a empresa deverá apresentar o comprovante de inscrição da obra junto ao INSS e recolhimento da ART/RRT (emitido pelo/s conselho/s competente/s).

3.6.1 A empresa terá o prazo de até 15 (quinze) dias após assinatura do contrato para apresentar os documentos, sob pena de julgamento de não cumprimento do contrato.

3.7 As despesas decorrentes de alimentação e deslocamento da equipe de trabalho serão por conta exclusivas da empresa contratada.

3.8 Ficará a cargo da empresa CONTRATADA todas as providências e despesas correspondentes a instalações, mão de obra, maquinário e ferramentas necessárias à execução dos serviços.

3.9A empresa deverá realizar a obra de acordo com as especificações contidas nos anexos deste edital.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1** Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente inscritos no Cadastro de Licitantes, com o certificado cadastral fornecido pelo Município de Pato Bragado, válido na data de abertura da presente licitação e os não cadastrados que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia útil anterior à data de abertura dos envelopes, nos termos do art. 22, § 2º e 9º, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e nas condições previstas neste Edital.
- 4.2** As empresas interessadas acessando a página da internet do Município, na Aba Licitações, Tomada de Preços 021/2018 e ter acesso integral do mesmo e seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço mencionado no cabeçalho deste Edital. Caso não possua acesso à internet, poderá requerer uma cópia do Edital e seus Anexos na Prefeitura Municipal, Departamento de Licitações, no horário das 07h30min as 11h30min e 13h30min as 17h00min;
- 4.3** Não poderão participar deste Procedimento Licitatório:
- 4.3.1** Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta Tomada de Preços.
  - 4.3.2** Empresas que não atenderem às condições deste edital;
  - 4.3.3** Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;
  - 4.3.4** Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93)
  - 4.3.5** Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;
  - 4.3.6** Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
  - 4.3.7** Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;
  - 4.3.8** Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);
  - 4.3.9** Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.
  - 4.3.10** Empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 4.4** Os proponentes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste EDITAL e seus ANEXOS; do local de execução dos serviços, devendo verificar as condições atuais sem poder invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do contrato, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.
- 4.5** A participação nesta Licitação importa ao proponente a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente EDITAL e seus ANEXOS, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.
- 4.6** As empresas deverão apresentar proposta de preços com o valor GLOBAL, conforme modelo anexo;
- 4.7** O proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado do processo licitatório.
- 4.8** Todos os documentos elaborados pelos proponentes deverão ser apresentados em papel timbrado da empresa, ou conter identificação com o Carimbo do CNPJ da mesma.
- 4.9** Não serão consideradas propostas que apresentarem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas.
- 4.10** É vedada a qualquer pessoa, representar na presente licitação mais de uma empresa, em qualquer das etapas deste certame.
- 4.11** O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 5. DO REPRESENTANTE E DO DO CREDENCIAMENTO

5.1. Os licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representados por:

5.1.1. **Titular da empresa licitante**, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

5.1.2. Apresentar prova que não está impedida de licitar perante o Tribunal de Contas do Estado sede da Licitante do CPF do credenciado titular da empresa licitante para o Certame. (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>).

5.1.2 **Representante designado pela empresa licitante**, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas;

5.1.3. Apresentar prova que não está impedida de licitar perante o Tribunal de Contas do Estado sede da Licitante do CPF do credenciado para o Certame. (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>).

5.2. Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante.

## 6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO ENVELOPE Nº 1

6.1. A habilitação a presente licitação será feita através da apresentação do invólucro nº 01, deverão ser apresentados de acordo com o item 6.8 contendo:

6.1.1. Certificado de Registro de Fornecedor fornecido pelo Município de Pato Bragado, válido na data de abertura da presente licitação e na especialização compatível com o objeto licitado;

6.1.2. Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Caso as certidões sejam apresentadas sem indicação do prazo de validade, serão consideradas válidas aquelas emitidas há no máximo 60 (sessenta) dias;

6.1.3. Registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de nomeação da diretoria em exercício;

6.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 6.1.6. Procuração por instrumento público ou particular, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame (Tratando-se de procurador);
- 6.1.7. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mediante apresentação do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, expedido pela Secretaria da Receita Federal (CARTÃO DO CNPJ);
- 6.1.8. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, demonstrando situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, expedido pela Caixa Econômica Federal (FGTS);
- 6.1.9. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedido pela Secretaria da Receita Federal (FEDERAL);
- 6.1.10. Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual, expedido pela Secretaria de Estado da Fazenda (ESTADUAL);
- 6.1.11. Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedido pela Prefeitura Municipal da sede da proponente (MUNICIPAL);
- 6.1.12. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedido pelo Tribunal Superior do Trabalho (TRABALHISTA);
- 6.1.13. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedido pelo Distribuidor da sede da proponente, devendo estar dentro do prazo de validade, conforme expresso no documento. Caso as certidões sejam apresentadas sem indicação do prazo de validade, serão consideradas válidas aquelas emitidas há no máximo 60 (sessenta) dias;
- 6.1.14. Certidão expedida pela Corregedoria Geral do Estado, informando o número de Cartório(s) Distribuidor(s) e de Protesto (s) existente na Comarca sede da Empresa, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas;
- 6.1.15. Certidão Negativa de Protestos emitida por todos os cartórios existentes na comarca da sede da licitante, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
- 6.1.16. Declaração de Enquadramento em regime de tributação de Micro-Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, caso a empresa esteja enquadrada nesta situação (Declaração de Enquadramento), conforme modelo anexo;
- 6.1.17. Declaração de que não existe fato impeditivo para participação da empresa em licitações públicas ou mesmo de contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas (Declaração de Idoneidade), conforme modelo anexo;
- 6.1.18. Declaração de que não possui em seu quadro funcional, menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal (Declaração de Responsabilidade Trabalhista), conforme modelo anexo;
- 6.1.19. Declaração de que recebeu e concorda com todas as condições estabelecidas pelo presente edital e documentos pertinentes e que obteve todas as condições para participar desta licitação (Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação), conforme modelo anexo;
- 6.1.20. Declaração de que assume a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços prestados e/ou entrega do objeto (Declaração de Responsabilidade), conforme modelo anexo;
- 6.1.21. Declaração de que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que foram apresentados, sob as penas da Lei (Declaração de Autenticidade), conforme modelo anexo;





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 6.1.22. Declaração da proponente, de que manterá na obra e durante o período da execução dos serviços, responsável técnico devidamente registrado junto ao CREA/CAU e que disporá de pessoal técnico necessário para a perfeita execução do objeto contratual (Declaração de Obrigações), conforme modelo anexo;
- 6.1.23. Declaração contendo dados e informações da empresa para fins de assinatura do contrato (Declaração de Informações), conforme modelo anexo;
- 6.1.24. Declaração de Negativa de Parentesco, conforme modelo anexo;
- 6.1.25. Certidão de Registro e Regularidade junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA ou do Conselho de Arquitetura e Urbanismo-CAU, da empresa proponente e do seu responsável técnico;
- 6.1.26. Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidora no cargo ou contrato social. É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de um proponente.
- 6.1.27. Comprovante de o licitante possuir aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível com objeto da licitação, através de atestado de capacidade técnica emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado no Conselho competente, por execução de obra em características similares ao objeto da presente licitação, e acompanhado da Certidão de Acervo Técnico emitido pelo CREA/CAU. Este comprovante poderá estar em nome da Licitante ou do engenheiro responsável por esta.
- 6.1.28. Comprovante de que a empresa licitante possua capital social registrado e integralizado de no mínimo 10% (dez por cento) do valor máximo estipulado para a licitação;
- 6.1.29. Atestado de visita técnica fornecida pelo Município, comprovando que a empresa, através de seu responsável técnico, visitou e teve livre acesso ao local da obra. A visita técnica deverá ser agendada junto ao setor de engenharia do Município, pelo fone (45) 3282-1355.
- 6.1.30. Apresentar prova que não está impedida de licitar perante o Tribunal de Contas do Estado sede da Licitante CNPJ TCE/ – PR  
(<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>) e TCU  
(Tribunal de Contas da União)  
(<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>);
- 6.1.31. Apresentar prova que não está impedida de licitar perante o Tribunal de Contas do Estado sede da Licitante do CPF dos sócios da empresa para o Certame.  
(<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>)

Nota: para as empresas que possuem filiais, fica determinado que a prova de regularidade quanto aos tributos federais, dívida ativa da união e débitos previdenciários deverá ser com o CNPJ da matriz, e as demais certidões deverão estar com o número do CNPJ da LICITANTE, que se julgada vencedora deste certame, posteriormente emitirá notas fiscais, sob pena de inabilitação.

6.2. A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise sob pena de desclassificação;

6.3. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação. Não serão aceitas quaisquer cópias efetuadas através de fac-símile, bem como não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que “não são válidas para fins de licitação”.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 6.4. A documentação de que trata os itens deste Anexo, deverão estar dentro do prazo de validade na data prevista para a abertura dos envelopes, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital.
- 6.5. A falsa declaração do proponente, para fins do disposto nos itens deste Anexo, implicará na sua inabilitação no processo administrativo competente, além das implicações da legislação penal.
- 6.6. As empresas que desejarem obter o CRC – Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado poderão consultar a documentação necessária junto à Secretaria de Administração (45 3282-1355).
- 6.7. A comissão efetuará a avaliação do ramo de atividade, caso necessário, através da descrição contida no CRC - Certificado de Registro Cadastral ou através do Contrato Social / Certidão Simplificada da Junta Comercial.
- 6.8. Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Comissão de Licitação, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.
- 6.9. A omissão ou desconformidade na apresentação de qualquer dos documentos exigidos para a habilitação do Licitante acarretará a declaração de sua inabilitação.
- 6.10. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão gozar dos privilégios concedidos pela Lei Complementar n.º 123/2006.
- 6.11. A Comissão Permanente de Licitações se reserva o direito de conferir a autenticidade dos documentos apresentados no envelope nº 1, mediante a apresentação dos originais.
- 6.12. Caso o proponente encaminhe representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar carta de credenciamento ou procuração, conforme modelo anexo, a qual deverá ser entregue à Comissão de Licitação na data de abertura dos envelopes.

## 7. BENEFÍCIOS ÀS PROPONENTES PARTICIPANTES COM EMPRESAS CLASSIFICADAS COMO MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

7.1A licitante que se enquadra como empresa enquadrada/classificada como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar a documentação para tal.

7.2Caso a Licitante enquadrada como ME ou EPP, apresente alguma restrição na documentação exigida neste Edital para habilitação, com relação à Regularidade Fiscal, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.2.1 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no Inciso anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, onde serão convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

7.3Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

## 8. DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA.

8.1. Os arquivos contendo os memoriais descritivos, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços e





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

projetos de engenharia, serão entregues junto com o edital, em meio magnético, bem como serão disponibilizados junto ao site do município, no endereço eletrônico <http://www.patobragado.pr.gov.br>, na aba licitações.

## 9. DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. Encerrada a fase de habilitação, passar-se-á a fase de conferência das propostas.

9.2. O invólucro nº 2 deverá conter a carta proposta, conforme modelo anexo, acompanhado da planilha de preços/serviços e do cronograma físico financeiro, datado e assinado pelo representante legal da licitante, isenta de emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas, contendo, necessariamente, além dos elementos mencionados, as seguintes condições:

9.2.1. Especificação do objeto, observadas as quantidades e características mínimas exigidas no presente instrumento convocatório.

9.2.2. As especificações dos serviços estão contidas nos anexos, memoriais descritivos, orçamentos, cronograma físico-financeiro e projetos.

9.2.3. Prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), que será contado a partir da data da sessão pública. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento;

9.2.4. Prazo de entrega e execução do objeto: Em até 120 (cento e vinte) dias após a emissão da ordem de solicitação e/ou serviços;

9.2.5. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviços;

9.2.6. Conter assinatura do representante da pessoa jurídica licitante;

9.2.7. Conter os dados bancários da empresa (Obrigatório);

9.2.8. Os valores unitários de cada serviço cotado na proposta deverá ser igual ou inferior ao valor unitário, aprovado na análise técnica, conforme anexo.

9.2.9. **No preço cotado, deverão ser incluídas obrigatoriamente, todas as despesas inerentes ao objeto licitado, incluindo frete, encargos sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer outras despesas de tributos, impostos e encargos incidentes sobre o objeto, não se admitindo qualquer adicional;**

9.2.10. Cotação do valor global para a execução dos serviços, detalhado conforme planilha anexa.

9.2.11. Apresentar juntamente com a Carta Proposta, a **planilha de serviços** (planilha orçamentária) e o **Cronograma Físico Financeiro**, a ser realizada sob responsabilidade exclusiva da Licitante.

9.2.12. A proposta comercial deverá ser preenchida preferencialmente por meios mecânicos, em papel com timbre do proponente, sem emendas, entrelinhas ou borrões, que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade, acompanhada de **arquivo digital, formato aberto (Excell/Word)**, da qual deverão constar os itens abaixo:

9.2.12.1. Preços Globais, já inclusos todos os impostos, inclusive Impostos sobre Serviços - ISS, seguro, taxas e demais encargos pertinentes;

9.2.12.2. Conter a tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$.....	
MÃO-DE-OBRA	R\$.....	
TOTAL	R\$.....	

9.2.12.3. Condição de pagamento: De acordo com o disposto neste Edital;

9.2.13. As propostas que apresentarem omissões e acréscimos de itens e valores na planilha de custos serão desclassificadas.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 9.2.14. As empresas que apresentarem suas planilhas com erros de cálculos aritméticos, e desde que não haja substituição dos preços unitários originais, serão oficiadas pela Comissão para apresentarem nova planilha com as devidas correções.
- 9.2.15. Na hipótese do item anterior, será considerado para efeito de julgamento, o preço global apresentado na planilha, efetuadas as devidas correções.

## 10. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

**10.1.** No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença dos licitantes, a Comissão Permanente de Licitação receberá, de uma só vez, os Envelopes nº 01 e nº 02, bem como as declarações complementares, e procederá à abertura da licitação.

**10.1.1.** Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

**10.1.1.1.** Declaração de enquadramento da licitante como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n. 123, de 2006.

**10.2.** Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta de preços apresentadas.

**10.3.** A seguir, serão identificados os licitantes e proceder-se-á à abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação.

**10.3.1.** O conteúdo dos envelopes será rubricado pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes ou por seus representantes, e CONSULTADO O CADASTRO DE FORNECEDOR MUNICIPAL, se for o caso.

**10.4.** Ao licitante inabilitado será devolvido o respectivo Envelope nº 02, sem ser aberto, depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável do recurso.

**10.5.** Após o procedimento de verificação da documentação de habilitação, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços dos licitantes habilitados serão abertos, na mesma sessão, desde que todos os licitantes tenham desistido expressamente do direito de recorrer, ou em ato público especificamente marcado para este fim, após o regular decurso da fase recursal.

**10.6.** Não ocorrendo à desistência expressa de todos os licitantes, quanto ao direito de recorrer, o Envelope nº 02 - Proposta de Preços será rubricada pelos licitantes presentes ao ato e mantidos invioláveis até a posterior abertura.

**10.7.** Ultrapassada a fase de habilitação e abertas às propostas, não cabe desclassificar o licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

**10.8.** As propostas de preços dos licitantes habilitados serão então julgadas, conforme item próprio deste Instrumento Convocatório.

**10.9.** Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, sanando as causas que as inabilitaram ou desclassificaram.

**10.10.** Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e licitantes presentes.

**10.11.** Será considerado inabilitado o licitante que:





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

10.11.1. Não apresentar os documentos exigidos por este Instrumento Convocatório no prazo de validade e/ou devidamente atualizados, ou não comprovar sua habilitação por meio do cadastro de fornecedor do Município.

10.11.2. Incluir a proposta de preços no Envelope nº 01.

10.11.3. Constatação de existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada.

10.12. A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

## 11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

11.1. Na data da abertura dos envelopes contendo as propostas, serão rubricados os documentos pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes legais das entidades licitantes presentes. A Comissão, caso julgue necessário, poderá suspender a reunião para análise das mesmas e utilizar-se, se for o caso, de assessoramento técnico específico, através de parecer que integrará o processo.

11.2. A Comissão de Licitação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

11.3. Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital, para efeito de julgamento da proposta.

11.4. As propostas serão classificadas em ordem crescente de preços propostos.

11.5. O julgamento das propostas será realizado em função do tipo "Menor Preço Global", classificando-se em primeiro lugar a licitante cuja proposta estiver de acordo com as especificações do Edital e ofertar o menor preço.

11.6. Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

11.7. Caso haja Empate Fictício, o desempate proceder-se-á da seguinte forma:

11.7.1. A(s) microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte classificadas dentro do percentual previsto no Edital, poderão, se houver interesse, apresentar nova proposta de preço, com valor inferior àquela considerada vencedora do certame (por empresa considerada de Grande Porte), no prazo de 01 (um) dia útil, e se o novo valor for menor a proposta considerada inicialmente vencedora, o objeto será adjudicado em favor da ME ou EPP, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

11.7.2. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.8. Na hipótese da não-contratação acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11.9. Este favorecimento do empate fictício somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.10. Havendo êxito no procedimento de desempate, será elaborada a nova classificação das propostas para fins de aceitação do valor ofertado. Não sendo aplicável o procedimento, ou não havendo êxito na aplicação deste, prevalecerá a classificação inicial.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.11.** Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por meio de sorteio, que será realizado na mesma sessão, ou caso não seja possível, os licitantes habilitados serão convocados para data determinada pela Comissão de Licitações.
- 11.12.** Quando todos os licitantes forem desclassificados, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, sanadas das causas de desclassificação.
- 11.13.** Será desclassificada a proposta que:
- 11.13.1.** Não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;
  - 11.13.2.** Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
  - 11.13.3.** Não apresentar as especificações técnicas exigidas no projeto básico ou anexos;
  - 11.13.4.** Contiver oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
  - 11.13.5.** Não apresentar a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo anexo a este edital.
  - 11.13.6.** Apresentar, na composição de seus preços:
    - 11.13.6.1.** Taxa de Encargos Sociais ou taxa de B.D.I. inverossímil;
    - 11.13.6.2.** Custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;
    - 11.13.6.3.** Quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.
  - 11.13.7.** Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;
    - 11.13.7.1.** Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: (a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou (b) Valor orçado pela Administração.
  - 11.13.8.** Nessa situação, será facultado ao licitante, desde que o mesmo manifeste interesse imediato, o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.
- 11.14.** Se a proposta de preço não for aceitável, a Comissão de Licitação examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 11.14.1.** Sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Comissão de Licitação passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto seguir-se-a disciplina antes estabelecida, no subitem do item 11, se for o caso.
- 11.15.** Do julgamento das propostas e da classificação, será dada ciência aos licitantes para apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no mesmo prazo.
- 11.16.** Transcorrido o prazo recursal, sem interposição de recurso, ou decididos os recursos interpostos, a Comissão de Licitação encaminhará o procedimento licitatório para homologação do resultado do certame pela autoridade competente e, após, adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.
- 11.17.** A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

11.18.O resultado do certame será divulgado na imprensa local (Jornal O Presente e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

## 12.PREÇO

12.1. O Teto Máximo Global dos serviços descritos no Objeto deste Edital é de **R\$ 195.806,61 (cento e noventa e cinco mil oitocentos e seis reais e sessenta e um centavos)**. O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

## 13.DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Os recursos contra o julgamento da habilitação ou das propostas terão efeito suspensivo e deverão ser interpostos no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da divulgação do resultado, na data da ata correspondente.

13.1.1.Aplica-se o disposto neste item aos recursos interpostos contra a anulação ou revogação do procedimento licitatório.

13.2. Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior, por intermédio da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-los subir, devidamente informados, para decisão final, a ser proferida em 5 (cinco) dias úteis do seu recebimento.

13.3. Os recursos deverão ser interpostos junto ao protocolo Geral do Município.

13.4. Uma vez interposto, o recurso será comunicado às demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.5. Os autos do processo da licitação estarão com vista franqueada aos interessados a partir da intimação/divulgação das decisões recorríveis, na repartição incumbida do procedimento.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

## 14.DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. O adjudicatário, como condição para assinatura do Termo de Contrato, prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

14.2. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

14.3. O adjudicatário terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da assinatura do contrato, para apresentar apólice de seguro devidamente quitada, caução em dinheiro ou carta de fiança bancária junto a Secretaria de Finanças deste Município.

14.3.1.A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

14.3.2.O atraso superior a 25 (vinte e cinco dias) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666, de 1993.

14.3.3.Caso o valor global da proposta da Adjudicatária seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" do § 1º do artigo 48 da Lei nº 8.666, de 1993, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor calculado com base no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 14.4. A garantia assegurará qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
- 14.4.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;
  - 14.4.2. Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
  - 14.4.3. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
  - 14.4.4. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.
- 14.5. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:
- 14.5.1. Caução em dinheiro;
  - 14.5.2. Seguro-garantia;
  - 14.5.3. Fiança bancária.
- 14.6. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.
- 14.6.1. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
- 14.7. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
- 14.7.1. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.
- 14.8. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.
- 14.9. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- 14.10. Será considerada extinta a garantia:
- 14.10.1. Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;
  - 14.10.2. Termo de Recebimento Definitivo emitido pela área responsável pela obra, ou declaração da própria área responsável de que a obra foi executada nos padrões técnicos exigidos, quando não for possível por fatores fora da responsabilidade do contratado, colocar a mesma em funcionalidade;

## 15. DO TERMO DE CONTRATO

- 15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, deverá ser firmado Termo de Contrato, prorrogável na forma dos art. 57, § 1º e 79, §5º da Lei nº 8.666/93.
- 15.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja devolvido assinado no prazo de assinado no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de seu recebimento.
  - 15.2.2. O prazo para assinatura e devolução do Termo de Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

15.3. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação para celebrar a contratação nas mesmas condições da proposta vencedora, sem prejuízo das sanções previstas em Lei.

## 16. DOS PRAZOS, DA VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DO CONTRATO.

- 16.1. O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do mesmo.
- 16.2. Será possível a prorrogação do prazo de vigência do contrato, limitado aos prazos estabelecidos no art. 57 da Lei 8.666/93 e desde que haja interesse por parte da contratante.
- 16.3. A empresa contratada deverá executar os serviços será de até 120 (cento e vinte) dias após a assinatura da Ordem de Serviços, conforme constante no cronograma físico-financeiro.
- 16.4. Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, a apuração e recolhimento de todas as obrigações, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato, os quais obrigatoriamente devem fazer parte da proposta de preço.
- 16.5. O Contrato conterá cláusula de rescisão, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas no Art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que a CONTRATADA, por isso, tenha direito a qualquer reclamação ou indenização, salvo pelos serviços executados até o momento da rescisão.

## 17. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO/REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

- 17.1. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento à empresa contratada, de acordo com as medições realizadas pelo setor de engenharia do município.
- 17.2. Constatando-se o recebimento definitivo pelo fiscal de contrato, o Município efetuará o pagamento à empresa contratada por medição em até 10 (dez) dias após o aceite pela fiscalização.
- 17.3. O pagamento será efetuado conforme medição e comprovação da execução do físico-financeira, conforme cronogramas físicos da obra, medição realizada pelo CONTRATANTE com apresentação de GFIP'S com a comprovação de recolhimento dos tributos e encargos trabalhistas, lista dos trabalhadores contratados que atuam na execução da obra, bem como comprovação do pagamento dos salários e demonstrativo da folha de pagamento dos trabalhadores envolvidos na obra.
- 17.4. Condições mínimas de pagamento:
  - 17.4.1. Para o 1º Pagamento
    - 17.4.1.1. Matrícula da obra – CEI Cadastro Específico no INSS;
    - 17.4.1.2. ART de execução devidamente recolhida;
  - 17.4.2. Último pagamento:
    - 17.4.2.1. CND da obra;
    - 17.4.2.2. Certidão de conclusão de obra e dos serviços;
- 17.6. Após cada medição, a empresa contratada ficará obrigada a apresentar os documentos abaixo indicados, sob pena de não lhe ser efetuado pagamento:
  - 17.6.1. Declaração que a empresa contratada possui escrituração contábil regular e que o valor do material contratualmente estabelecido e destacado na fatura não é superior ao de aquisição, comprovado por documento fiscal (Art. 105, inciso II, da IN n.º. 71, de 10/05/2002), encontra-se devidamente contabilizado, firmada por contador devidamente habilitado e pelo responsável legal da empresa contratada – modelo da declaração constante do Anexo VIII do presente Edital;
  - 17.6.2. Os valores de material ou de equipamentos, fornecidos pela contratada, deverão ser destacados na fatura, nota fiscal ou recibo de prestação de serviços, de acordo com o valor





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

discriminado no contrato (Art. 42 e parágrafos, da IN n.º. 69, de 10/05/2002 do INSS) para fins de retenção dos 11% à previdência social sobre o valor da mão-de-obra.

**17.7** Quando da última medição, a empresa contratada ficará obrigada a apresentar a Certidão Negativa de Débitos – CND, junto ao INSS, sob pena de não lhe ser efetuado o pagamento correspondente.

**17.8** O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice INPC ou outro que vier a substituí-lo, e afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da contratada.

## 18 DO ENGENHEIRO INDICADO PARA ACOMPANHAMENTO E DO RESPONSÁVEL PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

**18.1** O engenheiro responsável pelo acompanhamento da execução da obra é o servidor vinculado ao Setor de Engenharia do Município de Pato Bragado - PR (45) 3282-1355.

**18.2** A obra será fiscalizada e vistoriada pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal. O Objeto do contrato administrativo a ser assinado será continuamente recebido pelo fiscal da CONTRATANTE, para avaliação de que os serviços foram executados de acordo com o previsto na proposta pela parte e no futuro contrato administrativo.

**18.2.10** recebimento não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança com que deverá ser entregue o objeto contratado.

**18.2.2A** CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com a proposta aprovada pelas partes e/ou como previsto no contrato.

## 19 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

**19.1** Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**

**1545113001016 – REFORMA DAS INSTALAÇÕES DE LAZER DO LOTEAMENTO SOCIAL/MUTIRÃO**

4.4.90.51.01.99 – 6409 – Outras Edificações – Fonte 505

## 20 DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

**20.1** Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante esta Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, pelas falhas ou irregularidades que viciariam este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**20.2** A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

**20.3** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666, de 1993, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da referida Lei.

**20.4** A impugnação deverá ser dirigida à autoridade subscritora do Edital, ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

**20.4.1** Não serão aceitas impugnações por fax, e-mail ou de forma verbal, devendo as mesmas estarem devidamente motivadas.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

20.5 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

## 21 DAS PENALIDADES

21.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

21.1.1 Advertência por escrito;

21.1.2 Multa de mora de 1% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;

21.1.3 Multa compensatória de 5% sobre o valor do contrato;

21.1.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

21.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

21.2 A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

21.2.1 Advertência por escrito;

21.2.2 Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 0,5% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias.

21.2.3 Em caso de inexecução total, multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;

21.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

21.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

21.3 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

21.4 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

21.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

21.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

21.4.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

21.5 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**21.6** A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se saia vencedor do certame.

**21.7** Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

## 22 DOS ANEXOS AO EDITAL

**22.1** Constituem-se anexos do presente edital:

**22.1.1** Anexo I – Termo de Referência;

**22.1.2** Anexo II – Modelo de Declaração de Enquadramento;

**22.1.3** Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade

**22.1.4** Anexo IV – Modelo de Declaração de Responsabilidade Trabalhista

**22.1.5** Anexo V – Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação;

**22.1.6** Anexo VI – Modelo de Declaração de Responsabilidade;

**22.1.7** Anexo VII – Modelo de Declaração de Autenticidade;

**22.1.8** Anexo VIII – Modelo de Declaração de Obrigações;

**22.1.9** Anexo IX – Modelo de Declaração de Informações;

**22.1.10** Anexo X – Declaração de Parentesco;

**22.1.11** Anexo XI – Modelo de Proposta de Preços;

**22.1.12** Anexo XII – Modelo de Termo de Renúncia;

**22.1.13** Anexo XIII – Ordem de Serviços.

**22.1.14** Anexo XIV – Minuta de Contrato;

## 23 DA HOMOLOGAÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS

**23.1** Encerrada a fase de julgamento e uma vez homologada pelo Prefeito Municipal, a adjudicação correspondente, convocar-se-á a adjudicatária para assinatura do instrumento contratual, dentro do prazo de 5 (cinco) dias indicado neste Edital.

**23.2** O não comparecimento da adjudicatária no prazo concedido para assinatura do contrato, implicará perda do seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

**23.3** Fica assegurado ao Município o direito de, a qualquer tempo, antes da contratação, revogar a presente licitação, por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, suficiente para justificar o ato, sem que assista às licitantes direito à indenização.

**23.4** A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**23.5** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**23.6** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**23.7** A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus Anexos, bem como da obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

**23.8** Qualquer modificação no instrumento convocatório exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**23.9** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em sentido contrário.

**23.10** É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**23.11** As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**23.12** Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra deste Edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**23.13** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**23.14** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**23.15** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

**23.16** As questões não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão com base nas normas jurídicas e administrativas que forem aplicáveis e nos princípios gerais de Direito.

**23.17** Informações complementares sobre o presente Edital poderão ser obtidas através do telefone nº (0xx45) 3282-1355, se referentes a condições específicas para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, deverão ser solicitadas à Comissão, por escrito, no endereço indicado para recebimento das propostas, no máximo em até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas.

## 24 FORO

**24.1** As questões decorrentes da execução desta Tomada de Preços que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos seis dias do mês de setembro de 2018.

**DIRCEU ANDERLE**  
*Prefeito em Exercício*





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA TOMADA DE PREÇOS N.º 021/2018

### 1 – DO OBJETO;

Contratação de empresa para reformas diversas no pavilhão edificado no lote rural nº 147/D de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, conforme as normas previstas no memorial descritivo, planilhas de serviços e projetos de engenharia, anexos ao edital.

### 2– ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS;

As especificações dos Serviços estão contidas nos anexos, ou seja, memoriais descritivos, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços e projetos de engenharia.

### 3. DOS PRAZOS, DA VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DO CONTRATO.

- 3.10 Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do mesmo.
- 3.2Será possível a prorrogação do prazo de vigência do contrato, limitado aos prazos estabelecidos no art. 57 da Lei 8.666/93 e desde que haja interesse por parte da contratante.
- 3.3A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) executar os serviços em até 120 (cento e vinte) dias após a assinatura da Ordem de Serviços, conforme constante no cronograma físico-financeiro, sendo esse prazo aplicado para os dois itens a serem licitados.
- 3.4Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, a apuração e recolhimento de todas as obrigações, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato, os quais obrigatoriamente devem fazer parte da proposta de preço.
- 3.5O Contrato conterà cláusula de rescisão, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas no Art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que a CONTRATADA, por isso, tenha direito a qualquer reclamação ou indenização, salvo pelos serviços executados até o momento da rescisão.

### 4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO/REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

- 4.1 O MUNICÍPIO efetuará o pagamento à empresa contratada, de acordo com as medições realizadas pelo setor de engenharia do município.
- 4.2Constatando-se o recebimento definitivo pelo fiscal de contrato, o Município efetuará o pagamento à empresa contratada por medição em até 10 (dez) dias após o aceite pela fiscalização.
- 4.3O pagamento será efetuado conforme medição e comprovação da execução do físico-financeira, conforme cronogramas físicos da obra, medição realizada pelo CONTRATANTE com apresentação de GFIP'S com a comprovação de recolhimento dos tributos e encargos trabalhistas, lista dos trabalhadores contratados que atuam na execução da obra, bem como comprovação do pagamento dos salários e demonstrativo da folha de pagamento dos trabalhadores envolvidos na obra.

#### 4.4 Condições mínimas de pagamento:

##### 4.4.1 Para o 1º Pagamento

4.4.1.1 Matrícula da obra – CEI Cadastro Específico no INSS (somente para o Item nº 01);

4.4.1.2 ART de execução devidamente recolhida (para os dois itens);

##### 4.4.2 Último pagamento:

4.4.2.1 CND da obra (somente para o Item nº 01);

4.4.2.2 Certidão de conclusão de obra e dos serviços (para os dois itens);





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

4.5 Após cada medição, a empresa contratada ficará obrigada a apresentar os documentos abaixo indicados, sob pena de não lhe ser efetuado pagamento:

4.5.1 Declaração que a empresa contratada possui escrituração contábil regular e que o valor do material contratualmente estabelecido e destacado na fatura não é superior ao de aquisição, comprovado por documento fiscal (Art. 105, inciso II, da IN n.º. 71, de 10/05/2002), encontra-se devidamente contabilizado, firmada por contador devidamente habilitado e pelo responsável legal da empresa contratada – modelo da declaração constante do Anexo VIII do presente Edital;

4.5.2 Os valores de material ou de equipamentos, fornecidos pela contratada, deverão ser destacados na fatura, nota fiscal ou recibo de prestação de serviços, de acordo com o valor discriminado no contrato (Art. 42 e parágrafos, da IN n.º. 69, de 10/05/2002 do INSS) para fins de retenção dos 11% à previdência social sobre o valor da mão-de-obra.

**4.6 Quando da última medição, a empresa contratada ficará obrigada a apresentar a Certidão Negativa de Débitos – CND, junto ao INSS, sob pena de não lhe ser efetuado o pagamento correspondente (somente para o Item nº 01).**

4.7O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice INPC ou outro que vier a substituí-lo, e afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da contratada.

## 5. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**

**1545113001016 – REFORMA DAS INSTALAÇÕES DE LAZER DO LOTEAMENTO SOCIAL/MUTIRÃO**

4.4.90.51.01.99 – 6409 – Outras Edificações – Fonte 505





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Declaramos para os fins de direito e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade \_\_\_\_\_, instaurado por esta Prefeitura, que estamos enquadrados sob o regime de Micro Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, conforme a Lei Complementar n.º 123/2006, requerendo desta forma o direito de usufruir dos respectivos benefícios.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de xxxx

(assinatura do representante legal da empresa proponente)





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade \_\_\_\_\_, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de xxxx

(assinatura do representante legal da empresa proponente)





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade \_\_\_\_\_, instaurado por esta Prefeitura, que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de xxxx

(assinatura do representante legal da empresa proponente)





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO V - DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade \_\_\_\_\_, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de xxxx

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade \_\_\_\_\_, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços e/ou entrega dos materiais objeto da presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de xxxx

(assinatura do representante legal da empresa proponente)





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade \_\_\_\_\_, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de xxxx

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade \_\_\_\_\_, instaurado por esta Prefeitura, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- a) Manteremos durante o período da prestação dos serviços objeto do procedimento licitatório supra indicado, o(a) profissional e responsável técnico \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o n.º \_\_\_\_\_ e Identidade sob Registro Geral n.º \_\_\_\_\_, devidamente inscrito junto ao CREA/CAU sob o n.º \_\_\_\_\_;
- b) Disporemos de pessoal técnico necessário para a perfeita execução do objeto contratual;
- c) Disporemos de todos os equipamentos, veículos, ferramentas e materiais necessários para a perfeita realização dos serviços; e
- d) Assumimos a inteira responsabilidade cível, criminal e administrativa por quaisquer danos ou ilícitos originados em decorrência da execução dos serviços.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de xxxx

(assinatura do representante legal da empresa proponente)





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Razão Social da proponente \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

Cidade \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_

CNPJ/MF \_\_\_\_\_

Inscrição Estadual \_\_\_\_\_

Inscrição Municipal/ISS (Alvará) \_\_\_\_\_

Instituição Financeira/Banco \_\_\_\_\_ Conta Corrente \_\_\_\_\_ Agência \_\_\_\_\_

Nº do Telefone \_\_\_\_\_ Nº de fax da empresa \_\_\_\_\_

Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato \_\_\_\_\_

Função do Responsável Legal \_\_\_\_\_

Endereço do Responsável Legal \_\_\_\_\_

RG Nº \_\_\_\_\_ Órgão emissor \_\_\_\_\_

CPF Nº \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

Local e data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura e Identificação do  
Responsável legal e da empresa



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO X - DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade ..... de nº \_\_\_\_/2017, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

( ) não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

ou

( ) possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipal ..... ocupante do cargo .....

(Local e Data).

\_\_\_\_\_

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO XI - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

À Comissão de Licitação do Município de Pato Bragado - PR

Tomada de Preços n.º ...../2018

Prezados Senhores:

A empresa \_\_\_\_\_, estabelecida na (Rua, Av:....., n.º.....), na Cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.º. \_\_\_\_\_, apresenta sua proposta comercial relativa à licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, n.º. \_\_\_\_/2018, para \_\_\_\_\_ (descrição sucinta do objeto), conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

- Especificação do objeto, observadas as características mínimas exigidas no presente instrumento convocatório.
- As especificações dos Serviços estão contidas nos anexos, memoriais descritivos, orçamentos, cronograma físico-financeiro e projetos.
- valor global da proposta;

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$.....	
MÃO-DE-OBRA	R\$.....	
TOTAL	R\$.....	

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a contratação.

Na execução do objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela qualidade dos serviços.

Esta proposta de preços tem prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública.

Prazo de entrega e execução do objeto: Em até 90 (noventa) dias após a emissão da ordem de solicitação e/ou serviços;

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviços.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS n.º. \_\_\_\_/2018.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

(assinatura do representante legal da proponente)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO XII - TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

A proponente \_\_\_\_\_, abaixo assinada, participante da licitação modalidade \_\_\_\_\_, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação e proposta de preços preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

(assinatura do representante legal da proponente)

Obs.: Caso o representante da empresa não se fizer presente no momento da abertura dos envelopes, favor devolver devidamente datada, carimbada e assinada





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO XIII - ORDEM DE SERVIÇOS

Pela presente Ordem de Serviços o Município de Pato Bragado, através de seu Prefeito, Senhor xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, AUTORIZA a contratação de \_\_\_\_\_, objeto da proposta de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, na Cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, adjudicatária da licitação na modalidade de Tomada de Preços n.º \_\_\_\_/2018.

Integram e completam a presente Ordem de Serviço, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Tomada de Preços N.º \_\_\_\_/2018, juntamente com seus anexos e a proposta comercial expedida pela Contratada em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

A presente Ordem de Serviço rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

(assinatura da autoridade competente)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo XIV – MINUTA DO CONTRATO N.º  
REF. TOMADA DE PREÇOS N.º ...../2018

**MINUTA DE CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO E A EMPRESA.....**

**CONTRATANTE:** Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **LEOMAR ROHDEN**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº ...../PR e do CPF nº ....., residente e domiciliado na ....., n.º ....., Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

**CONTRATADA:** ....., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº ....., estabelecida na ....., CEP ..... neste ato representada por seu ....., Senhor ....., portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº ....., residente e domiciliado na ....., CEP ....., acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 2093, suas alterações subsequentes e legislação pertinente, Licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2018 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa para execução XXX, no Município de Pato Bragado – PR, conforme as normas previsto no memorial descritivo, planilhas de serviços e projetos de engenharia, anexos ao edital.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- I - Edital de TOMADA DE PREÇOS n.º ...../2018; e
- II - Proposta da CONTRATADA, datada de .....

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DA EXECUÇÃO

Os serviços e materiais necessários à conclusão da obra, objeto deste contrato, serão executados e fornecidos sob regime de empreitada global e de conformidade com as especificações constantes do Edital de TOMADA DE PREÇOS n.º...../2018, obedecendo os requisitos de QUALIDADE, RESISTÊNCIA, FUNCIONALIDADE E SEGURANÇA, previstos nas Normas do Ministério do Trabalho e ABNT, pertinentes.

## CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO E DO PAGAMENTO

A obra será fiscalizada e vistoriada pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal. Objeto do presente contrato administrativo será continuamente recebido pelo fiscal da CONTRATANTE, para avaliação de que os serviços foram executados de acordo com o previsto na proposta pela partes e neste contrato administrativo.

§ 1º - O recebimento não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança com





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

que deverá ser entregue o objeto contratado.

§ 2º - A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com a proposta aprovada pelas partes e/ou como previsto no contrato.

§ 3º. Todas as ocorrências que vierem a prejudicar o andamento do presente CONTRATO deverão ser comunicadas, imediatamente e por escrito, à Diretoria de Gestão de Suprimentos, que procederá a abertura de processo competente. Antes de comunicar a Diretoria de Gestão de Suprimentos, o fiscal do contrato poderá, primeiramente, comunicar oficialmente a empresa sobre o problema ocorrido, determinando o prazo para a defesa. Findo esse prazo, com ou sem êxito na resposta, enviará, então, tal comunicação à Diretoria de Gestão de Suprimentos.

§ 4º. Pela execução dos serviços e fornecimento dos materiais, objeto deste contrato, o MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA, a importância de R\$.....(....), por medição mensal, em até 10 (dez) dias após o aceite pela fiscalização, conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$.....	
MÃO-DE-OBRA	R\$.....	
TOTAL	R\$.....	

§ 5º. No preço apresentado nesta cláusula já estão inclusas as despesas com impostos, seguro, taxas e demais encargos necessários à execução do objeto contratado.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O MUNICÍPIO efetuará o pagamento à empresa contratada, de acordo com as medições realizadas pelo setor de engenharia do município.

Constatando-se o recebimento definitivo pelo fiscal de contrato, o Município efetuará o pagamento à empresa contratada por medição mensal, em até 10 (dez) dias após o aceite pela fiscalização.

O pagamento será efetuado conforme medição e comprovação da execução do físico-financeira, conforme cronogramas físicos da obra, medição realizada pelo CONTRATANTE com apresentação de GFIP'S com a comprovação de recolhimento dos tributos e encargos trabalhistas, lista dos trabalhadores contratados que atuam na execução da obra, bem como comprovação do pagamento dos salários e demonstrativo da folha de pagamento dos trabalhadores envolvidos na obra.

§1º Condições mínimas de pagamento:

### A) Para o 1º Pagamento

- A.1) Matrícula da obra – CEI Cadastro Específico no INSS ;
- A.2) ART de execução deverá ser apresentada para todos os itens;

### B) Último pagamento:

- B.1) CND da obra;
- B.2) Certidão de conclusão de obra e dos serviços;

Após cada medição, a empresa contratada ficará obrigada a apresentar os documentos abaixo indicados, sob pena de não lhe ser efetuado pagamento:

Declaração que a empresa contratada possui escrituração contábil regular e que o valor do material contratualmente estabelecido e destacado na fatura não é superior ao de aquisição, comprovado por documento fiscal (Art. 105, inciso II, da IN n.º. 71, de 10/05/2002), encontra-se devidamente contabilizado, firmada por contador devidamente habilitado e pelo responsável legal da empresa contratada – modelo da declaração constante do Anexo VIII do presente Edital;

Os valores de material ou de equipamentos, fornecidos pela contratada, deverão ser destacados na fatura, nota fiscal ou recibo de prestação de serviços, de acordo com o valor discriminado no contrato (Art. 42 e parágrafos, da IN n.º. 69, de 10/05/2002 do INSS) para fins de retenção dos 11% à previdência social sobre o valor da mão-de-obra.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Quando da última medição, a empresa contratada ficará obrigada a apresentar a Certidão Negativa de Débitos – CND, junto ao INSS, sob pena de não lhe ser efetuado o pagamento correspondente.

O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice INPC ou outro que vier a substituí-lo, e afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da contratada.

## **CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE ENTREGA DA OBRA**

A contratada obriga-se a entregar a obra concluída, sem nenhuma pendência e provisoriamente recebida, dentro de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da emissão da ordem de serviço.

Parágrafo único. A CONTRATADA obriga-se a iniciar a execução da obra em até 05 (cinco) dias corridos após a emissão da ordem de serviços expedida pela Municipalidade.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA DA OBRA**

O prazo de entrega da obra poderá ser prorrogado nas hipóteses previstas em Lei, e também quando houver necessidade e interesse do Município, desde que preenchidos os requisitos legais.

## **CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DA OBRA**

A fiscalização do MUNICÍPIO acompanhará a execução da obra em todas as suas fases, registrando as ocorrências no DIÁRIO DE OBRAS quando, ao final da execução, emitirá o Termo de Recebimento Provisório, que deverá ser assinado pela fiscalização do MUNICÍPIO e da CONTRATADA.

§ 1º. Transcorridos 30 (trinta) dias da emissão do Termo previsto nesta cláusula, o MUNICÍPIO constituirá Comissão para vistoriar a obra e, constatando a sua adequação aos termos contratuais, expedirá devidamente assinado pelas partes e de forma circunstanciada, o Termo de Recebimento Definitivo.

§ 2º. O Recebimento Definitivo ou Provisório não exime a CONTRATADA da responsabilidade civil e ético-profissional previstos na Legislação, pelos materiais e mão-de-obra utilizados na obra, objeto deste contrato.

## **CLÁUSULA NONA - DAS GARANTIAS**

A CONTRATADA garante que os materiais por ela fornecidos e a mão-de-obra utilizada para a execução da obra, objeto deste contrato, são de primeira qualidade e atendem às especificações aqui estabelecidas e também o disposto no art. 618 do Código Civil.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

- I - Fornecer por sua exclusiva conta, todo material, equipamentos, acessórios e mão-de-obra que se façam necessários para a execução total da obra, mesmo que não tenham sido incluídos nas planilhas de quantitativos pelo MUNICÍPIO, porém constantes das especificações fornecidas para a elaboração da proposta e pertinentes ao objeto contratado;
- II - Responsabilizar-se pelos encargos e obrigações trabalhistas, securitárias, previdenciárias, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, relativos à mão-de-obra e materiais utilizados, bem como os decorrentes de responsabilidade civil em geral;
- III - Responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo causado às instalações e ao pessoal do MUNICÍPIO ou terceiros, por funcionários ou pertences da CONTRATADA ou seus prepostos, correndo por sua conta exclusiva todas as providências e despesas decorrentes;
- IV - Antes de iniciar a execução dos serviços, confrontar entre si os desenhos, quantitativos e especificações envolvidas dando conhecimento à fiscalização da programação. Em caso de





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

constatar discrepâncias, erros, omissões ou dúvidas, deverá apresentar proposta de soluções, cabendo à fiscalização aceitar ou solicitar a apresentação de outras alternativas, levando sempre em conta a boa técnica;

- V - Assumir exclusiva responsabilidade por todos os prejuízos que causar ao Município de Pato Bragado, por inadimplemento de qualquer obrigação contratual, especialmente no que se refere ao cumprimento das especificações, projetos e prazo de execução;
- VI - Efetuar às suas expensas, o transporte de pessoal, materiais e equipamentos, até o local da obra;
- VII - Manter no local da obra, preposto habilitado para representá-la na execução do contrato e acompanhar os trabalhos de recebimento da obra;
- VIII - Os serviços deverão ser executados em consonância com o memorial descritivo, com qualidade compatível com as normas vigentes;
- IX - Deverá atender na íntegra a legislação trabalhista, permitindo a vistoria da obra a qualquer tempo pelo CONTRATANTE;
- X - Responsabiliza-se a CONTRATADA por acidente de qualquer natureza ocorrido na obra ou em decorrência da mesma, inclusive decorrente de ausência de sinalização ou segurança;
- XI - A CONTRATADA deverá manter a qualificação técnica apresentada por ocasião do processo licitatório durante toda a duração do contrato. Em caso de alteração do acervo técnico, deverá providenciar antecipadamente acervo equivalente, fazendo comunicação previa ao CONTRATANTE.
- XII - A CONTRATADA se obriga a efetuar o registro da obra junto ao INSS.
- XIII - Todos os recursos físicos, humanos e materiais necessários à execução dos serviços contratados serão fornecidos pela CONTRATADA, que será responsável pela quantidade, qualidade e utilização.
- XIV - Providenciar os alvarás de construção, recolhimento da ART, INSS e outros necessários à execução e liberação da obra, antes da expedição do Termo de Recebimento Provisório a ser lavrado pela Fiscalização;
- XV - Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência, que deverão ser registrados no Diário de Obras e confirmados por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis;
- XVI - Manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de TOMADA DE PREÇOS n.º xxx/xxxx, durante a execução deste contrato.**

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do da CONTRATANTE, afim de viabilizar a execução do objeto deste contrato administrativo:

- I - Pagar o valor constante na cláusula quarta no prazo avençado;
- II - Acompanhar e fiscalizar os serviços em todas as suas etapas, registrando as ocorrências no Diário de Obras, sendo que a fiscalização periódica não implica na aceitação tácita de etapas e serviços executados;
- III - Realizar os trabalhos de aceitação e recebimento, na época oportuna, emitindo os respectivos termos e registrando-os no Diário de Obras, no qual deverá constar:
  - a) Nome, endereço, telefone, engenheiros responsáveis, fiscalização e mestre de obras da CONTRATADA;
  - b) Nome, endereço e telefone da fiscalização da obra;
  - c) Prazo para execução da obra;





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- d) Data do início das obras, dias corridos e acumulativamente os dias impedidos de trabalhar, por casos fortuitos ou de força maior;
  - e) Substituição de desenhos ou especificações;
  - f) Dúvidas, alterações e definições;
  - g) Início e término dos principais serviços;
  - h) Comunicações em geral, entre a CONTRATADA e o MUNICÍPIO.
- IV - Efetuar a retenção da contribuição previdenciária de 11% (onze por cento) sobre o valor da mão-de-obra incidente por ocasião do pagamento e recolher para o INSS, de acordo com as normas previstas nas Instruções Normativas em vigor.
- V - Fornecer todos os elementos e prestar todas as informações necessárias a execução do objeto;
- VI - Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados e documentar as ocorrências havidas;
- VII - Pagar o preço estipulado dentro do prazo estabelecido neste contrato administrativo, correspondente aos serviços prestados;
- VIII - Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA CONTRATUAL**

O CONTRATADO, como condição para assinatura do Termo de Contrato, prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

O CONTRATADO terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da assinatura do contrato, para apresentar apólice de seguro devidamente quitada, caução em dinheiro ou carta de fiança bancária junto a Secretaria de Finanças deste Município.

- A) A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).
- B) O atraso superior a 25 (vinte e cinco dias) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666, de 1993.
- C) Caso o valor global da proposta da Adjudicatária seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" do § 1º do artigo 48 da Lei nº 8.666, de 1993, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor calculado com base no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.

A garantia assegurará qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- A) Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;
- B) Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- C) Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- D) Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- A) Caução em dinheiro;
- B) Seguro-garantia;





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## C) Fiança bancária.

A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

Será considerada extinta a garantia:

- A) Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- B) Termo de Recebimento Definitivo emitido pela área responsável pela obra, ou declaração da própria área responsável de que a obra foi executada nos padrões técnicos exigidos, quando não for possível por fatores fora da responsabilidade do contratado, colocar a mesma em funcionalidade;

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- I. Advertência por escrito;
- II. Multa de mora de 1% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;
- III. Multa compensatória de 5% sobre o valor do contrato;
- IV. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- V. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- I. Advertência por escrito;
- II. Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 0,5% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias.
- III. Em caso de inexecução total, multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;
- IV. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- V. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.**

As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- A. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- B. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- C. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O presente instrumento contratual será rescindido:

I - Pelo MUNICÍPIO, quando a CONTRATADA:

- a) Transferir no todo ou em parte o contrato, sem prévia autorização do MUNICÍPIO;
- b) Não cumprir ou cumprir irregularmente qualquer obrigação contratual;
- c) Falir, dissolver a sociedade ou modificar sua finalidade de modo que, a juízo do MUNICÍPIO, prejudique a execução do contrato;
- d) Reduzir, sem antes recorrer às autoridades competentes, por prazo superior a 10 (dez) dias consecutivos, o ritmo dos trabalhos ou não cumprir o cronograma de execução dos serviços contratados, de modo a impossibilitar a sua conclusão dentro do prazo avençado neste contrato;
- e) Sem a devida autorização escrita, não observar as especificações técnicas de qualidade do material de execução, após advertência por escrito da fiscalização do MUNICÍPIO.

II - Pela CONTRATADA, quando o MUNICÍPIO inadimplir quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas neste contrato.

§ 1º. Ocorrendo motivo que justifique e aconselhe, atendido em especial interesse do MUNICÍPIO, poderá o presente contrato ser rescindido, excluída sempre qualquer indenização por parte do MUNICÍPIO.

§ 2º. Quando a rescisão se der pelo motivo previsto no item II, persistirá a responsabilidade do MUNICÍPIO pelo pagamento dos serviços prestados e não pagos.

§ 3º. Quando a CONTRATADA der causa à rescisão do contrato, além da multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- I - Advertência;
- II - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Os motivos de caso fortuito e força maior, definidos pela Legislação civil, deverão ser notificados e comprovados ao MUNICÍPIO, dentro de 05 (cinco) dias úteis de suas ocorrências e constarem devidamente registrados no Diário de Obras e em sendo aceitos, não serão considerados para a contagem de prazo de execução.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente contrato, ocorrerão por conta da Dotação Orçamentária n.º:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**

**1545113001016 – REFORMA DAS INSTALAÇÕES DE LAZER DO LOTEAMENTO SOCIAL/MUTIRÃO**

4.4.90.51.01.99 – 6409 – Outras Edificações – Fonte 505

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

Elegem as partes, de comum acordo, o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná, como o único competente para serem dirimidas todas as dúvidas que porventura se originem no presente contrato.

Assim, estando justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Pato Bragado, Estado do Paraná, aos.... de ..... de 2018.

MUNICÍPIO  
EMPRESA VENCEDORA  
CONTRATADA



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## CAPA DE PROCESSO

No.Processo : 2018/09/002407  
Data Protoc.: 04/09/18  
Requerente. : SERGIO GOSSENHEIMER  
CPF..... : 886.520.689-68  
Assunto..... : GABINETE  
Subassunto. : OUTROS ASSUNTOS  
Logradouro. : Avenida CONTINENTAL  
Complem. ... :  
Fone..... : 45 3282-1861  
Cep ..... : 85948000

Sumula: MEMORANDO 702/2018.

REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS - PROTOCOLO FEITO PELA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO - SECRETÁRIO SERGIO - CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO.

Data Aprovação: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

DATA	DESTINO
04/09/18	Gabinete niro
04/09/18	Escritório - Largo
05/09/18	2421 - Jurídico
06/09/18	2437 - Diatopés - Marítimo

Assinatura Requerente

2018/09/002407      Data:04/09/2018  
17-PROTOCOLO      Hora:11:21:36  
Assunto.....:012-GABINETE  
Subassunto.:004-OUTROS ASSUNTOS  
Requerente.:SERGIO GOSSENHEIMER  
CPF/CNPJ...:88652068968  
SUMULA:  
MEMORANDO 702/2018. REQUERIMENTO PARA A.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, Estado do Paraná, 03 de setembro de 2018.

## MEMORANDO 702/2018

### REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

DE: SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.

PARA: DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Vimos gentilmente solicitar ao Setor de Licitação, para que seja realizado Processo licitatório cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços, materiais e acabamentos, para o serviço de reforma no pavilhão e nas dependências da Associação de Moradores do Mutirão, localizado na Rua 27 de maio, Lote Rural 147/D, nesta municipalidade, conforme termo de referência (ANEXO I), de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93, alterações posteriores e de acordo com as seguintes informações:

#### Dotação Orçamentária:

Órgão	Unidade	Função	Sub Função	Programa	P/A/O	Despesa	Categoria	Fonte
11	2008	15	451	1300	016	6409	449051019900	505

**Disponibilidade financeira:** Atendida;

**Descrição completa dos Itens e Quantitativos:** Conforme Termo de Referência (ANEXO I), memorial descritivo e projetos anexos;

**Motivação:** O presente conjunto de especificações visa à determinação das características de materiais, serviços e acabamentos, para o serviço de reforma no pavilhão e nas dependências da associação de moradores do mutirão, localizado Rua 27 de Maio, no Lote Rural 147/D, no Município de Pato Bragado.

A execução de serviços que estiverem em desacordo com o previsto e não aprovados pela fiscalização ou com defeitos deverão ser demolidos e reconstituídos por conta exclusiva da Contratada, sem quaisquer ônus ao Contratante.

Será executado chapisco traço 1:3, aplicado com colhe de pedreiro, na área sobre a churrasqueira. Sobre este, e também sobre o chapisco externo já existente deverá ser executado emboço do tipo massa única para recebimento de pintura no traço 1:2:8. O emboço deve ser nivelado com taliscas e apresentará espessura média de 2,5cm.

Após a cura do emboço, no mínimo 7 dias, deverá ser aplicado fundo selador acrílico. Para se executar a pintura sobre o fundo e, também sobre a pintura interna existente, deve ser verificada a previsão do tempo, temperatura e umidade relativa do ar, visto que **não é permitida a pintura de forma que a execução e o secamento ocorra abaixo de 10°C de temperatura ou com umidade relativa do ar acima de 85%.**

As vedações em alvenaria e estruturas de concreto deverão ser pintadas com duas demãos de tinta do tipo **látex acrílica Premium**. Deve ser obedecido o tempo de cura entre demãos indicado pelo fabricante.

As esquadrias metálicas que não forem substituídas, bem como a estrutura metálica de cobertura deverá ser lixada e posteriormente receber duas demãos de pintura esmalte fosca Premium. As cores serão definidas com o Secretário de Obras. O tempo entre demãos recomendado pela fabricante de tintas deve ser obedecido.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

A cobertura existente será integralmente retirada e será substituída por telhas trapezoidais de aluzinco com espessura mínima de 0,5mm. Deve ser observado o transpasse entre folhas de telha e deve ser utilizado parafuso autobrocante com arruela impermeabilizante para vedação de água **fixada na onda superior da telha.**

Entre a cobertura e a estrutura deverá ser instalada manta aluminizada de subcobertura para proteção térmica. Na altura do topo dos pilares será executado forro de PVC frisado com estrutura de fixação conforme detalhe em projeto arquitetônico.

Nas laterais da edificação serão instalados novos braços em tubo galvanizado 1" com envergadura de 1,2m. Nos braços serão instaladas luminárias fechadas para iluminação pública com reator de partida rápida e lâmpada de vapor metálico 250W.

O cabeamento existente deverá ser retirado. A tubulação de saída do quadro de disjuntores será executada em eletrodutos PVC rígido roscável até alcançar calha perfurada tipo U 100x50mm, chapa 18BWG fixada às paredes sob mãos francesas. O novo cabeamento de cobra será do tipo flexível isolado, antichama, 450/750V com dimensões em mm<sup>2</sup> de acordo com o projeto elétrico.

As descidas do eletrocalha principal aos pontos de consumo se darão por eletrodutos rígidos de PVC fixado à parede através de braçadeiras, já as tomadas instaladas serão do tipo condutele.

No sentido transversal da edificação será instalada eletrocalha em perfil perfurado 38x38, chapa 20BWG, devidamente fixada à estrutura. Nestas deverão ser fixadas luminárias tipo calha, em chapa de aço galvanizada, aletada, com reatores de partida rápida.

As portas e janelas existentes deverão ser retiradas. O espaço das aberturas deverá ser requadrado para recebimento das novas janelas, do tipo de alumínio venezianada com folhas de vidro interna e basculantes em alumínio com vidro conforme indicações em projeto.

Nos banheiros e no acesso à copa serão instaladas portas de alumínio venezianada. No acesso ao salão, sob a cobertura próximo ao campo será instalada porta de alumínio também venezianada, porém dupla. Todas as esquadrias devem ser instaladas completas, com ferragens, acessórios, maçanetas, fechadura e chave. Outros dois acessos ao salão receberão porta dupla metálica, pintada, anti-pânico com coluna central.

Devem ser instaladas luminárias de emergência, balizadores, extintores e placas luminescentes conforme projeto de prevenção contra incêndio e pânico. Nos dois acessos das rotas de fugas devem ser executadas rampas com bordas de viga e pavimento em concreto em espessura média de 7cm, armado com malha 4,2mm espaçamento 15x15cm, sob camada de agregados em solo compactado.

No acesso ao palco deverá ser feito corrimão metálico em ambos os lados em tubo de aço galvanizado 1 ¼" com transpasse conforme Norma dos Bombeiros e detalhe em projeto. Ao longo das rampas das saídas de rota de fuga deve ser executado corrimão em tubo galvanizado 1 ½" com guarda-corpo, espaçamento 11cm, conforme detalhe de NPT-11, com pintura epóxi.

Deverá ainda ser executado central de gás GLP para dois reservatórios P13. O abrigo de gás deverá ser elevado 8cm do solo e ter laje de cobertura de espessura 8cm, com 4 pilares 12x25 sob estacas de 20cm de diâmetro e 1m de comprimento. A tela metálica de fechamento deve ser executada sob caixilho fixo fio BWG12 e malha 3x3. O portão de acesso deve ser executado em tela de arame galvanizado BWG 12, malha 2" em moldura de tubo de aço.

Os mourões indicados em projeto devem ser retirados por completo, inclusive porção enterrada, e substituídos por outros, novos de concreto do tipo T com 2,8m de altura mais parte curva, concretado em estaca de 50cm de profundidade.

Deverá ser executado um portão em tela de arame galvanizado nº 12, malha 2" e moldura de tubos de aço com duas folhas de abrir, inclusive ferragens, fixado em pilaretes de concreto conforme detalhe de projeto.

Para a entrega e recebimento provisório, deverão ser retirados da área da obra as sobras de materiais deixando o local do empreendimento completamente **livre e sem respingos**, com os propósitos do serviço totalmente efetuado, baseado na avaliação dos responsáveis, contratantes.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**Observações:** Os materiais e serviços ofertados deverão ser de primeira qualidade, cumprindo com a finalidade a que se destinam, além de obedecerem às normas e padrões da ABNT e INMETRO, atendendo eficazmente às finalidades que deles naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

O valor bruto das custas da reforma totaliza R\$ 153.282,08 (cento e cinquenta e três mil duzentos e oitenta e dois reais e oito centavos), o valor da reforma com os impostos inclusos totaliza R\$ 195.806,61 (cento e noventa e cinco mil oitocentos e seis reais e sessenta e um centavos).

Solicitamos que seja realizado processo administrativo adequado para contratação de empresa(s) para suprir e atender as demandas expostas, promovendo a partir dessa reforma, a melhoria na qualidade de vida dos munícipes que ali habitam.


Atenciosamente,

**Sergio Gossenheimer**  
SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

INDICAÇÃO DA MODALIDADE	GABINETE DO PREFEITO
MODALIDADE: _____ DATA: ___/___/___	<input checked="" type="checkbox"/> DEFERIDO      ( ) INDEFERIDO  DATA: <u>04/09/18</u>   <b>DIRCEU ANDERLE</b> Prefeito em Exercício CPF 704.105.939-16



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

LOTE/ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	CARAC.	QTD	UN.	VL UNIT	TOTAL	
	1	31246	REFORMA DO PAVILHÃO DA ASSOCIAÇÃO DO MUTIRÃO, LOCALIZADO NO LOTE RURAL 147/D		1	UN	195.806,61 00	195.806,6 1
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 195.806,61</b>		

Pato Bragado, Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2018



**Sergio Gossenheimer**  
SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	6409	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 6283
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.008	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Funcional..... =	154511300	Urbanismo	
Projeto/Atividade..... =	1016000	Reforma das Instalações de Lazer do Loteamento Social/Mutirão	
Natureza da Despesa... =	4.4.90.51.01.99.00	OUTRAS EDIFICAÇÕES	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/01/2018 até 03/09/2018

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00





# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## MEMORIAL DESCRITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

### REFORMA NA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO MUTIRÃO

*J*



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 1. INTRODUÇÃO

O presente conjunto de especificações visa à determinação das características de materiais, serviços e acabamentos, para o serviço de reforma no pavilhão e nas dependências da associação de moradores do mutirão, localizado Rua 27 de Maio, no Lote Rural 147/D, no Município de Pato Bragado

A execução de serviços que estiverem em desacordo com o previsto e não aprovados pela fiscalização ou com defeitos deverão ser demolidos e reconstituídos por conta exclusiva da Contratada, sem quaisquer ônus ao Contratante.

## 2. REVESTIMENTOS E PINTURAS

Será executado chapisco traço 1:3, aplicado com colhe de pedreiro, na área sobre a churrasqueira. Sobre este, e também sobre o chapisco externo já existente deverá ser executado emboço do tipo massa única para recebimento de pintura no traço 1:2:8. O emboço deve ser nivelado com taliscas e apresentará espessura média de 2,5cm.

Após a cura do emboço, no mínimo 7 dias, deverá ser aplicado fundo selador acrílico. Para se executar a pintura sobre o fundo, e também sobre a pintura interna existente, deve ser verificada a previsão do tempo e temperatura e umidade relativa do ar, visto que **não é permitida** a pintura de forma que a execução e o secamento ocorra **abaixo de 10°C de temperatura ou com umidade relativa do ar acima de 85%**.

As vedações em alvenaria e estruturas de concreto deverão ser pintadas com duas demãos de tinta do tipo **látex acrílica Premium**. Deve ser obedecido o tempo de cura entre demãos indicado pelo fabricante.

As esquadrias metálicas que não forem substituídas, bem como a estrutura metálica de cobertura deverá ser lixada e posteriormente receber duas demãos de pintura esmalte fosca Premium. As cores serão definidas com o Secretário de Obras. O tempo entre demãos recomendado pela fabricante de tintas deve ser obedecido.



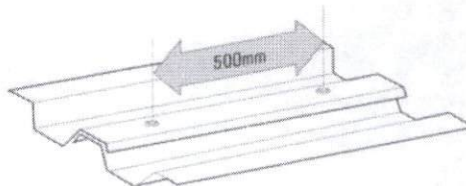


# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 3. COBERTURA

A cobertura existente será integralmente retirada e será substituída por telhas trapezoidais de aluzinco com espessura mínima de 0,5mm. Deve ser observado o transpasse entre folhas de telha e deve ser utilizado parafuso autobrocante com arruela impermeabilizante para vedação de água **fixado na onda superior da telha.**



Entre a cobertura e a estrutura deverá ser instalada manta aluminizada de subcobertura para proteção térmica. Na altura do topo dos pilares será executado forro de PVC frisado com estrutura de fixação conforme detalhe em projeto arquitetônico.

## 4. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Nas laterais da edificação serão instalados novos braços em tubo galvanizado 1" com envergadura de 1,2m. Nos braços serão instaladas luminárias fechadas para iluminação pública com reator de partida rápida e lâmpada de vapor metálico 250W.

O cabeamento existente deverá ser retirado. A tubulação de saída do quadro de disjuntores será executada em eletrodutos PVC rígido roscável até alcançar calha perfurada tipo U 100x50mm chapa 18BWG fixada as paredes sob mãos francesas. O novo cabeamento de cobra será do tipo flexível isolado, antichama, 450/750V com dimensões em mm<sup>2</sup> de acordo com o projeto elétrico.

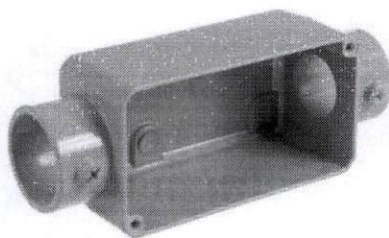




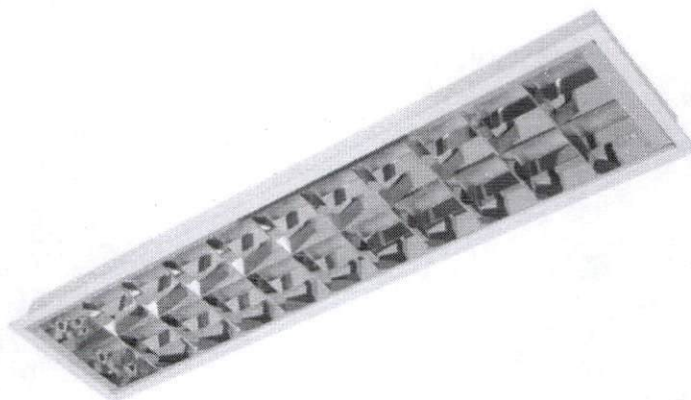
# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

As descidas do eletrocalha principal aos pontos de consumo se darão por eletrodutos rígidos de PVC fixado à parede através de braçadeiras, já as tomadas instaladas serão do tipo condulete.



No sentido transversal da edificação será instalada eletrocalha em perfil perfurado 38x38, chapa 20BWG, devidamente fixada a estrutura. Nestas deverão ser fixadas luminárias tipo calha, em chapa de aço galvanizada, aletada, com reatores de partida rápida.



## 5. ESQUADRIAS E ABERTURAS

As portas e janelas existentes deverá ser retiradas. O espaço das aberturas deverá ser requadrado para recebimento das novas janelas, do tipo de alumínio venezianada com folhas de vidro interna e basculantes em alumínio com vidro conforme indicações em projeto.

Nos banheiros e no acesso à copa serão instaladas portas de alumínio venezianada. No acesso ao salão, sob a cobertura próximo ao campo será instalada





# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

porta de alumínio também venezianada porém dupla. Todas as esquadrias devem ser instaladas completas, com ferragens, acessórios, maçanetas, fechadura e chave. Outros dois acessos ao salão receberão porta dupla metálica, pintada, anti-pânico com coluna central.



## 6. PREVENÇÃO DE INCÊNDIO

Devem ser instaladas luminárias de emergência, balizadores, extintores e placas luminescentes conforme projeto de prevenção contra incêndio e pânico. Nos dois acessos das rotas de fugas devem ser executadas rampas com bordas de viga e pavimento em concreto em espessura média de 7cm, armado com malha 4,2mm espaçamento 15x15cm, sob camada de agregados em solo compactado.

No acesso ao palco deverá ser feito corrimão metálico em ambos os lados em tubo de aço galvanizado 1 ¼" com transpasse conforme Norma dos Bombeiros e detalhe em projeto. Ao longo das rampas das saídas de rota de fuga deve ser

*J*



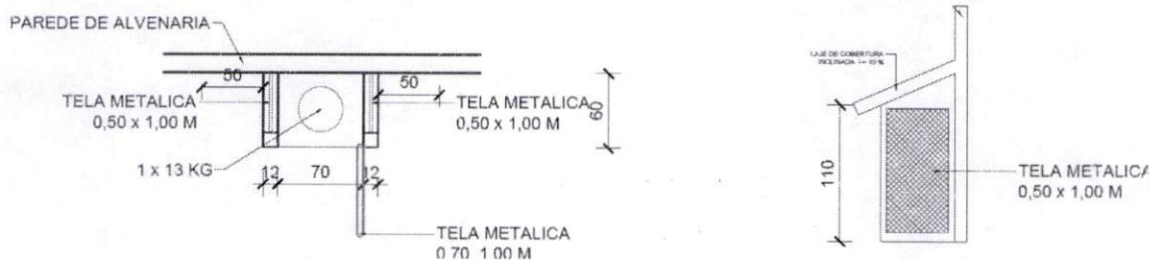


# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

executado corrimão em tubo galvanizado 1 ½" com guarda-corpo, espaçamento 11cm, conforme detalhe de NPT-11, com pintura epóxi.

Deverá ainda ser executado central de gás GLP para dois reservatórios P13. O abrigo de gás deverá ser elevado 8cm do solo e ter laje de cobertura de espessura 8cm, com 4 pilares 12x25 sob estacas de 20cm de diâmetro e 1m de comprimento. A tela metálica de fechamento deve ser executada sob caixilho fixo fio BWG12 e malha 3x3. O portão de acesso deve ser executado em tela de arame galvanizado BWG 12, malha 2" em moldura de tubo de aço.



## 7. EXTERNA – ENTORNO DO CAMPO

Os mourões indicados em projeto devem ser retirados por completo, inclusive porção enterrada, e substituídos por outros, novos de concreto do tipo T com 2,8m de altura mais parte curva, concretado em estaca de 50cm de profundidade.

Deverá ser executado um portão em tela de arame galvanizado nº 12, malha 2" e moldura de tubos de aço com duas folhas de abrir, inclusive ferragens, fixado em pilaretes de concreto conforme detalhe de projeto.

## 3 ENTREGA DA OBRA

Para a entrega e recebimento provisório, deverão ser retirados da área da obra as sobras de materiais deixando o local do empreendimento completamente **livre e sem respingos**, com os propósitos do serviço totalmente efetuado, baseado na avaliação dos responsáveis, contratantes.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

PARANÁ

JORGE NACLI NETO

OFICIAL - CPF 185.4219.09-04

NOROALDO BOSKA

OFICIAL MAIOR-CPF 033.383.719-34

BEATRIZ TALINI KINAS

Empregada Juramentada

CPF 407.847.039-49

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL — LIVRO N.º 12

MATRÍCULA N.º =16.186:

FICHA  
N.º 1

Rubrica

**MATRÍCULA Nº 16.186:-** Data:- 02 de Fevereiro de 1987.- C o n s t a  
do LOTE RURAL Nº 147-B (cento e quarenta e sete-B) (formado pela Parte Central do Lote Rural nº 147), do 22º Perímetro, da Fazenda Britânia, neste Município e comarca, com a área de 27.274,0 m<sup>2</sup> (vinte e sete mil, duzentos e setenta e quatro metros quadrados), correspondente a 2Ha72a74ca (dois hectares, setenta e dois ares e setenta e quatro centiares), sem benfeitorias, com as seguintes delimitações: Iniciou-se a demarcação no marco existente a 260,16 metros do travessão geral dos Lotes Rurais nºs 147, 149 e chácara nº 123 de Pato Bragado, na linha divisória das Chácaras nºs 123 e 130 e do Lote Rural nº 147, donde segue por esta divisa em direção Noroeste, com AZ 114º49', numa extensão de... 136,37 metros lineares, donde deflete a direita no sentido Nordeste com AZ 24º43', numa distância de 200,0 metros lineares, até alcançar a divisa dos Lotes Rurais nºs 146/147 e por esta divisa seguindo em direção Sudeste, com AZ 114º49', numa extensão de 136,37 metros lineares, donde deflete à direita em direção Sudoeste, com AZ 24º43', numa distância de 200,0 metros lineares, até alcançar a divisa do Lote Rural nº 147 com a chácara nº 123 de Pato Bragado, marco inicial, ponto de partida da presente descrição, que possui as seguintes confrontações:- NORDESTE: Com o Lote Rural nº 146; SUDESTE: Com área remanescente do Lote Rural nº 147; SUDOESTE: Chácara nºs 123 e 130; NOROESTE: Com Parte da área remanescente do Lote Rural nº 147.- Proprietários:- LUCIA DOS SANTOS DA SILVA, do comércio, portadora da CI.RG: nº 3.079.852-0 do II do Pr., que de solteira assinava LUCIA DOS SANTOS, inscrita no CIC sob nº 334.836 129-04 e seu esposo ARAMI DA SILVA, do comércio, portador da CI. RG: nº 1.722.390 do II do Pr., e inscrito no CIC sob nº 408.841. 399-72, brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, residentes e domiciliados à Avenida Continental, do Distrito de Pato Bragado, neste Município e comarca; VALDOMIRO DOS SANTOS, agricultor, portador da CI.RG: nº 1.394.309 do II do Pr., e sua esposa ANILDA DOS SANTOS, do lar, portadora da CI.RG: nº 2.169.691 do II-PR; brasileiros, casados em comunhão de bens, residentes e domiciliados em Pato Bragado, neste Município e comarca, inscritos no CIC sob nº 225.554.559-49.- REGISTRO ANTERIOR:- R-1-8.228 e R-2-8.228 da Matrícula nº 8.228 da ficha nº 01 de Registro Geral, deste Ofício Imobiliário.- O referido é verdade e dou fé.- Marechal Cândido Rondon, 02 de Fevereiro de 1987. B. Kinas Empregada Juramentada.-

SEGUE -x-x-x-x-

MATRÍCULA N.º=16.186=

CONTINUAÇÃO

R-1-16.186;- Data:- 02 de Fevereiro de 1987. (Prot. sob nº 70.057)

Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, de 19 de Setembro de 1986, lavrada às fls. 174 do livro nº 8 A 5, e s/nº, nas Notas do Tabelionato do Distrito de Pato Bragado, neste Município e comarca, e pela Escritura Pública de Re-Ratificação, datada de 12 de dezembro de 1986, lavrada às fls. 200 do livro nº 8 A 5 e s/nº, nas Notas do Tabelionato do Distrito de Pato Bragado neste Município e comarca, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por "O MUNICIPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON", Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, que representa a comunidade do mesmo nome, com CGC/MF sob nº 76.205.814/0001-24; no ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. ILMAR PRIESNITZ, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado nesta cidade e comarca, portador da CI.RG: nº 502.907 do II do Pr., e CIC Nº 006.290.309-87; por compra feita de LUCIA DOS SANTOS DA SILVA, do comércio, portadora da CI.RG: nº 3.079.852-0 do II do Pr., que de solteira assinava LUCIA DOS SANTOS, inscrita no CIC Nº 334.836.129-04 e seu esposo ARAMI DA SILVA, do comércio, portadora da CI.RG: nº 1.722.390 do II do Pr., e inscrito no CIC sob nº 408.841.399-72, brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, residentes e domiciliados à Avenida Continental, distrito de Pato Bragado, neste Município e comarca; no ato representados por seu bastante procurador: JUAN ROBERTO RIVAS VILELA, brasileiro, casado médico, residente e domiciliado no Distrito de Pato Bragado, neste Município e comarca, portador da CI.RG: nº 1.301.825-1 do II do Pr., e inscrito no CIC sob nº 201.342.909-68, nos termos da procuração lavrada nas Notas do Tabelião de Pato Bragado, neste Município e comarca, às fls. 194 do livro P-13, em 26-08-1986 e VALDOMIRO DOS SANTOS, agricultor, portador da CI.RG: nº 1.394.309 do II do Pr., e sua esposa ANILDA DOS SANTOS, do lar, portadora da CI. RG: nº 2.169.691 do II do Pr., brasileiros, casados em comunhão de bens, residentes e domiciliados no Distrito de Pato Bragado, neste Município e comarca, inscritos no CIC sob nº 225.554.559-49, representados pela procuradora LUCIA DOS SANTOS DA SILVA, acima qualificada, nos termos da procuração lavrada nas Notas do Tabelião de Pato Bragado, neste Município e comarca, às fls. 186 do livro nº P-13 em 08 de agosto de 1986; no ato representada por seu procurador substabelecido Sr. JUAN RODOLFO RIVAS VILELA, já qualificado, nos termos do substabelecimento lavrado nas Notas do Tabelião de Pato Bragado, neste Município e comarca, às fls. 145 do livro S-01, em 26-08-1986; pelo valor de Cz\$ 150.000,00.- Isento do Imposto, conforme Guia sob nº 1255/86 de 27.08.1986.- Certidão Negativa nº.... 1561/86 da Prefeitura Municipal.- Certidão de Denominação da /

SEGUIE



*[Handwritten Signature]*  
RUBRICA

CONTINUAÇÃO

Prefeitura Municipal de 04 de Dezembro de 1986.- Certidão Negativa de Tributos Municipais nº 2110/86 de 04 de dezembro de 1986.- QUE nos termos do Ofício Circular nº 02/86 expedido pela Corregedoria Geral da Justiça do Pr., em 21.01.1986 as partes declaram sob as penas da Lei que dispensam as demais certidões fiscais e feitos ajuizados solicitados no artigo 1º § 2º da Lei nº 7433 de 18-12-85. QUE a presente esta Isenta da apresentação do Certificado de Cadastro do INCRA por tratar-se de imóvel adquirido pelo Município, para fins públicos.- Condições:- ASSINAM COMO ANUENTES CONCORDATÁRIOS da presente venda, tornando o imóvel independente: CIRIO VITOR DOS SANTOS, agricultor, CI.RG: nº 1.819.088 do II do Pr., e sua esposa CECILIA ISOLDI DOS SANTOS, do lar, TE: nº 20.975 da 129ª zona do Pr., inscritos no CIC nº 191.660.879-53; MIGUEL DOS SANTOS agricultor, CI.RG:nº 1.172.178 do II do Pr., e sua esposa ELSA LUCIA DOS SANTOS, do lar, TE: nº 29931 da 121ª zona do Pr., inscritos no CIC sob nº 191.648.409-30; ELCI MARIA GREUEL, que de solteira assinava: ELCI MARIA DOS SANTOS, CI.RG: nº 4.668.118-5 do II do Pr., do lar, e seu esposo WILSON GREUEL, agricultor, CI.RG: nº ... 3.404.725-1 do II do Pr., inscritos no CIC sob nº 428.136.629-68; DORVALINA DOS SANTOS, solteira, maior, doméstica, TE: nº 22778 da 121ª zona do Pr., inscrita no CIC sob nº 605.438.259-49, todos brasileiros, os casados, em comunhão de bens, residentes e domiciliados em Pato Bragado, neste Município e comarca, exceto o primeiro casal que reside no Município de Santa Helena-PR., todos representados pela procuradora LUCIA DOS SANTOS DA SILVA, retro qualificada, nos termos da procuração lavrada nas Notas do Tabelião de Pato Bragado, neste Município e comarca, fls. 186 do livro P-13, em 08-08-1986 e esta representada por seu procurador substabelecido JUAN RODOLFO RIVAS VILELA, qualificado retro, nos termos do substabelecimento lavrado nas Notas do Tabelião de Pato Bragado, neste Município e comarca, às fls. 145 do livro S-01, em 26-08-86 e ainda como anuente LERCI PAULO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, residente e domiciliado em Rio Brilhante-MS., portador do Certificado de Dispensa de Incorporação Militar nº 147864 da 15ª CSM, Série M, inscrito no CIC sob nº 605.469.219-49, representado pela procuradora LUCIA DOS SANTOS, qua após o casamento passou a assinar-se LUCIA DOS SANTOS DA SILVA, já qualificada, nos termos da procuração lavrada nas Notas do Tabelião desta cidade e Comarca, às fls. 097 do livro nº 55 em 24-06-1985; no ato esta representada por seu procurador substabelecido JUAN RODOLFO RIVAS VILELA, já qualificado, nos termos do substabelecimento lavrado nas Notas do Tabelionato de Pato Bragado, neste Município e comarca,

às fls.

SEGUIE

DA MATRÍCULA  
Nº 16.186

FICHA  
-02-

## CONTINUAÇÃO

às fls. 145 do livro nº S-01, em 26-08-1986.- QUE a presente é feita de acordo com a Lei Municipal nº 1.630 de 26 de agosto de 1986, artigo 1º e 2º.- QUE a Escritura Pública de Compra e Venda, foi lavrada com a área de 27.512,80 e após Escritura Pública de Re-Ratificação referida retro, o imóvel constante da presente matrícula, passou a possuir uma área de 27.274,0 m2, conforme consta na presente matrícula.- As demais constantes do corpo da Escritura, da qual fica uma fotocópia arquivada neste Cartório para todos os fins de Direito.- O referido é verdadeiro e dou fé.- Marechal Cândido Rondon, 02 de Fevereiro de 1987. B. Nunes Empregada Juramentada.-

-x-x-x-x-

-x-x-x-x-

AV-2-16.186:- Data:- 23 de Junho de 1987. (Prot. sob nº 71.487).

Certifico que Parte do imóvel constante da presente matrícula, com a área de 18.000,84 m2, foi desmembrado, nos termos da Escritura Pública de Doação, datada de 10 de junho de 1987 lavrada às fls. 050 do livro nº 8 A 6, e s/nº, nas Notas do Tabelionato do Distrito de Pato Bragado, neste Município e Comarca. - Certifico mais que a Escritura referida foi matriculada sob nº 16.401 do R-1-16.401 da ficha nº 01 de Registro Geral, deste Ofício Imobiliário.- Certifico mais que a Escritura, digo.- Ficando desta forma uma área remanescente do MUNICIPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, de acordo com a presente e o R-1-16.186, com a área de 9.273,16 m2.- O referido é verdadeiro e dou fé.- Marechal Cândido Rondon, 23 de Junho de 1987. B. Nunes Empregada Juramentada.-

-x-x-x-x-x-

-x-x-x-x-x-

AV-3-16.186:- Data:- 23 de Junho de 1987. (Prot. sob nº 71.488).-

Certifico que por Requerimento datado de 23 de Junho de 1987, devidamente assinado pelo Sr. ROMEU SAUER, bem como Mapa e Memorial Descritivo do imóvel constante da presente matrícula, em face o desmembramento constante da Averbação retro, passa a ter as seguintes características:- LOTE RURAL Nº 147/D (cento e quarenta e sete/D) (formado pela Parte remanescente do Lote digo, pela Parte Remanescente do Lote Rural nº 147), do 22º Perímetro, da Fazenda Britânia, neste Município e Comarca, com a área de 9.273,16 m2, com as seguintes delimitações:- Iniciou-se a demarcação a 260,16 metros da Estrada de Rodagem, ligando Iguiporã a Pato Bragado, na divisa dos Lotes Rurais nºs 146 e 147, donde segue em direção Sudoeste, com AZ de 24º43', numa extensão de 68,0 metros, donde deflete à direita em direção Noroeste, com AZ de 114º49', numa distância de 136,37 metros, donde mais uma vez deflete à direita no sentido Nordeste, com AZ 24º43', numa extensão de 68,0 metros, até atingir a divisa dos Lotes Rurais segUE nºs 147/146



*Blk*  
RUBRICA

CONTINUAÇÃO

Nº 16.186  
DA MATRÍCULA

e por esta divisória seguindo em direção Sudeste, com AZ de 114949' numa distância de 136,37 metros, até atingir o marco inicial, ponto de partida da presente descrição, que possui as seguintes confrontações:- AD NORDESTE: Com o Lote Rural nº 146; AO SUDESTE: Com o Remanescente do Lote Rural nº 147; SUDOESTE: Com remanescente do Lote Rural nº 147; NORDESTE: Com remanescente do Lote Rural nº 147.- Ficando desta forma fixado a área e os limites do remanescente.- Ficam arquivados neste Cartório todos os documentos apresentados para todos os fins de Direito.- O referido é verdade e dou fé.- Marechal Cândido Rondon, 23 de Junho de 1987. *Blk* Empregada Juramentada.-

-x-x-x-x-

-x-x-x-x-

**AV-4-16.186:** Data: 10 de Março de 1994.- (Prot. sob nº 90.691).-

Certifico que por Requerimento datado de 09 de Março de 1994, devidamente assinado pelo Sr. LUIZ GRANDO - Prefeito do Município de Pato Bragado, neste Estado, bem como pelo DECRETO Nº 014/93 de 01 de Fevereiro de 1993, aprovado pela Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Pr., e sancionado pelo Sr. Ademir Antonio Osmar Bier - Prefeito Municipal, o imóvel constante da presente matrícula foi incorporado a: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** - ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Rua Willy Barth, s/nº, no Município de Pato Bragado, Pr., Comarca de Marechal Cândido Rondon, Pr., inscrito no CGC/MF sob nº 95.719.472/0001-05; no ato representada por seu Prefeito Municipal Sr. LUIZ GRANDO, brasileiro, casado, administrador de empresa, residente e domiciliado no Município de Pato Bragado, Pr., portador da CI.RG. nº 922.374 do II do Pr., e inscrito no CIC sob nº 152.792.009-72. Ficando portanto desincorporado do patrimônio da Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, Pr., em face ao desmembramento do território do Município de Marechal Cândido Rondon, Pr., em favor do novo Município de Pato Bragado, Pr., criado pela Lei Estadual nº 9.665 de 16 de Julho de 1991. Isento do imposto INTER-VIVOS. Certifico mais que todos os documentos apresentados para a presente, ficam arquivados neste Cartório para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 10 de Março de 1994. *Blk* Empregada Juramentada. rdv.

x-x-x-x-x-x-x

x-x-x-x-x-x

-03-  
FICHA

SEGUIE

**CERTIDÃO**  
CERTIFICO, nos termos do § 1º art. 19 da Lei 6.015 de 21/12/73, alterada pl 6.216 de 30/06/75, a presente impressão é reprodução fiel da Matrícula nº 16.186, digitalizada em sua íntegra e servirá como CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR.  
02 de maio de 2018.  
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.  
*Rosângela Diemer Pereira*  
ROSANGELA DIEMER PEREIRA  
Escrevente Juramentada  
CPF 014.971.513-91

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº Cxvmx . HFOvM . R6sRI - eF9vq . CsyTZ  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

**EM BRANCO**





PREFEITURA DE PATO BRAGADO  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA  
PRÓPRIO: REFORMA NA ASSOC. DO MUTIRÃO  
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI GIGOV CASCAVEL (02/18)  
DATA: 25/05/2018

## PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

ENDEREÇO: LOTE RURAL 147/D  
MUNICÍPIO: PATO BRAGADO  
LEVANTAMENTO Nº:  
RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOHNNY MARCOS WUTZKE

PROTOCOLO Nº:  
ORGÃO:  
TIPO DE OBRA:  
ART Nº:  
REG. CREA:  
CONSTR  
CREA PR 848



ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	
<b>1</b>		<b>REVESTIMENTOS E PINTURAS</b>								<b>33.204,03</b>	<b>-</b>
1.1	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014 (INTERNO)	M2	38,84			2,90			112,64	'
1.2	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014 (INTERNO)	M2	38,84			24,85			965,17	'
1.3	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014 (EXTERNO)	M2	438,24			39,50			17.310,48	'
1.4	88415	SIMILAR: APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES (NO REBOCO NOVO)	M2	477,08			2,28			1.087,74	'
1.5	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (GERAL)	M2	1.055,32			10,06			10.616,52	'
1.6	73924/3	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA (PORTAS EXISTENTES). INCLUSO LIXAMENTO	M2	20,16			24,86			501,18	'
1.7	73924/3	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA (TERÇAS). INCLUSO LIXAMENTO	M2	105,00			24,86			2.610,30	'
<b>2</b>		<b>COBERTURA</b>								<b>44.069,90</b>	
2.1	97647	REMOÇÃO MANUAL DE TELHAS DE FIBROCIMENTO	M2	606,00			2,51			1.521,06	'
2.2	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_06/2016	M2	606,00			38,71			23.458,26	'
2.3	96111	FORRO EM REGUAS DE PVC FRISADO, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO	M2	480,34			34,14			16.398,81	'
2.4	COMP. 16	INSTALAÇÃO DE MANTA ALUMINIZADA PARA ISOLAMENTO TÉRMICO EM SUBCOBERTURA	M2	480,34			5,60			2.691,77	'
<b>3</b>		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>								<b>13.010,98</b>	
3.1	97661	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M	632,50			0,50			316,25	'
3.2	COMP. 01	ELETROCALHA PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO BWG 18, LARGURA 100MM E ALTURA 50MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS, EMENDA E FIXAÇÃO POR SUPORTES DE PAREDE (PERFIL OU MÃO FRANCESA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2016	M	40,55			27,53			1.116,37	'

Carimbo e Assinatura  
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Aprovação

J





PREFEITURA DE PATO BRAGADO  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA  
PRÓPRIO: REFORMA NA ASSOC. DO MUTIRÃO

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI GIGOV CASCAVEL (02/18)  
DATA: 25/05/2018

## PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

ENDEREÇO: LOTE RURAL 147/D  
MUNICÍPIO: PATO BRAGADO  
LEVANTAMENTO Nº:  
RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOHNNY MARCOS WUTZKE

PROTOCOLO Nº:  
ORGÃO:  
TIPO DE OBRA:  
ART Nº:  
REG. CREA:

CONSTR



CREA PR 848

PARANÁ  
EDIFICAÇÕES

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL
3.3	COMP. 02	ELETROCALHA TIPO PERFILADO PERFURADO 38 x 38MM, CHAPA 20 COM ACESSÓRIOS E FIXAÇÃO PENDENTE ROSCADO EM LAJE, TRELIÇA, TESOURA OU SIMILAR.	M	86,99			25,53			2.220,92
3.4	73953/8	LUMINÁRIA TIPO CALHA DE SOBREPOR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, ALETADA, COM REATORES DE PARTIDA RÁPIDA, 2 LÂMPADAS TUBULARES 36W, 3800 A 4200K - FORNECIMENTO	UNID	10,00			154,42			1.544,20
3.5	73953/4	LUMINÁRIA TIPO CALHA DE SOBREPOR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, ALETADA, COM REATORES DE PARTIDA RÁPIDA, 2 LÂMPADAS TUBULARES 18W, 3800 A 4200K - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO EM PENDENTE (BANHEIROS H: 2,8M)	UNID	2,00			118,43			236,86
3.6	97594	LUMINARIA TIPO SPOT DE SOBREPOR COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES 15W	UNID	4,00			62,87			251,48
3.7	91864	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	38,00			10,48			398,24
3.8	95812	SIMILAR: CAIXA CONDULETE TIPO LB, PARA ELETRODUTO PVC 1" APARENTE	UN	4,00			25,43			101,72
3.9	91917	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00			13,37			53,48
3.10	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	42,40			9,29			393,90
3.11	91914	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6,00			11,09			66,54
3.12	91863	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO (TRELIÇA OU TESOURA)- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	13,60			8,00			108,80
3.13	95811	SIMILAR: CONDULETE DE PVC, TIPO LB, PARA ELETRODUTO DE PVC DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	9,00			11,27			101,43
3.14	91873	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	16,00			14,23			227,68
3.15	91896	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00			13,40			53,60
3.16	COMP. 03	TOMADA DE SOBREPOR 2P+T, INSTALADO EM CONDULETE 4x2 DE PVC RÍGIDO SOBREPOSTO	UNID	17,00			22,07			375,26
3.17	COMP. 04	INTERRUPTOR SIMPLES, INSTALADO EM CONDULETE 4x2 DE PVC RÍGIDO SOBREPOSTO	UNID	2,00			9,34			18,69

Carimbo e Assinatura  
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Aprovação

J





PREFEITURA DE PATO BRAGADO  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PRÓPRIO: REFORMA NA ASSOC. DO MUTIRÃO

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI GIGOV CASCAVEL (02/18)<sup>1</sup>

DATA: 25/05/2018

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

ENDEREÇO: LOTE RURAL 147/D

MUNICÍPIO: PATO BRAGADO

LEVANTAMENTO Nº:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOHNNY MARCOS WUTZKE

PROTOCOLO Nº:

ORGÃO:

TIPO DE OBRA:

ART Nº:

REG. CREA:

CONSTR

CREA PR 848



PARANÁ  
EDIFICAÇÕES

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	
3.18	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	193,00			5,92			1.142,56	1
3.19	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	670,00			2,36			1.581,20	1
3.20	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	464,00			1,65			765,60	1
3.21	8340	BRAÇO PARA LUMINÁRIA PÚBLICA, 1,2M DE ENVERGADURA, EM TUBO GALVANIZADO 1", FIXADA EM POSTE OU PAREDE	UNID	5,00			89,16			445,80	1
3.22	83475	SIMILAR: LUMINÁRIA FECHADA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250W	UNID	5,00			298,08			1.490,40	1
<b>4</b>		<b>ESQUADRIAS E ABERTURAS</b>								<b>30.972,68</b>	
4.1	COMP. 05	JANELA DE CORRER EM ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA EXTERNA COM FOLHAS DE VIDRO INTERNA, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO ACETINADO OU BRILHANTE, COM BATENTE/REQUADRO, INCLUSIVE VIDRO, INSTALADA.	M2	20,16			475,43			9.584,73	1
4.2	COMP. 06	JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO, ACABAMENTO ACETINADO OU BRILHANTE, COM BATENTE REQUADRO E COM VIDRO	M2	9,64			346,22			3.337,60	1
4.3	91341	PORTA DE ALUMINIO DUPLA DE ABRIR TIPO VENEZIANA, COM GUARNIÇÃO, FIXADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	5,46			827,56			4.518,48	1
4.4	95807	PORTA DE AÇO VENEZIANA DE ABRIR, 80x210, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	3,00			571,19			1.713,57	1
4.5	97644	REMOÇÃO MANUAL DE PORTAS, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	16,38			7,00			114,66	1
4.6	97645	REMOÇÃO MANUAL DE JANELAS, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	29,80			20,29			604,64	1
4.7	COT.	PORTA METÁLICA COM BARRA ANTIPÂNICO, PINTADA, 2,60x2,10 COM COLUNA CENTRAL	UNID	2,00			5.549,50			11.099,00	
<b>5</b>		<b>PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO</b>								<b>10.877,07</b>	
5.1	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	6,00			30,16			180,96	1
5.2	73775/1	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 4KG FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,00			140,56			843,36	1
5.3	COMP. 11	INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ROTA DE FUGA, FOTOLUMINESCENTE, APROX. 20x40CM	UNID	4,00			16,64			66,57	
5.4	COMP. 11	PLACA DE SINALIZAÇÃO 19x38, FOTOLUMINESCENTE, APORTE E EMPURRE	UNID	4,00			16,64			66,57	

J





PREFEITURA DE PATO BRAGADO  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PRÓPRIO: REFORMA NA ASSOC. DO MUTIRÃO

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI GIGOV CASCAVEL (02/18)<sup>3</sup>

DATA: 25/05/2018

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

ENDEREÇO: LOTE RURAL 147/D

MUNICÍPIO: PATO BRAGADO

LEVANTAMENTO Nº:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOHNNY MARCOS WUTZKE

PROTOCOLO Nº:

ORGÃO:

TIPO DE OBRA:

ART Nº:

REG. CREA:

CONSTR

CREA PR 848



PARANÁ  
EDIFICAÇÕES

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL
5.5	COMP. 12	INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ROTA DE FUGA, FOTOLUMINESCENTE, APROX. 30x60CM	UNID	4,00			53,64			214,57
5.6	COMP. 13	INSTALAÇÃO DE PLACA DE INDICAÇÃO DE EXTINTOR	UNID	4,00			38,59			154,37
5.7	97635	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PAVIMENTO	M2	6,93			12,43			86,14
5.8	97082	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGOTAS DE BORDA	M3	0,36			47,71			17,18
5.9	94996	SIMILAR: EXECUÇÃO DE RAMPA COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA MÉDIA 7 CM, ARMADO, COM VIGOTAS LATERAIS. AF_07/2016	M2	21,00			73,83			1.550,43
5.10	84862	GUARDA CORPO ESPAÇAMENTO 11CM COM CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2', CONFORME DETALHES E NPT-11 DO BOMBEIROS, PINTADO.	M	17,70			225,28			3.987,46
5.11	74072/3	CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, 1 1/4" FIXADO NA PARDE	M	1,50			86,82			130,23
5.12	79460	PINTURA EPOXI, DUAS DEMAOS	M2	5,00			39,44			197,20
5.13	COMP. 14	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BLOCO AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO 2x55W, COM BATERIA 12V, EM SUPORTE/MÃO FRANCESA	UNID	2,00			219,40			438,79
ABRIGO DE GÁS ELEVADO 8CM COM LAJE DE COBERTURA ESP. 8CM, 4 PILARES 12x25CM SOB ESTACAS $\phi$ 20CM DE 1,0M DE PROFUNDIDADE. ALVENARIA DE 1,5M DE ALTURA AO FUNDO, ATÉ 50CM EM CADA LADO, CHAPISCADO, REBOCADO E PINTADO.										
5.13	74156/3	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO.	M	6			47,35			284,10
5.14	94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	0,89			63,46			56,48
5.15	87497	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M <sup>2</sup> SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	3,2			61,12			195,58
5.16	96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME EM MADEIRA SERRADA E=25MM, 2 UTILIZAÇÕES.	M2	1			90,97			90,97
5.17	92413	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M <sup>2</sup> , PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	0,15			66,44			9,97

Carimbo e Assinatura  
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Aprovação

J





PREFEITURA DE PATO BRAGADO  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA  
PRÓPRIO: REFORMA NA ASSOC. DO MUTIRÃO  
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI GIGOV CASCAVEL (02/18)<sup>1</sup>  
DATA: 25/05/2018

## PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

ENDEREÇO: LOTE RURAL 147/D  
MUNICÍPIO: PATO BRAGADO  
LEVANTAMENTO Nº:  
RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOHNNY MARCOS WUTZKE

PROTOCOLO Nº:  
ORGÃO:  
TIPO DE OBRA:  
ART Nº:  
REG. CREA:

CONSTR

CREA PR 848



ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL
5.18	92447	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	1,41			99,26			139,96
5.19	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	25,6			6,69			171,26
5.20	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	8,01			5,45			43,65
5.21	94964	CONCRETO FCK 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO:AREIA MÉDIA:BRITA), PREPARO EM BETONEIRA 400L.	M3	0,41			273,02			111,94
5.22	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	0,41			169,4			69,45
5.23	92483	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MENOR OU IGUAL A 20 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	1,29			133,63			172,38
5.24	92785	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6.3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015_P	KG	9,8			7,78			76,24
5.25	85014	CAIXILHO FIXO, DE ALUMINIO, COM TELA DE METAL FIO 12 MALHA 3X3CM	M2	1			444,99			444,99
5.26	74238/2	PORTAO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE ACO DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS	M2	,7			973,29			681,30
5.27	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	7,66			2,90			22,21
5.28	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	7,66			39,50			302,57
5.29	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	M2	7,66			2,28			17,46

Carimbo e Assinatura  
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Aprovação





PREFEITURA DE PATO BRAGADO  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PRÓPRIO: REFORMA NA ASSOC. DO MUTIRÃO  
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI GIGOV CASCAVEL (02/18)  
DATA: 25/05/2018

## PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

ENDEREÇO: LOTE RURAL 147/D  
MUNICÍPIO: PATO BRAGADO  
LEVANTAMENTO Nº:  
RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOHNNY MARCOS WUTZKE

PROTOCOLO Nº:  
ORGÃO:  
TIPO DE OBRA:  
ART Nº:  
REG. CREA:

CONSTR

CREA PR 848



PARANÁ  
EDIFICAÇÕES

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL
5.30	88493	APLICAÇÃO MECÂNICA DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	7,66			6,88			52,70
6		<b>ENTORNO DO CAMPO</b>								<b>21.147,42</b>
6.1	74238/2 85109	PORTAO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE ACO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS, FIXADO EM PILARETES DE CONCRETO	M2	4,80			973,29			4.671,79
6.2	97626	DEMOLIÇÃO E RETIRADA MANUAL DE MOURÕES, SEM REAPROVEITAMENTO	M3	0,33			445,14			146,90
6.3	COMP. 07	TROCA DE CERCAMENTO CERCAMENTO EXISTENTE POR TELA METÁLICA QUADRANGULAR OU LOSANGULAR DE ARAME GALVANIZADO BWG 14 MALHA 5CM x 5CM, 2M DE ALTURA COM 3 FIOS DE ARAME GALVANIZADO BWG 10 DE SUPORTE	M	119,10			36,16			4.306,36
6.4	COMP. 08	INSTALAÇÃO DE MOURÕES DE CONCRETO "T", H=2,8M RETO + CURVA, CONCRETADO EM ESTACA 50CM DE PROFUNDIDADE	UNID	9,00			108,47			976,25
6.5	COMP. 09	TROCA DE CERCAMENTO CERCAMENTO EXISTENTE POR TELA METÁLICA QUADRANGULAR OU LOSANGULAR DE ARAME GALVANIZADO BWG 14 MALHA 5CM x 5CM, 6M DE ALTURA COM 9 FIOS DE ARAME GALVANIZADO BWG 10 DE SUPORTE	M	47,00			108,47			5.098,21
6.6	COMP. 10	TROCA DE CERCAMENTO CERCAMENTO EXISTENTE POR TELA METÁLICA QUADRANGULAR OU LOSANGULAR DE ARAME GALVANIZADO BWG 14 MALHA 5CM x 5CM, 7M DE ALTURA COM 9 FIOS DE ARAME GALVANIZADO BWG 10 DE SUPORTE (INCLUSIVE RETIRADA DE VEGETAÇÃO)	M	47,00			126,55			5.947,91
<b>TOTAL SEM BDI=</b>										<b>153.282,08</b>
<b>TOTAL COM BDI =</b>										<b>195.806,61</b>

*Johnny Marcos Wutzke*

**Johnny Marcos Wutzke**  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA - PR 84865/D





**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL**  
**PARANÁ EDIFICAÇÕES**  
**GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS - GCO**

PRÓPRIO: REFORMA NA ASSOC. DO ML

DATA: 25/05/18

MUNICÍPIO: PATO BRAGADO

TIPO OBRA:

EMPRESA:

RESP. TÉCNICO JOHNNY MARCOS WL



**TABELA ANALÍTICA DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES**

CÓDIGOS		GR/ EMPRESA	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	R\$ UNIT.	CUSTO TOTAL (R\$)			Código e Referência da Composição de Custos
ABA SERVIÇOS	ABA INSUMOS						MAT./EQUIP	MÃO DE OBRA	TOTAL	
COMP. 01			<b>ELETROCALHA PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO BWG 18, LARGURA 100MM E ALTURA 50MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS, EMENDA E FIXAÇÃO POR SUPORTES DE PAREDE (PERFIL OU MÃO FRANCESA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2016</b>	M			25,47	2,06	R\$ 27,53	
	002436		ELETRICISTA	H	0,1200	15,47	1,86	0,00	1,86	1
	000247		AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1200	11,62	1,39	0,00	1,39	1
	COT. 01		Eletrocalha perfurada tipo U, 100x50mm, chapa bwg 18. Barra de 3m.	UNID.	0,3333	47,63	15,88	0,00	15,88	
	COT. 02		Emenda para eletrocalha perfurada tipo U, 100x50mm.	UNID.	0,0333	2,87	0,10	0,00	0,10	
	COT. 03		Suporte tipo mão francesa ou perfilado com 20cm de largura	UNID.	0,6660	8,33	5,55	0,00	5,55	
95541			FIXAÇÃO UTILIZANDO PARAFUSO E BUCHA DE NYLON, SOMENTE MÃO DE OBRA. AF_10/2016	UN	0,6660	3,78	0,45	2,06	2,52	1
	007568		BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	0,6660	0,36	0,24	0,00	0,24	1
COMP. 02			<b>ELETROCALHA TIPO PERFILADO PERFURADO 38 x 38MM, CHAPA 20 COM ACESSÓRIOS E FIXAÇÃO PENDENTE ROSCADO EM LAJE, TRELIÇA, TESOURA OU SIMILAR.</b>	M	1,000000		18,18	7,35	R\$ 25,53	
	COT. 04		Perfilado perfurado 38x38mm, chapa BWG 20. Barra de 6m.	UNID.	0,1666	48,00	8,00	0,00	8,00	
	COT. 05		Fixador aéreo para perfilado perfurado ("igrejinha")	UNID.	0,5000	3,07	1,53	0,00	1,53	
88248			AUXILIAR DE ENCANADOR, BOMBEIRO HIDRÁULICO OU ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000	17,07	0,55	1,16	1,71	1
88267			ENCANADOR, BOMBEIRO HIDRÁULICO OU ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	20,98	1,10	3,10	4,20	1
	011963		PARAFUSO DE ACO TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 75 MM	UN	0,5000	5,46	2,73	0,00	2,73	1
88309			PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	21,02	1,10	3,10	4,20	1
	039996		VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, Â1/4" (6,3 MM)	M	1,8500	1,71	3,16	0,00	3,16	1
COMP. 03			<b>TOMADA DE SOBREPOR 2P+T, INSTALADO EM CONDULETE 4x2 DE PVC RÍGIDO SOBREPONTO</b>	UNID.	1,000000		0,00	0,00	R\$ 22,07	
95511			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONDULETE EM PVC RÍGIDO ENTRADA 3/4"	UNID.	1,0000	11,27			11,27	1
	007528		CONJUNTO PARA TOMADA 2P+T, PLACA, MODULO E SUPORTE	UNID.	1,0000	6,56			6,56	1
88264			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	21,22			4,24	1

J





**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL**  
**PARANÁ EDIFICAÇÕES**  
**GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS - GCO**

PRÓPRIO: REFORMA NA ASSOC. DO ML

DATA: 25/05/18

MUNICÍPIO: PATO BRAGADO

TIPO OBRA:

EMPRESA:

RESP. TÉCNICO JOHNNY MARCOS WL

**TABELA ANALÍTICA DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES**

CÓDIGOS		GR/ EMPRESA	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	R\$ UNIT.	CUSTO TOTAL (R\$)			Código e Referência da Composição de Custos
ABA SERVIÇOS	ABA INSUMOS						MAT./EQUIP	MÃO DE OBRA	TOTAL	
<b>COMP. 04</b>			<b>INTERRUPTOR SIMPLES, INSTALADO EM CONDULETE 4x2 DE PVC RÍGIDO SOBREPOSTO</b>	<b>UNID.</b>	<b>1,000000</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>R\$ 9,34</b>	
95511			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONDULETE EM PVC RÍGIDO ENTRADA 3/4"	UNID.	1,0000	11,27				1
	038062		CONJUNTO INTERRUPTOR SIMPLES, PLACA, MÓDULO E SUPORTE	UNID.	1,0000	5,10			5,10	1
88264			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	21,22			4,24	1
<b>COMP. 05</b>			<b>JANELA DE CORRER EM ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA EXTERNA COM FOLHAS DE VIDRO INTERNA, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO ACETINADO OU BRILHANTE, COM BATENTE/REQUADRO, INCLUSIVE VIDRO, INSTALADA.</b>	<b>M2</b>	<b>1,000000</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>R\$ 475,43</b>	
88309			PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1200	21,02			23,54	1
88316			SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5600	16,43			9,20	1
	004377		PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	UN	7,3000	0,10			0,73	1
	SIMILAR 34373		JANELA DE CORRER EM ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA EXTERNA COM FOLHAS DE VIDRO INTERNA, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO ACETINADO OU BRILHANTE, COM BATENTE/REQUADRO, INCLUSIVE VIDRO	M2	1,0000	441,96			441,96	1
<b>COMP. 06</b>			<b>JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO, ACABAMENTO ACETINADO OU BRILHANTE, COM BATENTE REQUADRO E COM VIDRO</b>	<b>M2</b>	<b>1,000000</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>R\$ 346,22</b>	
88309			PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,4150	21,02			50,76	1
88316			SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2070	16,43			19,83	1
	004377		PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	UN	24,4000	0,10			2,44	1
	034377		JANELA BASCULANTE EM ALUMINIO 80X60, ACABAMENTO ACETINADO OU BRILHANTE, COM REQUADRO, COM VIDRO	UNID.	1,0000	273,19			273,19	1
<b>COMP. 07</b>			<b>TROCA DE CERCAMENTO CERCAMENTO EXISTENTE POR TELA METÁLICA QUADRANGULAR OU LOSANGULAR DE ARAME GALVANIZADO BWG 14 MALHA 5CM x 5CM, 2M DE ALTURA COM 3 FIOS DE ARAME GALVANIZADO BWG 10 DE SUPORTE</b>	<b>M</b>	<b>1,000000</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>R\$ 36,16</b>	
88309			PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	21,02			6,31	1
88316			SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8000	16,43			13,14	1

g





GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL  
PARANÁ EDIFICAÇÕES  
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS - GCO

PRÓPRIO: REFORMA NA ASSOC. DO ML  
MUNICÍPIO: PATO BRAGADO  
EMPRESA:

DATA: 25/05/18  
TIPO OBRA:  
RESP. TÉCNICO JOHNNY MARCOS WL



## TABELA ANALÍTICA DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES

CÓDIGOS		GR/ EMPRESA	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	R\$ UNIT.	CUSTO TOTAL (R\$)			Código e Referência da Composição de Custos
ABA SERVIÇOS	ABA INSUMOS						MAT./EQUIP	MÃO DE OBRA	TOTAL	
	000335		ARAME GALVANIZADO 10 BWG, 3,40 MM (0,0713 KG/M)	KG	0,1500	10,55			1,58	'
	000343		ARAME GALVANIZADO 14 BWG, 2,10MM (0,0272 KG/M)	M	2,2000	0,32			0,70	'
	007167		TELA DE ARAME GALV QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	M2	1,1000	13,11			14,42	'
COMP. 08			<b>INSTALAÇÃO DE MOURÕES DE CONCRETO "T", H=2,8M RETO + CURVA, CONCRETADO EM ESTACA 50CM DE PROFUNDIDADE</b>	UNID.	1,000000				R\$ 108,47	'
	88309		PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2500	21,02			26,28	'
	88316		SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,7500	16,43			45,18	'
	000370		AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0420	53,00			2,23	'
	001379		CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	11,6000	0,43			4,99	'
	004114		MOURAO CONCRETO CURVO, SECAO "T", H = 2,80 M + CURVA COM 0,45 M, COM FUROS PARA FIOS	UN	1,0000	28,54			28,54	'
	004718		PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,0325	35,25			1,15	'
	004721		PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,0033	35,25			0,11	'
COMP. 09			<b>TROCA DE CERCAMENTO CERCAMENTO EXISTENTE POR TELA METÁLICA QUADRANGULAR OU LOSANGULAR DE ARAME GALVANIZADO BWG 14 MALHA 5CM x 5CM, 6M DE ALTURA COM 9 FIOS DE ARAME GALVANIZADO BWG 10 DE SUPORTE</b>	M	1,000000		#N/D	1,08	R\$ 108,47	'
	88309		PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9000	21,02			18,92	'
	88316		SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,4000	16,43			39,43	'
	000335		ARAME GALVANIZADO 10 BWG, 3,40 MM (0,0713 KG/M)	KG	0,4500	10,55			4,75	'
	000343		ARAME GALVANIZADO 14 BWG, 2,10MM (0,0272 KG/M)	M	6,6000	0,32			2,11	'
	007167		TELA DE ARAME GALV QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	M2	3,3000	13,11			43,26	'





GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL  
PARANÁ EDIFICAÇÕES  
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS - GCO

PRÓPRIO: REFORMA NA ASSOC. DO ML

DATA: 25/05/18

MUNICÍPIO: PATO BRAGADO

TIPO OBRA:

EMPRESA:

RESP. TÉCNICO JOHNNY MARCOS WL



## TABELA ANALÍTICA DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES

CÓDIGOS		GR/ EMPRESA	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	R\$ UNIT.	CUSTO TOTAL (R\$)			Código e Referência da Composição de Custos
ABA SERVIÇOS	ABA INSUMOS						MAT./EQUIP	MÃO DE OBRA	TOTAL	
COMP. 10			TROCA DE CERCAMENTO CERCAMENTO EXISTENTE POR TELA METÁLICA QUADRANGULAR OU LOSANGULAR DE ARAME GALVANIZADO BWG 14 MALHA 5CM x 5CM, 7M DE ALTURA COM 9 FIOS DE ARAME GALVANIZADO BWG 10 DE SUPORTE (INCLUSIVE RETIRADA DE VEGETAÇÃO)	M	1,000000		#N/D	1,08	R\$ 126,55	'
88309			PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0500	21,02			22,07	'
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,8000	16,43			46,00	'
	000335		ARAME GALVANIZADO 10 BWG, 3,40 MM (0,0713 KG/M)	KG	0,5250	10,55			5,54	'
	000343		ARAME GALVANIZADO 14 BWG, 2,10MM (0,0272 KG/M)	M	7,7000	0,32			2,46	'
	007167		TELA DE ARAME GALV QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	M2	3,8500	13,11			50,47	'
COMP. 11			INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ROTA DE FUGA, FOTOLUMINESCENTE, APROX. 20x40CM	UNID.	1,000000		#N/D	1,08	R\$ 16,64	
	COT. 09		PLACA DE SINALIZAÇÃO 19x38, FOTOLUMINESCENTE	UNID.	1,0000	15,00	#N/D	0,00	15,00	
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000	16,43	0,54	1,08	1,64	
COMP. 12			INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ROTA DE FUGA, FOTOLUMINESCENTE, APROX. 30x60CM	UNID.	1,000000		0,00	0,00	R\$ 53,64	
	COT. 10		PLACA DE SINALIZAÇÃO 63x31 FOTOLUMINESCENTE	UNID.	1,0000	52,00			52,00	
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000	16,43			1,64	
COMP. 13			INSTALAÇÃO DE PLACA DE INDICAÇÃO DE EXTINTOR	UNID.	1,000000		0,00	0,00	R\$ 38,59	
	037556		PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UNID.	1,0000	36,95			36,95	
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000	16,43			1,64	
COMP. 14			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BLOCO AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO 2x55W, COM BATERIA 12V, EM SUPORTE/MÃO FRANCESA	UNID.	1,000000				R\$ 219,40	
	COT. 7		BLOCO AUTÔNOMO 2x55 COM BATERIA	UNID.	1,0000	182,00			182,00	
88264			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1600	21,22			3,40	

J





GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL  
PARANÁ EDIFICAÇÕES  
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS - GCO

PRÓPRIO: REFORMA NA ASSOC. DO ML

DATA: 25/05/18

MUNICÍPIO: PATO BRAGADO

TIPO OBRA:

EMPRESA:

RESP. TÉCNICO JOHNNY MARCOS WL





## TABELA ANALÍTICA DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES

CÓDIGOS		GR/ EMPRESA	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	R\$ UNIT.	CUSTO TOTAL (R\$)			Código e Referência da Composição de Custos
ABA SERVIÇOS	ABA INSUMOS						MAT./EQUIP	MÃO DE OBRA	TOTAL	
88247			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1600	17,25			2,76	
95573			MÃO-FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MÍNIMA 70 KG, BRANCO □ FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2016	UN	1,0000	31,24			31,24	
COMP. 15			<b>ABRIGO DE GÁS ELEVADO 8CM COM LAJE DE COBERTURA ESP. 6CM, 4 PILARES 12x25CM SOB ESTACAS φ20CM DE 1,0M DE PROFUNDIDADE. ALVENARIA DE 1,5M DE ALTURA AO FUNDO, ATÉ 50CM EM CADA LADO, CHAPISCADO, REBOCADO E PINTADO.</b>	UNID.	1,000000				R\$ 441,46	
74156/3			ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO.	M	4,0000	47,35			189,40	
94994			EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	0,8900	63,46			56,48	
87497			ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	3,2000	61,12			195,58	
COMP. 16		094225	<b>INSTALAÇÃO DE MANTA ALUMINIZADA PARA ISOLAMENTO TÉRMICO EM SUBCOBERTURA</b>	M2	1,000000				R\$ 5,60	
	39696		MANTA ALUMINIZADA 1 FACE PARA SUBCOBERTURA E=1MM	M2	1,1000	3,38			3,72	
88316			SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0650	16,43			1,07	
88323			TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0360	18,77			0,68	
93281			GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,0041	15,43			0,06	
93282			GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,0056	14,10			0,08	

*Johnny Marcos Wutzke*

**Johnny Marcos Wutzke**  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA - PR 84865/D



 <b>PARANÁ</b> GOVERNO DO ESTADO Secretaria de Infraestrutura e Logística	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARANÁ EDIFICAÇÕES DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS	 <b>PARANÁ</b> EDIFICAÇÕES
	<b>TABELA DE COTAÇÃO DE INSUMOS / SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NÃO CONTEMPLADOS PELAS TABELAS SEIL/PRED</b>	

ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	MÉDIA PREÇO R\$
		EMPRESA	Eletroalfa	Elétrica Global	
	CONTATO	Diego	Eduardo	Roberson	
	TELEFONE / E-MAIL / SITE	45 3055 4540	45 3223 3969	45 3277 3259	
1	Eletrocalha perfurada tipo U, 100x50mm, chapa bvg 18. Barra de 3m.	R\$ 43,90	R\$ 46,00	R\$ 53,00	R\$ 47,63

ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	MÉDIA PREÇO R\$
		EMPRESA	Eletroalfa	Elétrica Global	
	CONTATO	Diego	Eduardo	Roberson	
	TELEFONE / E-MAIL / SITE	45 3055 4540	45 3223 3969	45 3277 3259	
2	Emenda para eletrocalha perfurada tipo U, 100x50mm.	R\$ 2,30	R\$ 2,30	R\$ 4,00	R\$ 2,87

ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	MÉDIA PREÇO R\$
		EMPRESA	Eletroalfa	Elétrica Global	
	CONTATO	Diego	Eduardo	Roberson	
	TELEFONE / E-MAIL / SITE	45 3055 4540	45 3223 3969	45 3277 3259	
3	Suporte tipo mão francesa ou perfilado com 20cm de largura	R\$ 8,50	R\$ 8,00	R\$ 8,50	R\$ 8,33

ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	MÉDIA PREÇO R\$
		EMPRESA	Eletroalfa		
	CONTATO	Diego		Roberson	
	TELEFONE / E-MAIL / SITE	45 3055 4540		45 3277 3259	
4	Perfilado perfurado 38x38mm, chapa BWG 20. Barra de 6m.	R\$ 50,00		R\$ 46,00	R\$ 48,00

ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	MÉDIA PREÇO R\$
		EMPRESA	Eletroalfa		
	CONTATO	Diego		Roberson	
	TELEFONE / E-MAIL / SITE	45 3055 4540		45 3277 3259	
5	Fixador aéreo para perfilado perfurado ("igrejinha")	R\$ 3,50		R\$ 2,63	R\$ 3,07

ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	MÉDIA PREÇO R\$
		EMPRESA	JR METALURGICA	MET. WEIRICH	
	CONTATO	Bruna	DIOGO		
	TELEFONE / E-MAIL / SITE	45 3252-6127	45 3254 1904		
6	Porta antipânico chapa lisa dupla, pintada e instalada, 2,60x2,10	R\$ 5.750,00	R\$ 5.349,00		R\$ 5.549,50

ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	MÉDIA PREÇO R\$
		EMPRESA	PROTEMAR	EXTINSEMMA	
	CONTATO	CARLA	SOLANGE		
	TELEFONE / E-MAIL / SITE	45 3254 9131	45 3254 1358		
7	BLOCO AUTÔNOMO 2x55 COM BATERIA	R\$ 179,00	R\$ 185,00		R\$ 182,00

ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	MÉDIA PREÇO R\$
		EMPRESA	PROTEMAR	EXTINSEMMA	
	CONTATO	CARLA	SOLANGE		
	TELEFONE / E-MAIL / SITE	45 3254 9131	45 3254 1358		
8	BLOCO DE ILUMINAÇÃO LED	R\$ 18,50	R\$ 28,00		R\$ 23,25

ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	MÉDIA PREÇO R\$
		EMPRESA	PROTEMAR	EXTINSEMMA	
	CONTATO	CARLA	SOLANGE		
	TELEFONE / E-MAIL / SITE	45 3254 9131	45 3254 1358		
9	PLACA DE SINALIZAÇÃO 19x38, FOTOLUMINESCENTE	R\$ 12,00	R\$ 18,00		R\$ 15,00

ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	MÉDIA PREÇO R\$
		EMPRESA	EXTINSEMMA		
	CONTATO	SOLANGE			
	TELEFONE / E-MAIL / SITE	45 3254 1358			
10	PLACA DE SINALIZAÇÃO 63x31 FOTOLUMINESCENTE	R\$ 52,00			R\$ 52,00

J





PREFEITURA DE PATO BRAGADO  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



PRÓPRIO: REFORMA NA ASSOC. DO MUTUI  
MUNICÍPIO: PATO BRAGADO  
EMPRESA:

DATA: 25/05/18  
TIPO OBRA: CONSTRUÇÃO  
PROTOCOLO:  
PRAZO EXECUÇÃO 120 DIAS

ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	PRAZO EXECUÇÃO 120 DIAS												BDI			
			30	% NO PERÍODO	60	% NO PERÍODO	90	% NO PERÍODO	120	% NO PERÍODO	150	% NO PERÍODO	180	% NO PERÍODO	VALOR SERVIÇO C/ BDI	VALOR PLANILHA S/ BDI		
01	REVESTIMENTOS E PINTURAS	0,00%	16.966,28	40,00%	12.724,71	30,00%	8.483,14	20,00%	4.241,57	10,00%							42.415,71	33.204,03
02	COBERTURA	0,00%	33.777,64	60,00%	16.888,82	30,00%			5.629,61	10,00%							56.296,06	44.069,90
03	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	0,00%	1.662,06	10,00%	9.141,31	55,00%	5.817,20	35,00%									16.620,57	13.010,98
04	ESQUADRIAS E ABERTURAS	0,00%			7.913,07	20,00%	27.695,73	70,00%	3.956,53	10,00%							39.565,33	30.972,68
05	PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO	0,00%		0,00%	2.778,93	20,00%	9.726,26	70,00%	1.389,47	10,00%							13.894,65	10.877,07
06	ENTORNO DO CAMPO	0,00%	5.402,86	20,00%	13.507,14	50,00%	8.104,28	30,00%									27.014,28	21.147,42
07		0,00%																
08		0,00%																
09		0,00%																
10		0,00%																
11		0,00%																
12		0,00%																
13		0,00%																
14		0,00%																
15		0,00%																
16		0,00%																
17		0,00%																
18		0,00%																
19		0,00%																
20		0,00%																
VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO			0,00%	57.808,83	29,52%	62.953,98	32,15%	59.826,61	30,55%	15.217,18	7,77%		0,00%		0,00%		195.806,61	153.282,08
VALOR PROPOSTO																		
DESCONTO PROPOSTO / VALOR DAS PARCELAS																		
TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO				57.808,83	29,52%	120762,82	61,67%	180.589,43	92,23%	195.806,61	100,00%	195.806,61	100,00%	195.806,61	100,00%			

*Johnny Marcos Wutzke*  
**Johnny Marcos Wutzke**  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA - PR 84865/D





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## RENOVAÇÃO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL Nº 028/2018

ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

EMPRESA CADASTRADA: DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e requerimento protocolado sob n.º 1206, de 04 de maio de 2018;

RESOLVE:

**CERTIFICAR** que a EMPRESA: **DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME**, com sede na Rua Londrina, 2540, centro, Pato Bragado - PR, CEP nº 85.948-000, inscrita no CNPJ n.º 04.364.306/0001-88, encontra-se regularmente inscrita no Cadastro Municipal de Fornecedores deste Município, com o ramo de Atividades de transporte rodoviário municipal e intermunicipal de lixo urbano, industrial e hospitalar; serviços de limpeza – varrição e coleta de lixo em vias públicas e destinação final; construção de edificações residenciais, comerciais e de prestação de serviços; acabamento na construção civil, calçamento; prestação de serviços na área de água de rede de esgoto; instalação elétrica; jardinagem; poda de árvores; pintura; plantio de grama; construção de meio fio; serviços de controle de pragas e imunização; controle de pragas urbanas; comércio varejista de materiais de construção civil em geral; construção de muros e cercas; demolição e preparação de canteiros de obras; instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; obras de acabamento em gesso e estuque; aplicação de revestimentos e de resina em interiores e exteriores; obras de urbanização – ruas, praças e calçadas. Esse Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da emissão do presente.

Pato Bragado - PR, em 07 de maio de 2018.

*Margo Beatris Seibert*  
MARGO BEATRIS SEIBERT

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO

26 SET. 2018

CONFERE COM  
O ORIGINAL





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0520875-8	CNPJ 04.364.306/0001-88	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 05/04/2004	Data de Início de Atividade 21/03/2001
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA LONDRINA, 2540, CENTRO, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000			
Objeto Social TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL DE LIXO URBANO, INDUSTRIAL E HOSPITALAR, SERVIÇOS DE LIMPEZA - VARRIÇÃO E COLETA DE LIXO EM VIAS PÚBLICAS E DESTINAÇÃO FINAL, CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ACABAMENTO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, CALÇAMENTO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ÁGUA E REDE DE ESGOTO, INSTALAÇÃO ELÉTRICA, JARDINAGEM, PODA DE ARVORES, PINTURA, PLANTIO DE GRAMA, CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO, SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS E IMUNIZAÇÃO, CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, CONSTRUÇÃO DE MUROS E CERCAS, DEMOLIÇÃO E PREPARAÇÃO DE CANTEIROS DE OBRAS, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, E OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS.			
Capital: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
LEDUVINO DALLABONA 035.429.949-28	120.000,00	SOCIO	Administrador
DOUGLAS DALLABONA 086.118.099-20	30.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento			Situação
Data: 05/04/2018	Número: 20181232774		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 21 de setembro de 2018

18/620158-3



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO

26 SET. 2018

CONFERE COM  
O ORIGINAL

**JUNTA COMERCIAL DO  
PARANÁ**



**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 04.364.306/0001-88  
NIRE: 412.0520875-8**

Folha: 1 de 6

Os abaixo identificados e qualificados:

**1) LEDUVINO DALLABONA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Tuparendi-RS, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 035.429.949-28, portador da carteira de identidade RG nº. 1.791.710/SSP-PR, expedida em 27/12/1976, residente e domiciliado na Rua Londrina, 2540, Fundos, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

**2) DOUGLAS DALLABONA**, brasileiro, solteiro, nascido em 17/03/1994, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 086.118.099-20, portador da carteira de identidade RG nº. 8.927.326-9/SSP-PR, expedida em 14/02/2012, residente e domiciliado na Rua Londrina, 2540, Fundos, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**, com sede na Rua Londrina, 2540, Centro, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.364.306/0001-88, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0520875-8 em 25/09/2007; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

SELO DE AUTENTICIDADE  
AFOSTO NA ÚLTIMA FOLHA

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AUMENTO DE CAPITAL:** O capital social que é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma.

**§1.º - FORMA E PRAZO:** O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

**§2.º - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2018 10:10 SOB Nº 20181232774.  
PROTOCOLO: 181232774 DE 29/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801223658. NIRE: 41205208758.  
DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 05/04/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 04.364.306/0001-88  
NIRE: 412.0520875-8**

Folha: 2 de 6

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
LEDUVINO DALLABONA	80.00	120.000	120.000,00
DOUGLAS DALLABONA	20.00	30.000	30.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.00</b>	<b>150.000</b>	<b>150.000,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME  
CNPJ/MF: 04.364.306/0001-88  
NIRE: 412.0520875-8**

Os abaixo identificados e qualificados:

**1) LEDUVINO DALLABONA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Tuparendi-RS, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 035.429.949-28, portador da carteira de identidade RG nº. 1.791.710/SSP-PR, expedida em 27/12/1976, residente e domiciliado na Rua Londrina, 2540, Fundos, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

**2) DOUGLAS DALLABONA**, brasileiro, solteiro, nascido em 17/03/1994, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 086.118.099-20, portador da carteira de identidade RG nº. 8.927.326-9/SSP-PR, expedida em 14/02/2012, residente e domiciliado na Rua Londrina, 2540, Fundos, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**, com sede na Rua Londrina, 2540, Centro, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.364.306/0001-88, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0520875-8 em 25/09/2007; resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **DALLA SERVIÇOS DE**



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2018 10:10 SOB Nº 20181232774.  
PROTOCOLO: 181232774 DE 29/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801223658. NIRE: 41205208758.  
DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 05/04/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

SELO DE AUTENTICIDADE  
AFOSTO NA ÚLTIMA FOLHA



**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 04.364.306/0001-88  
NIRE: 412.0520875-8**

Folha: 3 de 6

**CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME** e tem sede e domicílio na Rua Londrina, 2540, Centro, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 02/04/2001 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **Transporte rodoviário municipal e intermunicipal de lixo urbano, industrial e hospitalar, serviços de limpeza - varrição e coleta de lixo em vias públicas e destinação final, construção de edificações residências, comerciais, e de prestação de serviços, acabamento na construção civil, calçamento, prestação de serviços na área de água e rede de esgoto, instalação elétrica, jardinagem, poda de arvores, pintura, plantio de grama, construção de meio fio, serviços de controle de pragas e imunização, controle de pragas urbanas, comercio varejista de materiais de construção civil em geral, construção civil em geral, construção de muros e cercas, demolição e preparação de canteiros de obras, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, obras de acabamento em gesso e estuque, aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, e obras de urbanização - ruas, praças e calçadas..**

SELO DE AUTENTICIDADE  
AFOSTO NA ÚLTIMA FOLHA

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
LEDUVINO DALLABONA	80.00	120.000	120.000,00
DOUGLAS DALLABONA	20.00	30.000	30.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.00</b>	<b>150.000</b>	<b>150.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2018 10:10 SOB Nº 20181232774.  
PROTOCOLO: 181232774 DE 29/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801223658. NIRE: 41205208758.  
DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 05/04/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 04.364.306/0001-88  
NIRE: 412.0520875-8**

Folha: 4 de 6

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

SELO DE AUTENTICIDADE  
APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a **LEDUVINO DALLABONA e DOUGLAS DALLABONA**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

**§1.º** - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**§2.º** - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2018 10:10 SOB Nº 20181232774.  
PROTOCOLO: 181232774 DE 29/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801223658. NIRE: 41205208758.  
DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 05/04/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 04.364.306/0001-88  
NIRE: 412.0520875-8**

Folha: 5 de 6

economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2018 10:10 SOB Nº 20181232774.  
PROTOCOLO: 181232774 DE 29/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801223658. NIRE: 41205208758.  
DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 05/04/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

SELO DE AUTENTICIDADE  
AFOSTO NA ÚLTIMA FOLHA



**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 04.364.306/0001-88  
NIRE: 412.0520875-8**

Folha: 6 de 6

que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA:** Os sócios declaram que:

- a) sociedade se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu no exercício anterior o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº.123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Marechal Cândido Rondon-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado-PR, 26 de março de 2018.



*Leduvino Dallabona*  
LEDUVINO DALLABONA

*Douglas Dallabona*  
DOUGLAS DALLABONA



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2018 10:10 SOB Nº 20181232774.  
PROTOCOLO: 181232774 DE 29/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801223658. NIRE: 41205208758.  
DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 05/04/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br





Serviço Distrital de Pato Bragado  
Rua Paraná, 1160 - Pato Bragado - Comarca Mat. C. Ronda - PR - CEP: 85048-000  
Fone/Fax: (45) 3282-1296 - Bel. Alisneia Kern Tullio - Tabelião Oficial

Reconheço por Verdadeira as assinaturas de DOUGLAS DALLABONA (9374) e LUDUVINO DALLABONA (65). '0005' F2V44VZX5-735974-10. Dou fé em Pato Bragado-Paraná 28 de março de 2018 - 09:06:05h Em Teste da Verdade

Alisneia Kern Tullio - Tabelião  
Selo nº qHTHu.95UVQ.1QCGI. Controle: DATW.Hkqwu  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2018 10:10 SOB N° 20181232774.  
PROTOCOLO: 181232774 DE 29/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801223658. NIRE: 41205208758.  
DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME


Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 05/04/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.364.306/0001-88</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>02/04/2001</b>
NOME EMPRESARIAL <b>DALLA SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material</b> <b>43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores</b> <b>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas</b> <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R LONDRINA</b>	NÚMERO <b>2540</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.948-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PATO BRAGADO</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(45) 3282-1232</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>02/04/2001</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **24/09/2018** às **09:38:31** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar





Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

df

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 04364306/0001-88  
**Razão Social:** DALLA SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA ME  
**Endereço:** RUA LONDRINA 2540 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/09/2018 a 21/10/2018

**Certificação Número:** 2018092210160983548304

Informação obtida em 24/09/2018, às 09:39:48.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

②





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DALLA SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA**  
**CNPJ: 04.364.306/0001-88**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:58:06 do dia 09/05/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/11/2018.

Código de controle da certidão: **6E94.ADF8.F6FF.5386**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

24



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 018749188-61

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.364.306/0001-88**  
Nome: **DALLA SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 22/01/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





# Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças

Departamento de Tributação Municipal

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 1674/2018

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

Contribuinte: DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.  
CPF/CNPJ: 04.364.306/0001-88

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 24 de Setembro de 2018

Número de Autenticidade: 38514952038514



PÓDER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DALLA SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.364.306/0001-88

Certidão nº: 158888020/2018

Expedição: 24/09/2018, às 09:42:38

Validade: 22/03/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DALLA SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.364.306/0001-88**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

9



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON- ESTADO DO PARANÁ  
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO  
Maria Terezinha Sequinel de Camargo  
Titular

*Carla Patricia Sobrinho de Camargo*  
*Cristiane Weber*  
*Graciele Martins Leusch*  
*Sandra Mara Signore*  
ESC. JURAMENTADOS

## CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existentes neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

**DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** – inscrita no CNPJ sob nº 04.364.306/0001-88, com sede na Rua Londrina, nº 2540, Centro, Município de Pato Bragado e nesta Comarca.

CERTIFICO mais que, procedi buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31.01.1987, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ  
Marechal Cândido Rondon, 15 de Agosto de 2018 – 14:24 min.

*Graciele M. Leusch*  
**Graciele Martins Leusch**  
E. Juramentada

Comarca de Marechal Cândido Rondon  
Estado do Paraná  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,  
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
Rua Paraíba, 541 Centro  
CNPJ 05.399.393/0001-71  
Maria Terezinha Sequinel de Camargo  
Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO

26 SET. 2018

CONFERE COM  
O ORIGINAL



Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário

A Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,

**CERTIFICA**, para fins de licitações e contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que na **Comarca de MARECHAL CÂNDIDO RONDON** existem um (01) Ofício de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial e um (01) Tabelionato de Protesto de Títulos (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003).

Curitiba, 3 de Setembro de 2018

**Anelisa Martin Batista**

Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça







# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos

FÁRIDA NARDELLO - Tabeliã  
GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA - Tabelião Substituto  
Rua Sete de Setembro, 1.303 - Fone/Fax: (45) 3254-2418  
CEP: 85960-000 - Caixa Postal: 55  
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ

Página: 1 de 1

### CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido de pessoa interessada, que revendo neste tabelionato os livros de protestos de títulos e documentos a meu cargo, deles verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de: **DALLA SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA ME**, inscrito(a) no CNPJ nº **04.364.306/0001-88**, com sede administrativa na Rua Londrina, nº 2.540, Pato Bragado-PR, em buscas realizadas no período de **5 (cinco) anos** até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Dada e passada nesta cidade aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, às 14:00 horas.

(A presente Certidão refere-se ao número de identificação e ao nome de pessoa ou de empresa, como nela aparecem grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo, bem como não estão incluídos eventuais protestos contra a pessoa física (ou jurídica) que figurem com o mesmo nome).

Marechal Cândido Rondon, 15 de agosto de 2018.

Kerly Manoelle Schneider Araki  
Escrevente Juramentada

Certidão	: R\$ 12,93 (67,00 VRC)
Buscas	: R\$ 0,57 (3,00 VRC)
Funrejus 25%	: R\$ 3,23
Selo Funarpen	: R\$ 2,81
ISSQN	: R\$ 0,40
FADEP	: R\$ 0,67
Total	: R\$ 20,61



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO

26 SET. 2018

CONFERE COM  
O ORIGINAL

**DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**

CNPJ: 04.364.306/0001-88

INSC. ESTADUAL: 90514604-10

TELEFONE: (45) 3282- 1830

ENDEREÇO: RUA LONDRINA Nº 2540

PATO BRAGADO - PR

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO**

Declaramos para os fins de direito e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2018 – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, instaurado por esta Prefeitura, que estamos enquadrados sob o regime de Micro Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, conforme a Lei Complementar Federal n.º 123/2006, requerendo desta forma o direito de usufruir dos respectivos benefícios.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, 27 de Setembro de 2018.

*Leuvino Dallabona*

LEDUVINO DALLABONA

RG nº 1.791.710

CPF nº 035.429.949-28

FUNÇÃO: SÓCIO ADMINISTRADOR

**04.364.306/0001-88**

*Dalla Serviços de Construção  
Civil Ltda*

Rua Londrina, 2540 - Centro

85948-000 - Pato Bragado - PR

2



**DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**

CNPJ: 04.364.306/0001-88

INSC. ESTADUAL: 90514604-10

TELEFONE: (45) 3282- 1830

ENDEREÇO: RUA LONDRINA Nº 2540

PATO BRAGADO - PR

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2018 – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, 27 de Setembro de 2018.

*Leduvino Dallabona*

LEDUVINO DALLABONA

RG nº 1.791.710

CPF nº 035.429.949-28

FUNÇÃO: SÓCIO ADMINISTRADOR

**04.364.306/0001-88**

*Dalla Serviços de Construção  
Civil Ltda*

Rua Londrina, 2540 - Centro

85948-000 - Pato Bragado - PR

*D*

**DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**

CNPJ: 04.364.306/0001-88

INSC. ESTADUAL: 90514604-10

TELEFONE: (45) 3282- 1830

ENDEREÇO: RUA LONDRINA Nº 2540

PATO BRAGADO - PR

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2018 – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, instaurado por esta Prefeitura, que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, 27 de Setembro de 2018.

*LEDUVINO DALLABONA*

LEDUVINO DALLABONA

RG nº 1.791.710

CPF nº 035.429.949-28

FUNÇÃO: SÓCIO ADMINISTRADOR

**04.364.306/0001-88**

*Dalla Serviços de Construção  
Civil Ltda*

Rua Londrina, 2540 - Centro

85948-000 - Pato Bragado - PR

*D*



**DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**

CNPJ: 04.364.306/0001-88

INSC. ESTADUAL: 90514604-10

TELEFONE: (45) 3282- 1830

ENDEREÇO: RUA LONDRINA Nº 2540

PATO BRAGADO - PR

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2018 – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, 27 de Setembro de 2018.



LEDUVINO DALLABONA

RG nº 1.791.710

CPF nº 035.429.949-28

FUNÇÃO: SÓCIO ADMINISTRADOR

**04.364.306/0001-88**

*Dalla Serviços de Construção  
Civil Ltda*

Rua Londrina, 2540 - Centro

85948-000 - Pato Bragado - PR

9

**DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**

CNPJ: 04.364.306/0001-88

INSC. ESTADUAL: 90514604-10

TELEFONE: (45) 3282- 1830

ENDEREÇO: RUA LONDRINA Nº 2540

PATO BRAGADO - PR

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de  
Pato Bragado

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2018 – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços e/ou entrega dos materiais objeto da presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, 27 de Setembro de 2018.

*Leduvino Dallabona*

LEDUVINO DALLABONA

RG nº 1.791.710

CPF nº 035.429.949-28

FUNÇÃO: SÓCIO ADMINISTRADOR

**04.364.306/0001-88**

*Dalla Serviços de Construção  
Civil Ltda*

Rua Londrina, 2540 - Centro

**85948-000 - Pato Bragado - PR**

*LD*



**DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**

CNPJ: 04.364.306/0001-88

INSC. ESTADUAL: 90514604-10

TELEFONE: (45) 3282- 1830

ENDEREÇO: RUA LONDRINA Nº 2540

PATO BRAGADO - PR

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de  
Pato Bragado

**DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2018 – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, 27 de Setembro de 2018.

*Leduvino Dallabona*

LEDUVINO DALLABONA

RG nº 1.791.710

CPF nº 035.429.949-28

FUNÇÃO: SÓCIO ADMINISTRADOR

**04.364.306/0001-88**

*Dalla Serviços de Construção  
Civil Ltda*

Rua Londrina, 2540 - Centro

**85948-000 - Pato Bragado - PR**

①

# DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

CNPJ: 04.364.306/0001-88

INSC. ESTADUAL: 90514604-10

TELEFONE: (45) 3282- 1830

ENDEREÇO: RUA LONDRINA Nº 2540

PATO BRAGADO - PR

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal  
de Pato Bragado

## DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2018 – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, instaurado por esta Prefeitura, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- a) Manteremos durante o período da prestação dos serviços objeto do procedimento licitatório supra indicado, o (a) profissional e responsável técnico **GABRIELA ROBERTA SCHAEFER FIM**, inscrito no CPF/MF sob o n.º **014.687.929-54** e Identidade sob Registro Geral n.º **6.026.197-0**, devidamente inscrito junto ao CREA/CAU sob o n.º **75.950/D**;
- b) Dispostemos de pessoal técnico necessário para a perfeita execução do objeto contratual;
- c) Dispostemos de todos os equipamentos, veículos, ferramentas e materiais necessários para a perfeita realização dos serviços; e
- d) Assumimos a inteira responsabilidade cível, criminal e administrativa por quaisquer danos ou ilícitos originados em decorrência da execução dos serviços.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, 27 de Setembro de 2018.



LEDUVINO DALLABONA

RG nº 1.791.710

CPF nº 035.429.949-28

FUNÇÃO: SÓCIO ADMINISTRADOR

**04.364.306/0001-88**

*Dalla Serviços de Construção  
Civil Ltda*

Rua Londrina, 2540 - Centro

85948-000 - Pato Bragado - PR





# DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

CNPJ: 04.364.306/0001-88

INSC. ESTADUAL: 90514604-10

TELEFONE: (45) 3282- 1830

ENDEREÇO: RUA LONDRINA Nº 2540

PATO BRAGADO - PR

## DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Razão Social da proponente DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

Endereço RUA LONDRINA – Nº 2540

Bairro CENTRO CEP 85948-000

Cidade PATO BRAGADO Estado PARANÁ

CNPJ/MF 04.364.306/0001-88

Inscrição Estadual 90514604-10

Inscrição Municipal/ISS (Alvará) 3011004

Instituição Financeira/Banco CAIXA ECONÔMICA Conta Corrente 2269-0 Agência 0968

Nº do Telefone (45) 3282-1830 Nº de fax da empresa (45) 3282-1830

Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato LEDUVINO DALLABONA

Função do Responsável Legal SÓCIO ADMINISTRADOR

Endereço do Responsável Legal RUA LONDRINA – Nº 2540

RG Nº 1.791.710 Órgão emissor SSP – PR

CPF Nº 035.429.949-28 e-mail: escritoriogilberto@yahoo.com.br

Pato Bragado – PR, 27 de Setembro de 2018.



LEDUVINO DALLABONA

RG nº 1.791.710

CPF nº 035.429.949-28

FUNÇÃO: SÓCIO ADMINISTRADOR

**04.364.306/0001-88**

Dalla Serviços de Construção  
Civil Ltda 

Rua Londrina, 2540 - Centro

85948-000 - Pato Bragado - PR

**DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**

CNPJ: 04.364.306/0001-88

INSC. ESTADUAL: 90514604-10

TELEFONE: (45) 3282- 1830

ENDEREÇO: RUA LONDRINA Nº 2540

PATO BRAGADO - PR

**DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO**

A (o) proponente DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME, participante da Licitação Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2018 – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito que:

( X ) não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Pato Bragado – PR 27 de Setembro de 2018.

*Leduvino Dallabona*

LEDUVINO DALLABONA

RG nº 1.791.710

CPF nº 035.429.949-28

FUNÇÃO: SÓCIO ADMINISTRADOR

**04.364.306/0001-88**

*Dalla Serviços de Construção  
Civil Ltda*

Rua Londrina, 2540 - Centro

85948-000 - Pato Bragado - PR

*LD*





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 134889/2018**

**Validade: 25/03/2019**

**Razão Social:** DALLA SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA

**CNPJ:** 04364306000188

**Num. Registro:** 40923

**Registrada desde :** 01/07/2003

**Capital Social:** R\$ 150.000,00

**Endereço:** RUA LONDRINA, 2540 CENTRO

**Município/Estado:** PATO BRAGADO-PR

**CEP:** 85948000

**Objetivo Social:**

Transporte rodoviário municipal e intermunicipal de Lixo Urbano, Industrial e Hospitalar, Serviços de Limpeza - varrição e coleta de Lixo em vias públicas e destinação final, Construção de edificações residenciais, comerciais e de prestação de serviços, acabamento na construção civil, calçamento, prestação de serviços na área de água e rede de esgoto, instalação elétrica, jardinagem, poda de árvores, pintura, plantio de grama, construção de meio fio, serviços de controle de pragas e imunização, controle de pragas urbanas, comércio varejista de materiais de construção em geral, construção de muros e cercas, demolição e preparação de canteiros de obras, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, obras de acabamento em gesso e estuque, aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, e obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.

**Restrição de Atividade :** Atividades restritas à Engenharia Civil.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Responsável(eis) Técnico(s):**

1 - GABRIELA ROBERTA SCHAEFER FIM

Carteira: PR-75950/D Data de Expedição: 16/06/2004

Desde: 03/08/2004 Carga Horária: 4:0 H/D Até: 01/01/2005

Desde: 03/12/2009 Carga Horária: 4:0 H/D Até: 03/04/2013

Desde: 02/06/2016 Carga Horária: 1: H/D

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

**Para fins de: LICITAÇÕES**

---

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 364796/2018, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 26/09/2018 11:00:49

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

D





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **134888/2018**

Validade: 25/03/2019

Nome Civil: GABRIELA ROBERTA SCHAEFER FIM

Carteira - CREA-PR Nº :PR-75950/D

Registro Nacional : 1703012925

Registrado(a) desde : 16/06/2004

Filiação : ROMARIO SCHAEFER

NEULI SCHAEFER

Data de Nascimento : 09/01/1978

Carteira de Identidade : 60261970

Naturalidade : MARECHAL CANDIDO RONDON/PR

CPF : 01468792954

Título: ENGENHEIRA CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Data da Colação de Grau : 08/05/2004

Diplomação : 08/05/2004

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 364794/2018.

Emitida via Internet em 26/09/2018 11:00:23

9

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONTRATANTE: DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.364.306/0001-88, com sede na Rua Londrina 2540 Centro de Pato Bragado - Pr, neste ato representado pelo sócio Gerente o Sr. **LEDUVINO DALLABONA** infra firmado brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG 1791710 SSP/PR e do CPF 035.429.949-28, ao final assinado.

**CONTRATADO: GABRIELA ROBERTA SCHAEFER FIM**, infra firmado brasileiro, casado, Engenheira Civil, portador da cédula de identidade RG 6.026.197-0/PR e do CPF 014.687.929-54, residente e domiciliado na Rua Roque Valerio Machado nº1395, Cidade de Entre Rios do Oeste - Pr, inscrito no CREA /PR sob nº PR-75.950/D, ao final assinado.

**CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO:** Prestação de serviços do contratado à contratante, visando prestar assessoramento dentro da área profissional, na qualidade de responsável técnico.

**CLÁUSULA SEGUNDA – RESPONSABILIDADE:** o contratado será responsável tecnicamente pela empresa **DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, de acordo com a legislação civil vigente;

**CLASULA TERCEIRA:** O contratado prestará a carga horária de 01 hora diária.

**CLÁUSULA QUARTA:** A título de remuneração pelo trabalho exercido, o contratado receberá a quantia de 01 (um) salário mínimo, **R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta, reais)**, mensais que serão corrigidos pela variação do salário mínimo vigente, a serem pagos até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao de competência.

**CLAUSULA QUINTA:** A contratante propiciará todas as condições para o bom desempenho das atividades do contratado.

**CLAUSULA SEXTA:** O presente contrato tem prazo de 04 (quatro) anos podendo ser renovado por períodos sucessivos de 04 (quatro) e poderá ser rescindido por qualquer das partes a qualquer momento, sem a necessidade de notificação prévia.

**CLAUSULA SETIMA:** Para as questões resultantes, oriundas do presente instrumento particular de compromisso de prestação de serviço, elege de comum acordo o fórum jurídico da Comarca da cidade de Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná.

E, por se acharem assim, justos, avindos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de compromisso de prestação de serviços em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se por si e seus herdeiros a bem fielmente cumpri-lo em todos os seus termos.

Entre Rios do Oeste – PR, 01 de Junho de 2016.

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO  
26 SET, 2018  
CONFERE COM  
O ORIGINAL

SCONHEC.

Entre Rios do Oeste

*Leduvino Dallabona*  
DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA  
SÓCIO GERENTE: LEDUVINO DALLABONA

*Gabriela R. Schaefer Fim*  
GABRIELA R. SCHAEFER FIM  
ENGENHEIRA CIVIL

PREFEITURA DO MUN. DE PATO BRAGADO  
CONFERE COM O ORIGINAL

D



**CARTÓRIO ENTRE RIOS** SERVIÇO DISTRITAL DE ENTRE RIOS DO OESTE  
Titular: CLAYTON LUIZ SANDRI - Substituto: ROSANE SALETE LOPES SANDRI / R. Amazonas, 406 - Centro - CEP: 85.888-000 - Tel.: (45) 3287-1666  
SERVIÇO DISTRITAL DE ENTRE RIOS DO OESTE  
 COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ  
 R. Amazonas, 406 - Centro - CEP: 85.888-000 - Tel.: (45) 3287-1666

Selo Digital Nº QUNkc.9InnV.gLjrn, Controle: xMJwC.Uiis  
 Consulte este selo em <http://www.funarpen.com.br>

RECONHEÇO por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: GABRIELA  
 ROBERTA SCHAEFER FIM.  
 Dou fé.  
 Entre Rios do Oeste - Paraná, 01 de junho de 2016.

Clayton Luiz Sandri  
 Titular



Serviço Distrital de Pato Bragado  
 Rua Paraná, 1160 - Pato Bragado - Comarca Mal. C. Rondon/PR - CEP: 85948-000  
 Fone/Fax: (45) 3282-1296 - Bel. Alisneia Kern Tullo - Tabela Oficial

Selo nº ZFDvc.9IEmY.Iy9wk, Controle: n7XV5.8viS  
 Consulte esse selo em: <http://funarpen.com.br>  
 Reconheço por Verdadeira a assinatura de LEDUVINO  
 DALLABONA (65). \*0006\* F1JEFB7QZ-710779-10\* Dou fé.  
 Pato Bragado - Paraná, 01 de junho de 2016 - 09:59:26h.  
 da Verdade



MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
 26 SET. 2016  
 CONFERE COM O ORIGINAL



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, estabelecida na Rua Londrina, n.º2540, Município de Pato Bragado – PR, CEP 85.948-000, inscrita no CNPJ n.º 04.364.306/0001-88, tendo como responsável técnico a Engenheira Civil GABRIELA ROBERTA SCHAEFER, com registro no CREA-PR 75950/D, executou os serviços abaixo descritos, da obra de READEQUAÇÃO DAS ESTRUTURAS EDIFICADAS NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, localizada na chácara 22-A/22 no LM10, no Município de Pato Bragado-PR.

CONTRATO N.º 097/2012 TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2012, de acordo com a ART n.º 20122016256, com início da obra no dia 07/05/2012 e fim em 07/06/2012.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E SUAS QUANTIDADE CONFORME PLANILHA EM ANEXO

A referida obra foi executada no local descrito de acordo com as especificações técnicas, assim sendo, atesto, que nada consta que desabone o referido responsável técnico.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 04 de Outubro de 2017.

  
Município de Pato Bragado

**Johnny Marcos Wutzke**  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA - PR 84865/D

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO

26 SET. 2018

CONFERE COM  
O ORIGINAL

**CREA-PR**  
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI  
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



PLANILHA DE SERVIÇOS											
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E CUSTOS - COR RESOLUÇÃO SEOP Nº 46 - 16/08/2010				PRÓPRIO: PREFEITURA MUN. PATO BRAGADO-PR LOCAL: CENTRO DE EVENTOS			MUNICÍPIO: EXECUÇÃO:		PROTOCOLO Nº: OBRA:		ORGÃO:
SEOP - SEDE DATA: 12/02/2012				LEVANTAMENTO Nº:		ORÇADO POR:		ÍNDICE:			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTID.	R\$ UNIT MAT	R\$ UNIT MO ES 153,20%	R\$ UNIT	TOTAL MAT	TOTAL MO ES 153,20%	TOTAL	TOTAL ITEM	
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>										
1.1	Locação de obra	m2	39,69	1,18	2,07	3,25	46,83	82,16	128,99		
1.2	Retirada de esquadrias metálicas	m2	31,40		4,72	4,72		148,21	148,21		
1.3	Demolição paredes tijolos comuns streaprov. c/ret	m3	3,00		17,00	17,00		51,00	51,00		
	<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>									<b>328,20</b>	
<b>2</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>										
2.1	Escavação manual valas, solo seco até h=2,00m	m3	1,50		21,53	21,53		32,30	32,30		
	<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>									<b>32,30</b>	
<b>3</b>	<b>INFRAESTRUTURA/SUPRAESTRUTURA</b>										
3.1	Conc.estr.prep.manual controle tipo"C" Fck=18,0MPa	m3	5,07	202,59	88,24	268,83	1.027,13	335,84	1.362,97		
3.2	Lanç. manual conc. estr.infraestr. c/ vibração	m3	5,07	0,11	58,41	58,52	0,56	296,14	296,70		
3.3	Estaca man.25cm C.A.13,5MPa tipo"C" + 20 Kg CASO/m3	m	30,00	17,98	21,78	39,76	539,40	653,40	1.192,80		
3.4	Forma pinus p/ bloco fund. - reap 2x	m2	20,00	11,02	21,49	32,51	220,40	429,80	650,20		
3.6	Armadura CA-50, Ø 8,00mm (5/16"), p=0,39Kg/m	Kg	261,78	5,48	1,33	6,81	1.434,55	348,17	1.782,72		
3.6	Armadura CA-60, Ø4,20mm, p=0,109Kg/m	Kg	163,05	5,01	1,15	6,16	616,88	187,51	1.004,39		
3.7	Lj pré-mold piso trep, e=12cm, capa 6cm, sc=0,20/m2	m2	7,77	60,78	9,95	70,73	472,26	77,31	549,57		
	<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>									<b>6.639,35</b>	
<b>4</b>	<b>ALVENARIA</b>										
4.1	Alv. tij.(9x14x19) 14cm, arg mista(1:4+130Kg cim/m3)	m2	47,24	16,19	26,74	42,93	764,82	1.263,20	2.028,02		
	<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>									<b>2.028,02</b>	
<b>6</b>	<b>REVESTIMENTO</b>										
6.1	Chapco parede ext, arg cim/areia, traço 1:3, e=5mm	m2	70,95	1,15	1,92	3,07	81,59	136,22	217,81		
6.2	Emboço parede ext, arg mista, e=20mm	m2	53,62	2,95	10,37	13,32	158,18	556,04	714,22		
6.3	Reboco parede ext, arg pré-fabricada, e=5mm	m2	53,62	2,19	9,45	11,64	117,43	506,71	624,14		
6.4	Requadro de vãos em paredes de 15cm	m	55,00	6,70	12,42	19,12	368,50	683,10	1.051,60		
	Regul.c/arg. cim/areia 1:4+10% emuls adesiva, e=2cm	m2	7,77	3,82	7,30	11,22	30,48	56,72	87,18		
	<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>									<b>2.694,95</b>	
<b>7</b>	<b>PISO</b>										

Resp. Téc. SEOP

Resp. Téc. Firma

Med. Resp. Téc. SEOP

Med. Resp. Téc. Firma

Pref. do Mun. de Pato Bragado  
Engenheiro Civil - Jair Marcelino  
CREA 30630-D/PR

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO

26 SET. 2018

CONFERE COM  
O ORIGINAL

Johny Marcos Witzko  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA - PR 84865/D

O SELO DE AUTENTICIDADE  
AFIXAR NA ÚLTIMA FOLHA

Processo Licitatório  
Folha nº 091  
Pato Bragado - PR

PLANILHA DE SERVIÇOS										
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E CUSTOS - COR RESOLUÇÃO SEOP Nº 46 - 16/08/2010				PRÓPRIO: PREFEITURA MUN. PATO BRAGADO-PR LOCAL: CENTRO DE EVENTOS			MUNICÍPIO: EXECUÇÃO:			PROTOCOLO Nº: OBRA: ORGÃO:
SEOP - SEDE DATA: 20120303		LEVANTAMENTO Nº:		ORÇADO POR:		ÍNDICE:				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTID.	R\$ UNIT MAT	R\$ UNIT MO ES 163,20%	R\$ UNIT	TOTAL MAT	TOTAL MO ES 163,20%	TOTAL	TOTAL ITEM
7.1	Aterro apiloado (manual), camadas 20cm	m3	41,23		20,70	20,70		853,46	853,46	
7.2	Lastro pedra brita apiloada (manual), e= 3cm	m2	22,23	1,37	0,83	2,20	30,46	18,45	48,91	
7.3	Concreto não estrut. plastro, clativo impem.	m3	2,69	247,54	39,74	287,28	665,88	106,90	772,78	
7.4	Regulariz. piso c/ arg am/areia, traço 1:4, e=2cm	m2	53,93	3,92	5,97	9,89	211,41	321,96	533,37	
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>										<b>2.208,52</b>
8	PINTURA									
8.1	Massa acríl. 2dmão par. ext./int. sobre rev. novo	m2	53,62	6,04	5,07	11,11	323,86	271,85	595,71	
8.2	Pintura latex acríl. 1º 2dmão par. int/ext	m2	53,62	2,12	5,53	7,65	113,87	296,52	410,19	
8.3	Latex acríl. 3dmão-feixa 10cm ciment. rústico novo	m	15,00	0,38	10,33	10,71	5,70	154,95	160,65	
<b>VALOR TOTAL DA ATIVIDADE</b>										<b>1.166,65</b>
9	INSTALAÇÃO DE GAS									
9.1	Instalação de Gas completo tubulação/mangueria	vg	1,00	950,00					950,00	
<b>Valor total da Atividade</b>										<b>950,00</b>
10	LIMPEZA GERAL									
10.1	Limpeza geral da obra	m2	39,69	0,38	0,83	1,21	15,08	32,94	48,02	
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>										<b>48,02</b>
<b>VALOR TOTAL DA OBRA</b>										<b>16.295,91</b>
<b>VALOR DA OBRA C/ B.D.J 20%</b>										<b>19.555,09</b>

*Johmy*  
*huan con el 19/3/12*  
**Johmy Marcos Wutzke**  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA - PR 94865/D

Processo Licitatório  
Folha nº 032  
Pato Bragado - PR



Resp. Técn. SEOP

Resp. Técn. Firma

Med. Resp. Técn. SEOP

Med. Resp. Técn. Firma

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO  
26 SET. 2018  
CONFERE COM  
O ORIGINAL

*J. Marçalino*  
Pref. do Mun. de Pato Bragado  
Engenheiro Civil - Jair Marçalino  
CREA 0630-D/PR

*J*





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, estabelecida na Rua Londrina, n.º2540, Município de Pato Bragado – PR, CEP 85.948-000, inscrita no CNPJ n.º 04.364.306/0001-88, tendo como responsável técnico a Engenheira Civil GABRIELA ROBERTA SCHAEFER, com registro no CREA-PR 75950/D, executou os serviços abaixo descritos, da obra de SERVIÇOS PARA CONCLUSÃO D OBRA DE CLINICA DA MULHER, CALÇADA, MURO E PINTURA, localizada na rua Guarapuava s/n, Quadra 02, Lote 15, no Município de Pato Bragado-PR.

CONTRATO N.º 110/2012 TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2012, de acordo com a ART n.º 20122067900, com início da obra no dia 15/05/2012 e fim em 15/06/2012.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E SUAS QUANTIDADE CONFORME PLANILHA EM ANEXO

A referida obra foi executada no local descrito de acordo com as especificações técnicas, assim sendo, atesto, que nada consta que desabone o referido responsável técnico.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 04 de Outubro de 2017.

  
Município de Pato Bragado

**Johnny Marcos Wutzke**  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA - PR 84865/D

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO

26 SET. 2018

CONFERE COM  
O ORIGINAL

**CREA-PR**  
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI  
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

ORÇAMENTO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PELA TABELA SEOP0501

MUNICÍPIO : PATO BRAGADO  
 ESCRITÓRIO REGIONAL :  
 SUBPROJETO : CONSTRUÇÃO CIVIL  
 PROTOCOLO :  
 PROJETO : CONCLUSÃO CLINICA DA MULHER  
 LOCAL :  
 BDI (%) : 25,00%  
 DESCONTO (%) :

Processo Licitatório  
 Folha nº 15  
 Pato Bragado - PR

CODIGO	DESCRICAO	UD	PU TAB	PU+BDI	PROJETO ORIGINAL		
					QUANT	UNIT	(R\$) - SEDU
<b>101100 INSTALAÇÕES PRELIMINARES</b>							
101182	Placa obra 1,00x1,00m chp galv.pint.c/tinta autom.	gb	120,00	150,00	1,00		150,00
101190	Locação de obra	m2	2,00	2,50	65,91		164,78
101191	Locação de muro	m	1,00	1,25	52,00		65,00
<b>101200 DEMOLIÇÕES</b>							
101240	Demolição revest. c/argam. cim./areia c/ret	m2	3,50	4,38	19,00		83,22
101288	Retirada pavt. em pré moldado de conc. c/reaprov.	m2	5,00	6,25	38,96		243,50
101289	Retirada meio fio pré moldado de conc. Sem reaprov.	m	6,00	7,50	4,00		30,00
<b>202000 REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS</b>							
202032	Pastilha porcelana 5x5cm classe III,fix.arg.color.	m2	45,00	56,25	19,00		1.068,75
<b>205100 REVESTIMENTO DE PISOS E ACESSÓRIOS</b>							
205101	Aterro apiloado (manual), camadas 20cm	m3	16,00	20,00	13,18		263,60
<b>300100 PINTURA EM PAREDES</b>							
300134	Repint. latex acril.1ª 3dmão par. int/ext	m2	12,00	15,00	47,93		718,95
<b>300200 PINTURA EM PISOS</b>							
300201	Latéx acril. 2dmão em ciment. rústico	m2	6,00	7,50	87,12		653,40
<b>300500 PINTURA DE ESQUADRIAS METÁLICAS E CALHAS/RUFOS</b>							
300401	Raspagem e fixamento pintura velha óleo/esmalte	m2	5,00	6,25	3,70		23,13
300504	Pintura esmalte sint. 2dmão em esquadria aluminio	m2	6,00	7,50	3,70		27,75
<b>401000 MUROS E FECHOS</b>							
401001	Alambr.telaAG14#2"/mourão CA/bald/5 FAF/(180+50)cm	m	100,00	125,00	52,00		6.500,00
<b>430500 PAVIMENTAÇÃO EXTERNA</b>							
	Paver existente - retirada e recolocação	m2	15,60	19,50	21,21		413,60
205102	Lastro pedra brita apiloada (manual), e= 3cm	m2	1,55	1,94	65,91		127,87
	Paver cor cinza 6 cm	m2	35,00	43,75	65,91		2.883,56
<b>599000 LIMPEZA</b>							
599005	Limpeza geral da obra	m2	1,00	1,25	65,91		82,39
<b>TOTAL GERAL</b>							13.499,50

*Johnny Marcos Wutzko*  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA - PR 84855/D



*parto*  
*jan v. 1. setembro*

CONFERE COM ORIGINAL

Ricardo Luiz Leites de Oliveira  
 Arquiteto e Urbanista  
 CREA 46 774/D - PR

*Ricardo Luiz Leites de Oliveira*





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME tendo como responsável Técnico a Engenheira Civil GABRIELA ROBERTA SCHAEFER FIM, com registro no CREA PR-75.950/D, estabelecida a Rua Londrina - Nº 2540 - Centro - Pato Bragado - Pr e inscrita no CNPJ 04.364.306/0001-88, executou os serviços abaixo descritos, localizados a Willy Barth - Nº 2930 - Centro Cultural do Município de Pato Bragado:

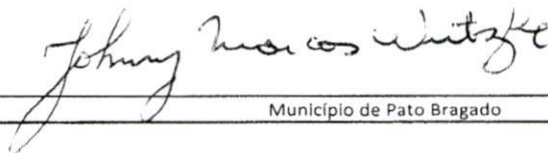
CONTRATO Nº 152/2016, de acordo com a ART nº 20163058077 início da obra no dia 14 de Julho de 2016 e término da obra no dia 14 de Setembro de 2016.

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
1.1	73875/1	LOCAÇÃO DE ANDAIME METALICO TUBULAR TIPO TORRE	M/MES	350,00
aditivo	85372	DEMOLICAO DE FORRO DE GESSO	M2	30,00
aditivo	73792/1	FORRO EM PLACAS PRE-MOLDADAS DE GESSO LISO, BISOTADO, 60X60CM COM ESPESSURA CENTRAL 1.2CM E NAS BORDAS 3,0CM, INCLUSO FIXACAO COM ARAME E ESTRUTURA DE MADEIRA	M2	30,00
2		<b>PINTURA DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS E FORROS</b>		
2.1	72125	REMOÇÃO DE PINTURA PVA/ACRILICA	M2	4.457,74
2.2	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃO. AF_06/2014	M2	5.056,78
2.3	84677	VERNIZ SINTÉTICO BRILHANTE EM CONCRETO OU TIJOLO, DUAS DEMÃO	M2	515,78
3		<b>PINTURA DE ESQUADRIAS DE MADEIRA</b>		
3.1	84658	REMOÇÃO DE VERNIZ SOBRE MADEIRA	M2	109,48
3.2	6082	PINTURA EM VERNIZ SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMÃO	M2	109,48
4		<b>LIMPEZAS</b>		
4.1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	2036,41

A referida obra foi executada no local descrito de acordo com as especificações técnicas, assim sendo, atesto, que nada consta que desabone o referido responsável técnico.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 27 de Setembro de 2016

  
Município de Pato Bragado

  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO  
26 SET. 2016  
CONFERE COM  
O ORIGINAL

**Johnny Marcos Wutzke**  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA - PR 84865/D





**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ**

**ART: 20163058077**

Profissional: GABRIELA ROBERTA SCHAEFER Carteira: PR-75950/D  
 Título Formação Prof.: ENGENHEIRA CIVIL  
 Empresa: DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA Registro: 40923  
 Tipo de Contrato: 4-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
 Ativ. Técnica: 11-EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO  
 Área de Comp.: 1101-EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL  
 Tipo de Obra: 142 - REFORMA EM EDIFICAÇÃO SEM ACRÉSCIMO DE ÁREA

Serviços Contratados  
 50 EXECUÇÃO

Dim/Qtde: 1 OBRAS  
 Dados Compl.: 0  
 Data de Início: 14/07/2016  
 Data de Conclusão: 14/09/2016  
 Entidade de Classe: 349 Vlr. Obra: 99158,63 Vlr. Serviço: 0,00

Vlr. Pago: 195,96 Data de Pgto.: 21/07/2016

Situação da ART: OBRA/SERVIÇO EM ANDAMENTO  
 Data da Baixa: -

Descrição Complementar  
 ESTA ART REFERE-SE A EXECUÇÃO DA PINTURA DO CENTRO CULTURAL DE PATO BRAGADO :  
 PINTURA ACRILICA EM PAREDES INTERNAS / EXTERNAS: 5056,78 M2 PINTURA ESMALTE  
 SOBRE CONCRETO 191,57 M2 PINTURA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA 109,48 M2 LIMPEZA  
 FINAL DA OBRA 2.036,41 M2

A obra/serviço descrito nesta ART NÃO POSSUI contrato(s) de subempreitada

Verso da ART

**Contratantes:**

MUNICIPIO DE PATO BRAGADO  
 Endereço do Contratante: AV. WILLY BARTH 2885  
 Bairro: CENTRO CEP: 85948000 Cidade: PATO BRAGADO UF: PR  
 Local da Obra/Serviço: AV. WILLY BARTH 2930  
 Bairro: CENTRO CEP: 85948000 Quadra: X Lote: X  
 Cidade: PATO BRAGADO UF: PR

PREFEITURA MUNICIPAL  
 DE PATO BRAGADO

26 SET. 2018  
 CONFERE COM  
 O ORIGINAL

**ARTs Vinculadas:**

**ARTs de Corresponsabilidade/Coautoria:**

②





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, estabelecida na Rua Londrina, n.º2540, Município de Pato Bragado – PR, CEP 85.948-000, inscrita no CNPJ n.º 04.364.306/0001-88, tendo como responsável técnico a Engenheira Civil GABRIELA ROBERTA SCHAEFER, com registro no CREA-PR 75950/D, executou os serviços abaixo descritos, da obra de colocação de até 5.000 (cinco mil) metros lineares de cerca, à margens de sangas, no Município de Pato Bragado-PR.

CONTRATO N.º 195/2011 - TOMADA DE PREÇO N.º 011/2011, de acordo com a ART n.º 20114462811, com início da obra no dia 29/09/2011 e fim em 09/04/2012.

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1		CERCA TIPO I		
1.1		Palanques: madeira de eucalipto tratado ou outros indicados pela 1B comp. 2,2, um lado min. 12 cm.	UNID	698,00
1.2		Mourões/mestre: madeira de eucalipto tratado comp. 2,6m largura mínima 18 cm	UNID	135,00
1.3		Rolos de arame: ovalado bitol 15x17, carga min de ruptura 700kgf. Rolo de 1000m.	UNID	26,00
1.4		Balancin: de aço, tipo cercafix ou açofix	UNID	1400,00
1.5		Morto: Eucalipto tratado dimensão de 20 a 25 cm de bitola e 1m de comprimento	UNID	25,00
2.1		Travesseiro: Eucalipto tratado de 12 cm de bitola e 80 cm de comprimento	UNID	50,00
3.1		Mão de obra: Execução e prestação de serviços para instalação e colocação de cerca	M LINEAR	5000,00

Com base em documentação pública de medições, pagamentos e termo de aceite conclui-se que a referida obra foi executada no local descrito de acordo com as especificações técnicas, assim sendo, atesto, que nada consta que desabone o referido responsável técnico.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 04 de Setembro de 2017.

**Guilherme Rosinski:**

CPF: 064.420.669-16

Diretor do Dep. de Obras

e Planejamento Urbano

ENG. CIVIL GUILHERME ROSINSKI - CREA/RS 219.060

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO

26 SET. 2018

CONFERE COM  
O ORIGINAL







# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, estabelecida na Rua Londrina, n.º2540, Município de Pato Bragado – PR, CEP 85.948-000, inscrita no CNPJ n.º 04.364.306/0001-88, tendo como responsável técnico a Engenheira Civil GABRIELA ROBERTA SCHAEFER, com registro no CREA-PR 75950/D, executou os serviços abaixo descritos, da obra de uma QUADRA DE FUTEBOL DE GRAMA SINTÉTICA COM BASE EM CONCRETO COM ÁREA DE 67,5 M<sup>2</sup>, edificada na Praça Central Luiz Dalcanalle Filho, no Município de Pato Bragado-PR.

CONTRATO N.º 213/2011 DISPENSA N.º 052/2011, de acordo com a ART n.º 20115122550, com início da obra no dia 07/11/2011 e fim em 09/02/2012.

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1		<b>INSTALAÇÕES PRELIMINARES</b>		
1.1	101101	Corte de capoeira fina com foice	M2	67,50
1.2	101102	Raspagem e limpeza do terreno	M2	67,50
1.3	101182	Placa de obra 1,00x1,00 chp galv. Pint. c/ tinta autom.	GB	1,00
1.4	101190	Locação de obra	M2	67,50
1.5	101191	Locação de muro	M	39,00
2		<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>		
2.1	101401	Escavação manual de valas, solo seco até h=2,00m	M3	1,35
3		<b>PREPARO DO CONCRETO</b>		
3.1	110100	Conc. Estr. c/ betoneira controle tipo "A Fck=18,0MPa - Estacas e Baldrame	M3	2,80
3.2	110130	Lanç. Manual conc. Estr. infraestr. c/ vibração	M3	2,80
4		<b>FORMAS DE MADEIRA PARA CONCRETO ESTRUTURAL</b>		
4.1	110501	Forma pinho 3ª constr. p/ viga baldrame - reap. 3x	M2	11,70
5		<b>ARMADURAS</b>		
5.1	110720	Armadura CA-50 ø6,30 mm (1/4"), p=0, 25 kg/m	KG	19,00
5.2	110721	Armadura CA-50 ø8,00 mm (5/16"), p=0, 39 kg/m	KG	66,00
5.3	11073	Armadura CA-50 ø12,50 mm, p=0, 154 kg/m	KG	29,00
6		<b>ALVENARIA</b>		
6.1	120111	Alv. Tij (9x14x19) 14cm arg. Mista (1:4 + 130kg cim/m³)	M2	10,50
7		<b>REVESTIMENTOS DE PAREDES EXTERNAS</b>		
7.1	202002	Chapisco parede ext. argamassa cim/areia, traço 1:3, e=5mm	M2	48,30
7.2	202003	Emboço parede ext. arg. Mista, e=20mm	M2	48,30
8		<b>REVESTIMENTOS DE PISOS E ACESSÓRIOS</b>		
8.1	205101	Aterro apiloado (manual), camadas 20cm	M3	6,75
8.2	205102	Lastro de pedra brita apiloada (manual), e=3cm	M2	67,50
8.3	205104	Lastro impem. Em concreto não estrut. E=5cm	M2	67,50
8.4		Forração com grama sintética, instalada	M2	67,50
9		<b>PINTURAS EM PAREDES</b>		
9.1	300128	Pintura latex acril 1º 3 demãos par. Int/ext	M2	48,30
10		<b>PINTURAS DE ESQUADRIAS</b>		
10.1	300504	Pintura esmalte sint. 2 demão em esquadria de ferro	M	46,20
11		<b>MUROS E FECHOS</b>		
11.1		Alambr. Em tela AG 14#2" fixados nos tubos fornecidos pela prefeitura	M	74,00
11.2		Portão em tela galv. Quadro tubo FG2" 1,0x2,00m	M	2,00
12		<b>LIMPEZA</b>		
12.1		Limpeza geral da obra e retirada dos entulhos	M2	67,50

A referida obra foi executada no local descrito de acordo com as especificações técnicas, assim sendo, atesto, que nada consta que desabone o referido responsável técnico.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

**Guilherme Rosinski**  
CPF: 064.420.669-16  
Diretor do Dep. de Obras  
e Planejamento Urbano

Pato Bragado, 16 de Agosto de 2017

*Guilherme Rosinski*

ENG. CIVIL GUILHERME ROSINSKI - CREA/RS 219.060







# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, estabelecida na Rua Londrina, n.º2540, Município de Pato Bragado – PR, CEP 85.948-000, inscrita no CNPJ n.º 04.364.306/0001-88, tendo como responsável técnico a Engenheira Civil GABRIELA ROBERTA SCHAEFER, com registro no CREA-PR 75950/D, executou os serviços abaixo descritos, da obra de um BARRACÃO COM ÁREA DE 190,74 M<sup>2</sup>, edificado anexo ao Parque de Máquinas, esquina da Rua Arapongas com a Rua Florianópolis, no Município de Pato Bragado-PR.

CONTRATO N.º 241/2011 CONVITE N.º 241/2011, de acordo com a ART n.º 20115412168, com início da obra no dia 04/12/2011 e fim em 10/04/2012.

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
1.1	101190	Locação de obra	M2	190,74
2		<b>INFRAESTRUTURA</b>		
2.1	110220	Estaca ma. 20cm CA 13,5MPA tipo "C" + 20Kg CA50/m <sup>3</sup>	M	15,00
2.2	110502	Forma pinho 3ª constr p/ bloco fund - reap 3x	M2	9,45
2.3	110733	Armadura CA-60 ø5,00 mm, p=0,154 kg/m	KG	50,40
2.4	110721	Armadura CA-50 ø8,00 mm, (5/16") p=0,39 kg/m	KG	63,00
2.5	110107	Conc. Estre. Prep. Manual controle tipo "C" fck=15 MPA	M3	0,63
2.6	110131	Lanç bomb conc estr. infraestrutura c/ vibração	M3	0,63
3		<b>SUPRAESTRUTURA</b>		
3.1	110733	Armadura CA-60 ø5,00 mm, p=0,154 kg/m	KG	75,20
3.2	110723	Armadura CA-50 ø12,50 mm (1/2"), p=0,99 kg/m	KG	94,00
3.3	110532	Forma pinus p/ pilar - s/ reap	M2	14,10
3.4	110112	Conc. Estre. Prep. Manual controle tipo "C" fck=18 MPA	M3	0,94
3.5	110132	Lanç bomb conc estr. superestrutura c/ vibração	M3	0,94
4		<b>COBERTURA</b>		
4.1	130150	Estr. aço p/ cobertura FC vão 10 a 15m c/ espaç. 5m	M2	190,74
4.2	130313	Cobertura com telha FC ond. 6mm consid incl 15º (27%)	M2	190,74

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO  
26 SET. 2018  
CONFERE COM  
O ORIGINAL

A referida obra foi executada no local descrito de acordo com as especificações técnicas, assim sendo, atesto, que nada consta que desabone o referido responsável técnico.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 16 de Agosto de 2017.

ENG. CIVIL GUILHERME ROSINSKI - CREA/RS 219.060

**Guilherme Rosinski**  
CPF: 064.420.669-16  
Diretor do Dep. de Obras  
e Planejamento Urbano





## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA tendo como responsável Técnico a Engenheira Civil GABRIELA ROBERTA SCHAEFER FIM, com registro no CREA PR 75950/D, estabelecida a rua Londrina nº 2540, centro no município de Pato Bragado, CEP 85.948-000, inscrita no CNPJ n.º 04.364.306/0001-88, executou os serviços abaixo descritos, da obra de NIEDELE COMERCIO DE CARNES LTDA no município de Pato Bragado-Pr.

RAZÃO SOCIAL: NIEDELE COMERCIO DE CARNES LTDA  
SERVIÇO: 29/05/2017

CNPJ : 04.364.306/0001-88  
TERMINO DO SERVIÇO: 16/08/2017

ART Nº 20172922420

INICIO

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1		SERVIÇOS PRELIMINARES	M2	89,65
2		INFRAESTRUTURA	M2	89,65
3		SUPRAESTRUTURA	M2	89,65
4		ALVENARIA	M2	89,65
5		REVESTIMENTO INTERNO	M2	89,65
6		REVESTIMENTO EXTERNO	M2	89,65
7		PISO	M2	89,65
8		INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M2	89,65
9		INSTALAÇÕES ELETRICAS E TELEFONICAS	M2	89,65
10		ESQUADRIAS	M2	89,65
11		COBERTURA	M2	89,65
12		PINTURA	M2	89,65
13		LIMPEZA	M2	89,65

A referida obra foi executada no local descrito de acordo com as especificações técnicas, assim sendo, atesto, que nada consta que desabone o referido responsável técnico.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 16 de Agosto de 2017.



*Marlise Eg Niederle*  
NIEDELE COMERCIO DE CARNES LTDA CNPJ : 04.364.306/0001-88

Niederle Com. de Carnes Ltda  
CNPJ 04.364.306/0001-88



Serviço Distrital de Pato Bragado  
Rua Paranaguá, 1160 - Pato Bragado - Comarca Mal. C. Rondon/PR - CEP: 85948-000  
Fone/Fax: (45) 3282-1296 - Bel. Alisneia Kern Tulio - Tabela/Oficial

Selo nº 2EP3a.Y9yPE.9mOvN, Controle: nDC9b.oZkMs  
Consulte esse selo em: <http://funarpen.com.br>  
Reconheço por Semelhança a assinatura de MARLISE ELVIRA  
GOTTSELIG NIEDERLE (858). \*0005\* F19M38820-70368E-10\*.  
Dou fé.

Pato Bragado-Paraná, 21 de agosto de 2017 - 09:19:46h.  
Em Teste da Verdade

*Gilmar José Tulio*  
Gilmar José Tulio - Tabelião Substituto



Niederle Com. de Carnes Ltda. - ME  
CNPJ 04.364.306/0001-88

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO

26 SET, 2018

CONFERE COM  
O ORIGINAL

*D*



METALURGICA E VIDRAÇARIA PATO BRAGADO LTDA – ME  
CNPJ: 06.017.176/0001-32  
TELEFONE: (45) 3282- 1240  
ENDEREÇO: RUA GUAIRA Nº S/N  
PATO BRAGADO - PR

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

METALÚRGICA E VIDRAÇARIA PATO BRAGADO LTDA – ME, inscrito no CNPJ sob nº 06.017.176/0001-32, ATESTA que a Empresa DALLA SERVIÇOS DE CONTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME, estabelecida à Rua Londrina, 2540, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 04.364.306/0001-88, atua com o ramo Principal de Obras de Alvenaria, Tendo executado serviços de fechamento em Alvenaria de um barracão pré-moldado de 900m<sup>2</sup>, e piso de concreto industrial, colocação de cerâmicas e azulejos, bem como parte elétrica, hidráulica e pintura nas dependências desta empresa. Dessa forma declaro que os serviços oferecidos e o atendimento prestado são de qualidade. Nada mais tendo a declarar que desabone a mesma.

E, para que a presente surta seus efeitos legais dato e assino.

Pato Bragado, (Pr), 03 de Junho de 2016.



  
METALURGICA E VIDRAÇARIA PATO BRAGADO LTDA – ME

  
Serviço Distrital de Pato Bragado  
Rua Paranaguá, 1160 - Pato Bragado - Comarca Mal. C. Rondon/PR - CEP: 85948-000  
Fone/Fax: (45) 3282-1236 - Bel. Ailsneia Kern Tullio - Tabela Oficial

Seio nº opoC6.gKgTt.bTadj. Controle: V9q16.CZcs  
Consulte esse seio em: <http://funarpan.com.br>  
Reconheço por Semelhança a assinatura de GLENIO KAULFUSS (3426). \*0066\* F1Z4L3U-645169-74\* Dou fe.  
Pato Bragado-Paraná, 16 de junho de 2016 - 16:29:06h  
Em Teste da Verdade

Ailsneia Kern Tullio, Tabela



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO

  
26 SET. 2018  
CONFERE COM  
O ORIGINAL

2



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

**Confirmação de Autenticidade da Certidão**

ENGENHEIRA CIVIL

GABRIELA ROBERTA SCHAEFER FIM

Emitida em : 13/10/2017

Carteira Profissional: PR-75950/D

Acervo Técnico Nº.:5736/2017

Selo(s) de Autenticidade: A 053054, A 053055, A 053056, A 053057

ART Nº.....:20114462811 0 Registrada.....:11/10/2011

Empresa Executora....:DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Contratante(s).....:MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Área de Competência.:SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL

Tipo de Obra/Serviço:OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS

Serviço Contratado...:EXECUÇÃO

Dimensão.....:5.000,00 METRO

Área Ampliada.....:0,00 METRO Área de Reforma...:0,00 METRO

Local da Obra.....:LINHA ORIENTAL E OUTRAS, S/N ZONA RURAL

Município/Estado....:PATO BRAGADO/PR

Data de Início.....:29/09/2011 Data de Conclusão:09/04/2012

Descr. Compl. Serv...:ESTA ART REFERE-SE A EXECUÇÃO DE 5.000 METROS LINEARES DE CERCA DE MADEIRA COM PALANQUES DE MADEIRA E AÇO MOURÕES EM MADEIRA, CINCO FIO DE ARAME LISO, BALANCIM EM AÇO..

Observação.....:O vínculo do(a) profissional com a empresa contratada terminou em 01/01/2005.

ART Nº.....:20122016256 0 Registrada.....:31/05/2012

Empresa Executora....:DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Contratante(s).....:MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL

Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA

Serviço Contratado...:EXECUÇÃO

Dimensão.....:39,69 M2

Área Ampliada.....:0,00 M2 Área de Reforma...:0,00 M2

Local da Obra.....:ESTRADA PORTO BRITANICA KM 10, S/N CHACARA 22-A/22

Município/Estado....:PATO BRAGADO/PR

Data de Início.....:07/05/2012 Data de Conclusão:07/06/2012

Descr. Compl. Serv...:ESTA ART REFERE-SE A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA READEQUAÇÃO DAS ESTRUTURAS EDIFICADAS NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES BRAGADENSE, PARA ATENDER AS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS.

Observação.....:

ART Nº.....:20122067900 0 Registrada.....:31/05/2012

Empresa Executora....:DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Contratante(s).....:MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL

Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES DE SAÚDE QUALQUER ÁREA

Serviço Contratado...:EXECUÇÃO

Dimensão.....:65,91 M2

Área Ampliada.....:0,00 M2 Área de Reforma...:0,00 M2

Local da Obra.....:RUA GUARAPUAVA, S/N PERIMETRO URBANO

Município/Estado....:PATO BRAGADO/PR

Data de Início.....:15/05/2012

Data de Conclusão:15/06/2012

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO  
26 SET. 2018  
CONFERE COM  
O ORIGINAL

D



Descr. Compl. Serv.:ESTA ART REFERESE CONCLUSÃO DA OBRA CLINICA DA MULHER  
CALÇADA, MURO E PINTURA.

Observação.....:  
ART N°.....:20163058077 0 Registrada.....:21/07/2016  
Empresa Executora...:DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA  
Contratante(s).....:MUNICIPIO DE PATO BRAGADO  
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO  
Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL  
Tipo de Obra/Serviço:REFORMA EM EDIFICAÇÃO SEM ACRÉSCIMO DE ÁREA  
Serviço Contratado..:EXECUÇÃO  
Dimensão.....:1,00 OBRAS  
Área Ampliada.....:0,00 OBRAS Área de Reforma...:0,00 OBRAS  
Local da Obra.....:AV. WILLY BARTH, 2930 CENTRO  
Município/Estado....:PATO BRAGADO/PR  
Data de Início.....:14/07/2016 Data de Conclusão:14/09/2016

Descr. Compl. Serv.:ESTA ART REFERE-SE A EXECUÇÃO DA PINTURA DO CENTRO  
CULTURAL DE PATO BRAGADO : PINTURA ACRILICA EM PAREDES INTERNAS / EXTERNAS:  
5056,78 M2 PINTURA ESMALTE SOBRE CONCRETO 191,57 M2 PINTURA EM ESQUADRIAS  
DE MADEIRA 109,48 M2 LIMPEZA FINAL DA OBRA 2.036,41 M2.  
Observação.....:

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO

26 SET. 2018

CONFERE COM  
O ORIGINAL

9



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ**

**ART: 20172922420**

Profissional: GABRIELA ROBERTA SCHAEFER Carteira: PR-75950/D  
Título Formação Prof.: ENGENHEIRA CIVIL  
Empresa: DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA Registro: 40923  
Tipo de Contrato: 4-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Ativ. Técnica: 11-EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO  
Área de Comp.: 1101-EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL  
Tipo de Obra: 1 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR ATÉ 100 M2

Serviços Contratados  
50 EXECUÇÃO

Dim/Qtde: 89,65 M2  
Dados Compl.: 0  
Data de Início: 29/05/2017  
Data de Conclusão: 30/07/2017  
Entidade de Classe: 0 Vlr. Obra: 100000,00 Vlr. Serviço: 47514,50

Vlr. Pago: 214,82 Data de Pgto.: 10/07/2017

Situação da ART: BX P/ OBRA/SERVIÇO CONCLUÍDO INTERNET  
Data da Baixa: 22/08/2017

Descrição Complementar  
SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE UMA OBRA COM FUNDAÇÕES DE ESTACAS, BLOCOS, LAJES BEIRAL DE LAJES, SERVIÇOS DE ALVENARIA, REVESTIMENTO DE PAREDES E PISOS, COBERTURA, PARTE HIDRAULICA E ELETRICA, BEM COMO PINTURA.

A obra/serviço descrito nesta ART NÃO POSSUI contrato(s) de subempreitada

Verso da ART

**Contratantes:**

NIEDELE COMERCIO DE CARNES LTDA  
Endereço do Contratante: LINHA SAO FRANCISCO X  
Bairro: ZONA RURAL CEP: 85948000 Cidade: PATO BRAGADO UF: PR  
Local da Obra/Serviço: LINHA SAO FRANCISCO X  
Bairro: ZONA RURAL CEP: 85948000 Quadra: X Lote: X  
Cidade: PATO BRAGADO UF: PR

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO

26 SET. 2018

CONFERE COM  
O ORIGINAL

**ARTs Vinculadas:**

**ARTs de Corresponsabilidade/Coautoria:**





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

**Confirmação de Autenticidade da Certidão**

ENGENHEIRA CIVIL

GABRIELA ROBERTA SCHAEFER

Emitida em : 31/08/2017

Carteira Profissional: PR-75950/D

Acervo Técnico Nº.:4760/2017

Selo(s) de Autenticidade: A 050522, A 050523

ART Nº.....:20115122550 0 Registrada.....:23/11/2011

Empresa Executora...:DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Contratante(s).....:MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Tipo de Contrato.....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL

Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES DE RECREAÇÃO QUALQUER ÁREA

Serviço Contratado...:EXECUÇÃO

Dimensão.....:67,50 M2

Área Ampliada.....:0,00 M2 Área de Reforma...:0,00 M2

Local da Obra.....:AV WILLY BARTH, S/N CENTRO

Município/Estado...:PATO BRAGADO/PR

Data de Início.....:07/11/2011 Data de Conclusão:09/02/2012

Descr. Compl. Serv...:ESTA ART REFERE-SE A EXECUÇÃO DE UMA QUADRA COM PISO DE CONCRETO COM FORRAÇÃO DE GRAMA SINTETICA, FECHADA COM TELA..

Observação.....:

ART Nº.....:20115412168 0 Registrada.....:09/12/2011

Empresa Executora...:DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Contratante(s).....:MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Tipo de Contrato.....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL

Tipo de Obra/Serviço:GALPÃO / BARRACAO ABERTO

Serviço Contratado...:EXECUÇÃO

Dimensão.....:190,74 M2

Área Ampliada.....:0,00 M2 Área de Reforma...:0,00 M2

Local da Obra.....:RUA ARAPONGAS/ FLORIANOPOLIS, S/N PERIMETRO URBANO

Município/Estado...:PATO BRAGADO/PR

Data de Início.....:04/12/2011 Data de Conclusão:10/04/2012

Descr. Compl. Serv...:ESTA ART REFERE-SE A EXECUÇÃO GLOBAL DE GALPÃO ABERTO COM COBERTURA DE FIBROCIMENTO COM TOTAL DE 190,74 M2.

Observação.....:

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO

26 SET. 2018

CONFERE COM  
O ORIGINAL



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

---

**ENGENHEIRA CIVIL**

**GABRIELA ROBERTA SCHAEFER FIM**

Carteira Profissional: PR-75950/D

RNP Nº: 1703012925

Acervo Técnico Nº.: 5736/2017

Protocolo Nº.: 2017/00359828

Selos de autenticidade: **A 053054, A 053055, A 053056, A 053057**

---

9





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

---

### GABRIELA ROBERTA SCHAEFER FIM

Carteira Profissional: PR-75950/D

RNP Nº.: 1703012925

Acervo Técnico Nº.: 5736/2017

Protocolo Nº.: 2017/00359828

Selos de autenticidade: A 053054, A 053055, A 053056, A 053057

---

ART Nº.: 20114462811 0..... Registrada: 11/10/2011.....  
Empresa Executora: DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.....  
Contratante(s): MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - CNPJ/CPF:  
95.719.472/0001-05.....  
Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
Área de Competência: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....  
Tipo de Obra/Serviço: OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS.....  
Serviço Contratado: EXECUÇÃO.....  
Dimensão: 5.000,00 METRO..... Área Existente: 0,00 METRO.....  
Área Ampliada: 0,00 METRO..... Área de Reforma: 0,00 METRO.....  
Dados Complementares: 0,00.....  
Local da Obra: LINHA ORIENTAL E OUTRAS, S/N ZONA RURAL.....  
Município/Estado: PATO BRAGADO/PR.....  
Data de Início: 29/09/2011..... Data de Conclusão: 09/04/2012.....  
Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
Descr. Compl. Serv.: ESTA ART REFERE-SE A EXECUÇÃO DE 5.000 METROS  
LINEARES DE CERCA DE MADEIRA COM PALANQUES DE MADEIRA  
E AÇO MOURÕES EM MADEIRA, CINCO FIO DE ARAME LISO,  
BALANCIM EM AÇO.....  
Observação: O vínculo do(a) profissional com a empresa contratada  
terminou em 01/01/2005.....

---

2



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

---

### GABRIELA ROBERTA SCHAEFER FIM

Carteira Profissional: PR-75950/D

RNP Nº.: 1703012925

Acervo Técnico Nº.: 5736/2017

Protocolo Nº.: 2017/00359828

Selos de autenticidade: A 053054, A 053055, A 053056, A 053057

---

ART Nº.: 20122016256 0..... Registrada: 31/05/2012.....  
Empresa Executora: DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.....  
Contratante(s): MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - CNPJ/CPF:  
95.719.472/0001-05.....  
Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
Área de Competência: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....  
Tipo de Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA.....  
Serviço Contratado: EXECUÇÃO.....  
Dimensão: 39,69 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....  
Área Ampliada: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....  
Dados Complementares: 0,00.....  
Local da Obra: ESTRADA PORTO BRITANICA KM 10, S/N CHACARA 22-A/22  
L. X Q. X.....  
Município/Estado: PATO BRAGADO/PR.....  
Data de Início: 07/05/2012..... Data de Conclusão: 07/06/2012.....  
Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
Descr. Compl. Serv.: ESTA ART REFERE-SE A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE  
ENGENHARIA PARA READEQUAÇÃO DAS ESTRUTURAS EDIFICADAS  
NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES BRAGADENSE, PARA ATENDER AS  
NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS.....  
Observação:.....

---

D





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

**GABRIELA ROBERTA SCHAEFER FIM**

Carteira Profissional: PR-75950/D

RNP Nº.: 1703012925

Acervo Técnico Nº.: **5736/2017**

Protocolo Nº.: **2017/00359828**

Selos de autenticidade: **A 053054, A 053055, A 053056, A 053057**

ART Nº.....:20122067900 0..... Registrada:31/05/2012.....  
Empresa Executora...:DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.....  
Contratante(s).....:MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - CNPJ/CPF:  
95.719.472/0001-05.....  
Tipo de Contrato.....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....  
Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES DE SAÚDE QUALQUER ÁREA.....  
Serviço Contratado..:EXECUÇÃO.....  
Dimensão.....:65,91 M2..... Área Existente:0,00 M2 .....  
Área Ampliada.....:0,00 M2 ..... Área de Reforma:0,00 M2 .....  
Dados Complementares:0,00 .....  
Local da Obra.....:RUA GUARAPUAVA, S/N PERIMETRO URBANO L. 15 Q. 02....  
Município/Estado...:PATO BRAGADO/PR.....  
Data de Início.....:15/05/2012..... Data de Conclusão:15/06/2012.....  
Docto de Conclusão...:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
Descr. Compl. Serv...:ESTA ART REFERESE CONCLUSÃO DA OBRA CLINICA DA MULHER  
CALÇADA, MURO E PINTURA.....  
Observação.....:.....

2



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

**GABRIELA ROBERTA SCHAEFER FIM**

Carteira Profissional: PR-75950/D

RNP Nº.: 1703012925

Acervo Técnico Nº.: 5736/2017

Protocolo Nº.: 2017/00359828

Selos de autenticidade: A 053054, A 053055, A 053056, A 053057

ART Nº.: 20163058077 0..... Registrada: 21/07/2016.....  
Empresa Executora: DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.....  
Contratante(s): MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - CNPJ/CPF:  
95.719.472/0001-05.....  
Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
Área de Competência: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....  
Tipo de Obra/Serviço: REFORMA EM EDIFICAÇÃO SEM ACRÉSCIMO DE ÁREA.....  
Serviço Contratado: EXECUÇÃO.....  
Dimensão: 1,00 OBRAS..... Área Existente: 0,00 OBRAS.....  
Área Ampliada: 0,00 OBRAS..... Área de Reforma: 0,00 OBRAS.....  
Dados Complementares: 0,00.....  
Local da Obra: AV. WILLY BARTH, 2930 CENTRO L. X Q. X.....  
Município/Estado: PATO BRAGADO/PR.....  
Data de Início: 14/07/2016..... Data de Conclusão: 14/09/2016.....  
Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
Descr. Compl. Serv.: ESTA ART REFERE-SE A EXECUÇÃO DA PINTURA DO CENTRO  
CULTURAL DE PATO BRAGADO : PINTURA ACRILICA EM  
PAREDES INTERNAS / EXTERNAS: 5056,78 M2 PINTURA  
ESMALTE SOBRE CONCRETO 191,57 M2 PINTURA EM  
ESQUADRIAS DE MADEIRA 109,48 M2 LIMPEZA FINAL DA  
OBRA 2.036,41 M2.....  
Observação:.....

2





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

---

**ENGENHEIRA CIVIL**

**GABRIELA ROBERTA SCHAEFER FIM**

Carteira Profissional: PR-75950/D

RNP Nº.: 1703012925

Acervo Técnico Nº.: 5736/2017

Protocolo Nº.: 2017/00359828

Selos de autenticidade: A 053054, A 053055, A 053056, A 053057

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2017/00359828.

Emitida via Internet em 26/09/2018 11:03:45 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

9



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

---

### ENGENHEIRA CIVIL

**GABRIELA ROBERTA SCHAEFER FIM**

Carteira Profissional: PR-75950/D

RNP Nº: 1703012925

Acervo Técnico Nº.: 6001/2012

Protocolo Nº.: 2012/00155780

Selos de autenticidade: A 005.665, A 005.666, A 005.667, A 005.668

---







CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

---

**GABRIELA ROBERTA SCHAEFER FIM**

Carteira Profissional:PR-75950/D

RNP Nº.:1703012925

Acervo Técnico Nº.:6001/2012

Protocolo Nº.:2012/00155780

Selos de autenticidade:A 005.665, A 005.666, A 005.667, A 005.668

---

ART Nº.....:20112145770 0..... Registrada:27/05/2011.....  
Empresa Executora...:DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.....  
Contratante(s).....:MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - CNPJ/CPF:  
95.719.472/0001-05.....  
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....  
Tipo de Obra/Serviço:REFORMA EM EDIFICAÇÃO SEM ACRÉSCIMO DE ÁREA.....  
Serviço Contratado..:EXECUÇÃO.....  
Dimensão.....:1,00 OBRAS..... Área Existente:0,00 OBRAS .....  
Área Ampliada.....:0,00 OBRAS ..... Área de Reforma:0,00 OBRAS .....  
Dados Complementares:0,00 .....  
Local da Obra.....:RUA FLORIANOPOLIS/GUAIRA, S/N CENTRO L. 01-08 Q. 04.  
Município/Estado....:PATO BRAGADO/PR.....  
Data de Início.....:09/05/2011..... Data de Conclusão:09/08/2011.....  
Docto de Conclusão.:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
Descr. Compl. Serv..:ESTA ART REFERE-SE A EXECUÇÃO DE UM REFORÇO DE LAJE  
COM ESTRUTURA METÁLICA JUNTO A PRÉ ESCOLA E COLOCAÇÃO  
DE 415 M2 DE AZULEJO CERÂMICO TIPO PASTILHA, NOS  
CORREDORES DA ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL DEODORO.....  
Observação.....:O vínculo do(a) profissional com a empresa contratada  
terminou em 01/01/2005.....

---



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

---

**GABRIELA ROBERTA SCHAEFER FIM**

Carteira Profissional:PR-75950/D

RNP Nº.:1703012925

Acervo Técnico Nº.:6001/2012

Protocolo Nº.:2012/00155780

Selos de autenticidade:A 005.665, A 005.666, A 005.667, A 005.668

---

ART Nº.....:20114462611 0..... Registrada:11/10/2011.....  
Empresa Executora...:DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.....  
Contratante(s).....:MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - CNPJ/CPF:

95.719.472/0001-05.....

Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....

Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....

Área de Competência.:SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....

Tipo de Obra/Serviço:OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS.....

Serviço Contratado...:EXECUÇÃO.....

Dimensão.....:5.000,00 METRO..... Área Existente:0,00 METRO .....

Área Ampliada.....:0,00 METRO ..... Área de Reforma:0,00 METRO .....

Dados Complementares:0,00 .....

Local da Obra.....:LINHA ORIENTAL E OUTRAS, S/N ZONA RURAL.....

Município/Estado....:PATO BRAGADO/PR.....

Data de Início.....:29/09/2011..... Data de Conclusão:09/04/2012.....

Docto de Conclusão...:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....

Descr. Compl. Serv...:ESTA ART REFERE-SE A EXECUÇÃO DE 5.000 METROS LINEARES DE CERCA DE MADEIRA COM PALANQUES DE MADEIRA E AÇO MOURÕES EM MADEIRA, CINCO FIO DE ARAME LISO, BALANCIM EM AÇO.....

Observação.....:O vínculo do(a) profissional com a empresa contratada terminou em 01/01/2005.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### GABRIELA ROBERTA SCHAEFER FIM

Carteira Profissional:PR-75950/D

RNP Nº.:1703012925

Acervo Técnico Nº.:6001/2012

Protocolo Nº.:2012/00155780

Selos de autenticidade:A 005.665, A 005.666, A 005.667, A 005.668

ART Nº.....:20115122550 0..... Registrada:23/11/2011.....

Empresa Executora...:DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.....

Contratante(s).....:MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - CNPJ/CPF:  
95.719.472/0001-05.....

Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....

Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....

Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....

Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES DE RECREAÇÃO QUALQUER ÁREA.....

Serviço Contratado...:EXECUÇÃO.....

Dimensão.....:67,50 M2..... Área Existente:0,00 M2 .....

Área Ampliada.....:0,00 M2 ..... Área de Reforma:0,00 M2 .....

Dados Complementares:0,00 .....

Local da Obra.....:AV WILLY BARTH, S/N CENTRO L. 01 Q. PRAÇA.....

Município/Estado....:PATO BRAGADO/PR.....

Data de Início.....:07/11/2011..... Data de Conclusão:09/02/2012.....

Docto de Conclusão...:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....

Descr. Compl. Serv...:ESTA ART REFERE-SE A EXECUÇÃO DE UMA QUADRA COM PISO DE CONCRETO COM FORAÇÃO DE GRAMA SINTETICA, FECHADA COM TELA.....

Observação.....:

2





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

**GABRIELA ROBERTA SCHAEFER FIM**

Carteira Profissional: PR-75950/D

RNP Nº.: 1703012925

Acervo Técnico Nº.: 6001/2012

Protocolo Nº.: 2012/00155780

Selos de autenticidade: A 005.665, A 005.666, A 005.667, A 005.668

ART Nº.: 20115412168 0..... Registrada: 09/12/2011.....  
Empresa Executora: DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.....  
Contratante(s): MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - CNPJ/CPF:  
95.719.472/0001-05.....  
Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
Área de Competência: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....  
Tipo de Obra/Serviço: GALPÃO / BARRACAO ABERTO.....  
Serviço Contratado: EXECUÇÃO.....  
Dimensão: 190,74 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....  
Área Ampliada: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....  
Dados Complementares: 0,00.....  
Local da Obra: RUA APAPONGAS/ FLORIANOPOLIS, S/N PERIMETRO URBANO  
L. 17 Q. 02.....  
Município/Estado: PATO BRAGADO/PR.....  
Data de Início: 04/12/2011..... Data de Conclusão: 10/04/2012.....  
Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
Descr. Compl. Serv.: ESTA ART REFERE-SE A EXECUÇÃO GLOBAL DE GALPÃO ABERTO  
COM COBERTURA DE FIBROCIMENTO COM TOTAL DE 190,74 M2.....  
Observação:.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

**ENGENHEIRA CIVIL**

**GABRIELA ROBERTA SCHAEFER FIM**

Carteira Profissional: PR-75950/D

RNP Nº.: 1703012925

Acervo Técnico Nº.: 6001/2012

Protocolo Nº.: 2012/00155780

Selos de autenticidade: A 005.665, A 005.666, A 005.667, A 005.668

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR

(<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2012/00155780.

Emitida via Internet em 26/09/2018 11:06:34 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.







CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)s contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterà detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

### ENGENHEIRA CIVIL

**GABRIELA ROBERTA SCHAEFER FIM**

Carteira Profissional: PR-75950/D

Acervo Técnico Nº.: **4760/2017**

Selos de autenticidade: **A 050522, A 050523**

RNP Nº.: 1703012925

Protocolo Nº.: **2017/00299651**

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO

26 SET. 2018

CONFERE COM  
O ORIGINAL



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### GABRIELA ROBERTA SCHAEFER FIM

Carteira Profissional: PR-75950/D

Acervo Técnico Nº.: 4760/2017

Selos de autenticidade: A 050522, A 050523

RNP Nº.: 1703012925

Protocolo Nº.: 2017/00299651

ART Nº.: 20115122550 0..... Registrada: 23/11/2011.....  
 Empresa Executora...: DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.....  
 Contratante(s).....: MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - CNPJ/CPF:  
 95.719.472/0001-05.....  
 Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
 Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
 Área de Competência.: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....  
 Tipo de Obra/Serviço.: EDIFICAÇÕES DE RECREAÇÃO QUALQUER ÁREA.....  
 Serviço Contratado..: EXECUÇÃO.....  
 Dimensão.....: 67,50 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....  
 Área Ampliada.....: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....  
 Dados Complementares: 0,00.....  
 Local da Obra.....: AV WILLY BARTH, S/N CENTRO L. 01 Q. PRAÇA.....  
 Município/Estado...: PATO BRAGADO/PR.....  
 Data de Início.....: 07/11/2011..... Data de Conclusão: 09/02/2012.....  
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv.: ESTA ART REFERE-SE A EXECUÇÃO DE UMA QUADRA COM PISO  
 DE CONCRETO COM FORRAÇÃO DE GRAMA SINTETICA, FECHADA  
 COM TELA.....  
 Observação.....: .....

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO

26 SET. 2018

CONFERE COM  
O ORIGINAL

2





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### GABRIELA ROBERTA SCHAEFER FIM

Carteira Profissional: PR-75950/D

Acervo Técnico Nº.: 4760/2017

Selos de autenticidade: A 050522, A 050523

RNP Nº.: 1703012925

Protocolo Nº.: 2017/00299651

ART Nº.: 20115412168 0..... Registrada: 09/12/2011.....  
 Empresa Executora...: DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.....  
 Contratante(s).....: MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - CNPJ/CPF:  
 95.719.472/0001-05.....  
 Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
 Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
 Área de Competência.: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....  
 Tipo de Obra/Serviço.: GALPÃO / BARRACAO ABERTO.....  
 Serviço Contratado...: EXECUÇÃO.....  
 Dimensão.....: 190,74 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....  
 Área Ampliada.....: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....  
 Dados Complementares: 0,00.....  
 Local da Obra.....: RUA ARAPONGAS/ FLORIANOPOLIS, S/N PERIMETRO URBANO  
 L. 17 Q. 02.....  
 Município/Estado....: PATO BRAGADO/PR.....  
 Data de Início.....: 04/12/2011..... Data de Conclusão: 10/04/2012.....  
 Docto de Conclusão..: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv..: ESTA ART REFERE-SE A EXECUÇÃO GLOBAL DE GALPÃO ABERTO  
 COM COBERTURA DE FIBROCIMENTO COM TOTAL DE 190,74 M2.  
 .....  
 Observação.....: .....

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO

26 SET. 2018

CONFERE COM  
O ORIGINAL



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

---

**ENGENHEIRA CIVIL****GABRIELA ROBERTA SCHAEFER FIM**

Carteira Profissional: PR-75950/D

RNP Nº.: 1703012925

Acervo Técnico Nº.: **4760/2017**Protocolo Nº.: **2017/00299651**Selos de autenticidade: **A 050522, A 050523**

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2017/00299651.

Emitida via Internet em 07/03/2018 11:25:58 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO  
26 SET. 2018  
CONFERE COM  
O ORIGINAL





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

ENGENHEIRA CIVIL

GABRIELA ROBERTA SCHAEFER  
CARTEIRA PROFISSIONAL: PR-75950/D  
PROTOCOLO: 299651/2017

ACERVO TÉCNICO N.º: 004760 / 2017

RESUMO DE ARTS ACERVADAS

20115122550 0      20115412168 0

MARECHAL CANDIDO RONDON, 31 DE AGOSTO DE 2017.

CAT emitida por: 1600-DANIELA GERKE WOLFART

Impresso por: 1600-DANIELA GERKE WOLFART

Selos Cadastrados A 050522, A 050523

**CONFERÊNCIA DA CÓPIA DO(S)  
ATESTADO(S) COM O ORIGINAL**

Certifico que a(s) cópia(s) do(s) atestado(s)  
apresentado(s) confere(m) com o original

Matricula: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO  
26 SET. 2018  
CONFERE COM  
O ORIGINAL

**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 04.364.306/0001-88  
NIRE: 412.0520875-8**

Folha: 1 de 6

Os abaixo identificados e qualificados:

**1) LEDUVINO DALLABONA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Tuparendi-RS, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 035.429.949-28, portador da carteira de identidade RG nº. 1.791.710/SSP-PR, expedida em 27/12/1976, residente e domiciliado na Rua Londrina, 2540, Fundos, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

**2) DOUGLAS DALLABONA**, brasileiro, solteiro, nascido em 17/03/1994, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 086.118.099-20, portador da carteira de identidade RG nº. 8.927.326-9/SSP-PR, expedida em 14/02/2012, residente e domiciliado na Rua Londrina, 2540, Fundos, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**, com sede na Rua Londrina, 2540, Centro, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.364.306/0001-88, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0520875-8 em 25/09/2007; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AUMENTO DE CAPITAL:** O capital social que é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma.

**§1.º - FORMA E PRAZO:** O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

**§2.º - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2018 10:10 SOB Nº 20181232774.  
PROTOCOLO: 181232774 DE 29/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801223658. NIRE: 41205208758.  
DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 05/04/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

SELO DE AUTENTICIDADE  
AFOSTO NA ÚLTIMA FOLHA



**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 04.364.306/0001-88  
NIRE: 412.0520875-8**

Folha: 2 de 6

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
LEDUVINO DALLABONA	80.00	120.000	120.000,00
DOUGLAS DALLABONA	20.00	30.000	30.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.00</b>	<b>150.000</b>	<b>150.000,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME  
CNPJ/MF: 04.364.306/0001-88  
NIRE: 412.0520875-8**

Os abaixo identificados e qualificados:

**1) LEDUVINO DALLABONA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Tuparendi-RS, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 035.429.949-28, portador da carteira de identidade RG nº. 1.791.710/SSP-PR, expedida em 27/12/1976, residente e domiciliado na Rua Londrina, 2540, Fundos, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

**2) DOUGLAS DALLABONA**, brasileiro, solteiro, nascido em 17/03/1994, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 086.118.099-20, portador da carteira de identidade RG nº. 8.927.326-9/SSP-PR, expedida em 14/02/2012, residente e domiciliado na Rua Londrina, 2540, Fundos, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**, com sede na Rua Londrina, 2540, Centro, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.364.306/0001-88, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0520875-8 em 25/09/2007; resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **DALLA SERVIÇOS DE**



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2018 10:10 SOB Nº 20181232774.  
PROTOCOLO: 181232774 DE 29/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801223658. NIRE: 41205208758.  
DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 05/04/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

SELO DE AUTENTICIDADE  
AFOSTO NA ÚLTIMA FOLHA



**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 04.364.306/0001-88  
NIRE: 412.0520875-8**

Folha: 3 de 6

**CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME** e tem sede e domicílio na Rua Londrina, 2540, Centro, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 02/04/2001 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **Transporte rodoviário municipal e intermunicipal de lixo urbano, industrial e hospitalar, serviços de limpeza - varrição e coleta de lixo em vias públicas e destinação final, construção de edificações residências, comerciais, e de prestação de serviços, acabamento na construção civil, calçamento, prestação de serviços na área de água e rede de esgoto, instalação elétrica, jardinagem, poda de arvores, pintura, plantio de grama, construção de meio fio, serviços de controle de pragas e imunização, controle de pragas urbanas, comercio varejista de materiais de construção civil em geral, construção civil em geral, construção de muros e cercas, demolição e preparação de canteiros de obras, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, obras de acabamento em gesso e estuque, aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, e obras de urbanização - ruas, praças e calçadas..**

SELO DE AUTENTICIDADE  
AFOSTO NA ÚLTIMA FOLHA

*Handwritten initials and a flourish.*

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
LEDUVINO DALLABONA	80.00	120.000	120.000,00
DOUGLAS DALLABONA	20.00	30.000	30.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.00</b>	<b>150.000</b>	<b>150.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2018 10:10 SOB Nº 20181232774.  
PROTOCOLO: 181232774 DE 29/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801223658. NIRE: 41205208758.  
DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 05/04/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

*Handwritten flourish.*



**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**  
CNPJ/MF: nº 04.364.306/0001-88  
NIRE: 412.0520875-8

Folha: 4 de 6

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

SELO DE AUTENTICIDADE  
AF-OSTO NA ÚLTIMA FOLHA

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a **LEDUVINO DALLABONA e DOUGLAS DALLABONA**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

**§1.º** - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**§2.º** - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2018 10:10 SOB Nº 20181232774.  
PROTOCOLO: 181232774 DE 29/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801223658. NIRE: 41205208758.  
DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 05/04/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 04.364.306/0001-88  
NIRE: 412.0520875-8**

Folha: 5 de 6

economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2018 10:10 SOB Nº 20181232774.  
PROTOCOLO: 181232774 DE 29/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801223658. NIRE: 41205208758.  
DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 05/04/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

SELO DE AUTENTICIDADE  
AFOSTO NA ÚLTIMA FOLHA



**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 04.364.306/0001-88  
NIRE: 412.0520875-8**

Folha: 6 de 6

que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA:** Os sócios declaram que:

- a) sociedade se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu no exercício anterior o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº.123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Marechal Cândido Rondon-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado-PR, 26 de março de 2018.



*LEDUVINO DALLABONA*  
LEDUVINO DALLABONA

*DOUGLAS DALLABONA*  
DOUGLAS DALLABONA



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2018 10:10 SOB Nº 20181232774.  
PROTOCOLO: 181232774 DE 29/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801223658. NIRE: 41205208758.  
DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 05/04/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



Serviço Distrital de Pato Bragado  
Rua Paraná, 1160 - Pato Bragado - Umuarama Mal. C. Romão - PR - CEP: 85044-000  
Fone/Fax: (45) 3282-1296 - Bel. Alisneia Kern Tullio - Tabelião Oficial

Reconheço por Verdadeira as assinaturas de DOUGLAS  
DALLABONA (9374) e LUDUVINO DALLABONA (65). 0005  
F2V44VVZX5-735974-10. Dou fé  
Pato Bragado-Paraná 28 de março de 2018 - 09:06:05h  
Em Teste da Verdade

Alisneia Kern Tullio - Tabelião  
Selo nº qHThU.95UVQ.IQCQ1. Controle: DATW.Hkqwu  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2018 10:10 SOB Nº 20181232774.  
PROTOCOLO: 181232774 DE 29/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801223658. NIRE: 41205208758.  
DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 05/04/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)





# Município de Pato Bragado


Estado do Paraná

**ATESTADO DE VISITA**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS**  
**Nº 021/2018**

**Objeto:** Contratação de empresa para reformas diversas no pavilhão edificado no lote rural nº 147/D de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, conforme as normas previstas no memorial descritivo, planilhas de serviços e projetos de engenharia, anexos ao edital.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação TOMADA DE PREÇO, Nº 021/2018, que a empresa **DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 04.364.306/0001-88, com sede na Rua Londrina, n.º 2540, Município de Pato Bragado – PR, neste ato representado pela Engenheira Civil Gabriela Roberta Schaefer Fim, portador do CREA – PR 75.950/D, realizou visita técnica junto aos locais de prestação dos serviços, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado, não restando dúvidas sobre projetos, planilhas e memoriais.

Pato Bragado - PR, em 11 de setembro de 2018.

  
**Johnny Marcos Wutzke**  
Departamento de Engenharia

  
**DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**  
Gabriela Roberta Schaefer Fim, Resp. Técnico, CREA – PR 75.950/D

2



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

### Certidão Negativa de Pendências

CNPJ: 04.364.306/0001-88

Requerente: DALLA SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná CERTIFICA, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes do Mural das Licitações, referentes às pessoas físicas e jurídicas, conforme Instrução Normativa nº 37/2009; e
- c) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 26/09/2018 09:08:48, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas pode ser confirmada no site [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br).

Código de controle desta certidão: 350625743

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.

Assinatura manuscrita em azul.





## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

### Certidão Negativa de Pendências

CPF: 035.429.949-28

Requerente: LEDUVINO DALLABONA

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná CERTIFICA, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes do Mural das Licitações, referentes às pessoas físicas e jurídicas, conforme Instrução Normativa nº 37/2009; e
- c) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 26/09/2018 09:09:16, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas pode ser confirmada no site [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br).

Código de controle desta certidão: 439539280

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.

Assinatura manuscrita em azul, localizada no canto inferior direito da página.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

### Certidão Negativa de Pendências

CPF: 086.118.099-20

Requerente: DOUGLAS DALLABONA

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná CERTIFICA, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes do Mural das Licitações, referentes às pessoas físicas e jurídicas, conforme Instrução Normativa nº 37/2009; e
- c) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 26/09/2018 09:09:39, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas pode ser confirmada no site [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br).

Código de controle desta certidão: 679522175

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.

Assinatura manuscrita em azul, localizada no canto inferior direito da página.





## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO

Requerente: **DALLA SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA**

CNPJ: **04.364.306/0001-88**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **DALLA SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA**, CNPJ 04.364.306/0001-88, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 08h34min52 do dia 26/09/2018, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: 1B49.5F35.GBJ9.AUQ8

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized initial 'D' followed by a flourish.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO

Requerente: **LEDUVINO DALLABONA**

CPF: **035.429.949-28**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual LEDUVINO DALLABONA, CPF 035.429.949-28, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 08h35min17 do dia 26/09/2018, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: CX8Q.XWP6.LQDE.C8AR

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be a stylized 'L' or similar character.





## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO

Requerente: **DOUGLAS DALLABONA**

CPF: **086.118.099-20**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **DOUGLAS DALLABONA**, CPF 086.118.099-20, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 08h35min45 do dia 26/09/2018, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: S6AF.46GX.VJJ8.S8QB

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be a stylized 'D' or similar character.

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
 Secretaria de Comércio e Serviços  
 Departamento Nacional de Registro do Comércio  
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME**

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Sociedade **DALLA SERVIÇOS DE CONTRUÇÃO CIVIL LTDA**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 05/04/2004, NIRE: 41.2.0520875-8, CNPJ: 04.364.306/0001-88, estabelecida na RUA LONDRINA, 2540, CENTRO, PATO BRAGADO, PR, CEP: 85.948-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

PATO BRAGADO-PR - PR, 12 de Março de 2010.

*Leduvino Dallabona*

Sócio: LEDUVINO DALLABONA

*Leovane Dallabona*

Sócio: LEOVANE DALLABONA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____/____/____.	Etiqueta de registro
-----------------------------	----------------------



PREFEITURA MUNICIPAL  
 DE PATO BRAGADO

26 SET. 2018

CONFERE COM  
 O ORIGINAL

*(Handwritten mark)*



# DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

CNPJ: 04.364.306/0001-88

INSC. ESTADUAL: 90514604-10

TELEFONE: (45) 3282- 1830

ENDEREÇO: RUA LONDRINA Nº 2540

PATO BRAGADO - PR

## PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação do Município de Pato Bragado – PR

TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2018

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.

Prezados Senhores:

A empresa DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME, estabelecida na Rua Londrina, Nº 2540, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.364.306/0001-88, apresenta sua proposta comercial relativa á licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2018, para reformas diversas no pavilhão edificado no lote rural nº 147/D de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, conforme as normas previstas no memorial descritivo, planilhas de serviços e projetos de engenharia, anexos ao edital, nas seguintes condições:

- a) Especificação do objeto, observadas as características mínimas exigidas no presente instrumento convocatório.
- b) As especificações dos Serviços estão contidas nos anexos, memoriais descritivos, orçamentos, cronograma físico-financeiro e projetos.
- c) Valor global da proposta: R\$

### ITEM 01

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$ 136.668,98	70%
MÃO-DE-OBRA	R\$ 58.572,43	30%
TOTAL	R\$ 195.241,41	100%

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA É DE R\$ 195.241,41 (Cento e Noventa e Cinco Mil Duzentos e quarenta e um Reais e quarenta e um centavos).**

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a contratação.

**DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**

CNPJ: 04.364.306/0001-88

INSC. ESTADUAL: 90514604-10

TELEFONE: (45) 3282- 1830

ENDEREÇO: RUA LONDRINA Nº 2540

PATO BRAGADO - PR

Na execução do objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela qualidade dos serviços.

Esta proposta de preços tem prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública.

Prazo de entrega e execução do objeto: em até 120 (Cento e Vinte) dias após a emissão da ordem de solicitação e/ou serviços;

Vigência do Contrato: 12 (Doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviços.

As condições de pagamento são constantes no edital de licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS 021/2018.

Dados Bancários: BANCO CAIXA ECONÔMICA/ AGÊNCIA 0968/ CONTA CORRENTE 2269-0.

Pato Bragado – PR, 27 de Setembro de 2018.



LEDUVINO DALLABONA

RG nº 1.791.710

CPF nº 035.429.949-28

FUNÇÃO: SÓCIO ADMINISTRADOR

**04.364.306/0001-88**

*Dalla Serviços de Construção  
Civil Ltda*

Rua Londrina, 2540 - Centro

85948-000 - Pato Bragado - PR





PREFEITURA DE PATO BRAGADO  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA  
PRÓPRIO: REFORMA NA ASSOC. DO MUTIRÃO  
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI GIGOV CASCAVEL (02/18)  
DATA: 26/09/2018

## PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

ENDEREÇO: LOTE RURAL 147/D  
MUNICÍPIO: PATO BRAGADO  
LEVANTAMENTO Nº:  
RESPONSÁVEL TÉCNICO: GABRIELA ROBERTA SCHAEFER FIM

PROTOCOLO Nº:  
ORGÃO:  
TIPO DE OBRA: CONSTR  
ART Nº:  
REG. CREA:



CREA PR 759/

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	
1		<b>REVESTIMENTOS E PINTURAS</b>								<b>32.761,58</b>	-
1.1	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014 (INTERNO)	M2	38,84			2,00			77,68	1
1.2	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014 (INTERNO)	M2	38,84			20,00			776,80	1
1.3	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014 (EXTERNO)	M2	438,24			39,00			17.091,36	1
1.4	88415	SIMILAR: APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES (NO REBOCO NOVO)	M2	477,08			2,28			1.087,74	1
1.5	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (GERAL)	M2	1.055,32			10,06			10.616,52	1
1.6	73924/3	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFÍCIE METALICA (PORTAS EXISTENTES). INCLUSO LIXAMENTO	M2	20,16			24,86			501,18	1
1.7	73924/3	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFÍCIE METALICA (TERÇAS). INCLUSO LIXAMENTO	M2	105,00			24,86			2.610,30	1
2		<b>COBERTURA</b>								<b>44.069,90</b>	
2.1	97647	REMOÇÃO MANUAL DE TELHAS DE FIBROCIMENTO	M2	606,00			2,51			1.521,06	1
2.2	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_06/2016	M2	606,00			38,71			23.458,26	1
2.3	96111	FORRO EM REGUAS DE PVC FRISADO, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO	M2	480,34			34,14			16.398,81	
2.4	COMP. 16	INSTALAÇÃO DE MANTA ALUMINIZADA PARA ISOLAMENTO TÉRMICO EM SUBCOBERTURA	M2	480,34			5,60			2.691,77	
3		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>								<b>13.010,98</b>	
3.1	97661	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO ELETROCALHA PERFORADA EM AÇO GALVANIZADO BWG 18, LARGURA 100MM E ALTURA 50MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS, EMENDA E FIXAÇÃO POR SUPORTES DE PAREDE (PERFIL OU MÃO FRANCESA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2016	M	632,50			0,50			316,25	1
3.2	COMP. 01		M	40,55			27,53			1.116,37	1

Carimbo e Assinatura  
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Aprovação



PREFEITURA DE PATO BRAGADO  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PRÓPRIO: REFORMA NA ASSOC. DO MUTIRÃO  
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI GIGOV CASCAVEL (02/18)  
DATA: 26/09/2018

## PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

ENDEREÇO: LOTE RURAL 147/D  
MUNICÍPIO: PATO BRAGADO  
LEVANTAMENTO Nº:  
RESPONSÁVEL TÉCNICO: GABRIELA ROBERTA SCHAEFER FIM

PROTOCOLO Nº:  
ORGÃO:  
TIPO DE OBRA: CONSTR  
ART Nº:  
REG. CREA:  
CREA PR 759/



CREA PR 759/

EDIFICAÇÕES

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	
3.3	COMP. 02	ELETROCALHA TIPO PERFILADO PERFURADO 38 x 38MM, CHAPA 20 COM ACESSÓRIOS E FIXAÇÃO PENDENTE ROSCADO EM LAJE, TRELIÇA, TESOURA OU SIMILAR.	M	86,99			25,53			2.220,92	1
3.4	73953/8	LUMINÁRIA TIPO CALHA DE SOBREPOR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, ALETADA, COM REATORES DE PARTIDA RÁPIDA, 2 LÂMPADAS TUBULARES 36W, 3800 A 4200K - FORNECIMENTO	UNID	10,00			154,42			1.544,20	1
3.5	73953/4	LUMINÁRIA TIPO CALHA DE SOBREPOR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, ALETADA, COM REATORES DE PARTIDA RÁPIDA, 2 LÂMPADAS TUBULARES 18W, 3800 A 4200K - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO EM PENDENTE (BANHEIROS H: 2,8M)	UNID	2,00			118,43			236,86	1
3.6	97594	LUMINÁRIA TIPO SPOT DE SOBREPOR COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES 15W	UNID	4,00			62,87			251,48	1
3.7	91864	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	38,00			10,48			398,24	1
3.8	95812	SIMILAR: CAIXA CONDULETE TIPO LB, PARA ELETRODUTO PVC 1" APARENTE	UN	4,00			25,43			101,72	1
3.9	91917	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00			13,37			53,48	1
3.10	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	42,40			9,29			393,90	1
3.11	91914	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6,00			11,09			66,54	1
3.12	91863	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO (TRELIÇA OU TESOURA)- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	13,60			8,00			108,80	1
3.13	95811	SIMILAR: CONDULETE DE PVC, TIPO LB, PARA ELETRODUTO DE PVC DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	9,00			11,27			101,43	1
3.14	91873	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	16,00			14,23			227,68	1
3.15	91896	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00			13,40			53,60	1
3.16	COMP. 03	TOMADA DE SOBREPOR 2P+T, INSTALADO EM CONDULETE 4x2 DE PVC RÍGIDO SOBREPOSTO	UNID	17,00			22,07			375,26	1
3.17	COMP. 04	INTERRUPTOR SIMPLES, INSTALADO EM CONDULETE 4x2 DE PVC RÍGIDO SOBREPOSTO	UNID	2,00			9,34			18,69	1

Carimbo e Assinatura  
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Aprovação





PREFEITURA DE PATO BRAGADO  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PRÓPRIO: REFORMA NA ASSOC. DO MUTIRÃO

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI GIGOV CASCAVEL (02/18)

DATA: 26/09/2018

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

ENDEREÇO: LOTE RURAL 147/D

MUNICÍPIO: PATO BRAGADO

LEVANTAMENTO Nº:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: GABRIELA ROBERTA SCHAEFER FIM

PROTOCOLO Nº:

ORGÃO:

TIPO DE OBRA:

ART Nº:

REG. CREA:

CONSTR

CREA PR 759



ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	
3.18	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	193,00			5,92			1.142,56	1
3.19	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	670,00			2,36			1.581,20	1
3.20	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	464,00			1,65			765,60	1
3.21	8340	BRAÇO PARA LUMINÁRIA PÚBLICA, 1,2M DE ENVERGADURA, EM TUBO GALVANIZADO 1", FIXADA EM POSTE OU PAREDE	UNID	5,00			89,16			445,80	1
3.22	83475	SIMILAR: LUMINÁRIA FECHADA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250W	UNID	5,00			298,08			1.490,40	1
4		<b>ESQUADRIAS E ABERTURAS</b>								<b>30.972,68</b>	
4.1	COMP. 05	JANELA DE CORRER EM ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA EXTERNA COM FOLHAS DE VIDRO INTERNA, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO ACETINADO OU BRILHANTE, COM BATENTE/REQUADRO, INCLUSIVE VIDRO, INSTALADA.	M2	20,16			475,43			9.584,73	1
4.2	COMP. 06	JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO, ACABAMENTO ACETINADO OU BRILHANTE, COM BATENTE REQUADRO E COM VIDRO	M2	9,64			346,22			3.337,60	1
4.3	91341	PORTA DE ALUMÍNIO DUPLA DE ABRIR TIPO VENEZIANA, COM GUARNIÇÃO, FIXADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	5,46			827,56			4.518,48	1
4.4	95807	PORTA DE AÇO VENEZIANA DE ABRIR, 80x210, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	3,00			571,19			1.713,57	1
4.5	97644	REMOÇÃO MANUAL DE PORTAS, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	16,38			7,00			114,66	1
4.6	97645	REMOÇÃO MANUAL DE JANELAS, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	29,80			20,29			604,64	1
4.7	COT.	PORTA METÁLICA COM BARRA ANTIPÂNICO, PINTADA, 2,60x2,10 COM COLUNA CENTRAL	UNID	2,00			5.549,50			11.099,00	1
5		<b>PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO</b>								<b>10.877,07</b>	
5.1	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	6,00			30,16			180,96	1
5.2	73775/1	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 4KG FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,00			140,56			843,36	1
5.3	COMP. 11	INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ROTA DE FUGA, FOTOLUMINESCENTE, APROX. 20x40CM	UNID	4,00			16,64			66,57	1
5.4	COMP. 11	PLACA DE SINALIZAÇÃO 19x38, FOTOLUMINESCENTE, APERTE E EMPURRE	UNID	4,00			16,64			66,57	1

Carimbo e Assinatura  
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Aprovação



PREFEITURA DE PATO BRAGADO  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PRÓPRIO: REFORMA NA ASSOC. DO MUTIRÃO  
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI GIGOV CASCAVEL (02/18)  
DATA: 26/09/2018

## PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

ENDEREÇO: LOTE RURAL 147/D  
MUNICÍPIO: PATO BRAGADO  
LEVANTAMENTO Nº:  
RESPONSÁVEL TÉCNICO: GABRIELA ROBERTA SCHAEFER FIM

PROTOCOLO Nº:  
ORGÃO:  
TIPO DE OBRA: CONSTRUL  
ART Nº:  
REG. CREA: CREA PR 759/



ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL
5.5	COMP. 12	INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ROTA DE FUGA, FOTOLUMINESCENTE, APROX. 30x60CM	UNID	4,00			53,64			214,57
5.6	COMP. 13	INSTALAÇÃO DE PLACA DE INDICAÇÃO DE EXTINTOR	UNID	4,00			38,59			154,37
5.7	97635	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PAVIMENTO	M2	6,93			12,43			86,14
5.8	97082	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGOTAS DE BORDA	M3	0,36			47,71			17,18
5.9	94996	SIMILAR: EXECUÇÃO DE RAMPA COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA MÉDIA 7 CM, ARMADO, COM VIGOTAS LATERAIS. AF_07/2016	M2	21,00			73,83			1.550,43
5.10	84862	GUARDA CORPO ESPAÇAMENTO 11CM COM CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2", CONFORME DETALHES E NPT-11 DO BOMBEIROS, PINTADO.	M	17,70			225,28			3.987,46
5.11	74072/3	CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, 1 1/4" FIXADO NA PARDE	M	1,50			86,82			130,23
5.12	79460	PINTURA EPOXI, DUAS DEMAOS	M2	5,00			39,44			197,20
5.13	COMP. 14	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BLOCO AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO 2x55W, COM BATERIA 12V, EM SUPORTE/MÃO FRANCESA	UNID	2,00			219,40			438,79
ABRIGO DE GÁS ELEVADO 8CM COM LAJE DE COBERTURA ESP. 8CM, 4 PILARES 12x25CM SOB ESTACAS $\phi$ 20CM DE 1,0M DE PROFUNDIDADE. ALVENARIA DE 1,5M DE ALTURA AO FUNDO, ATÉ 50CM EM CADA LADO, CHAPISCADO, REBOCADO E PINTADO.										
5.13	74156/3	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO.	M	6			47,35			284,10
5.14	94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	0,89			63,46			56,48
5.15	87497	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M <sup>2</sup> SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	3,2			61,12			195,58
5.16	96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME EM MADEIRA SERRADA E=25MM, 2 UTILIZAÇÕES.	M2	1			90,97			90,97
5.17	92413	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M <sup>2</sup> , PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	0,15			66,44			9,97

Carimbo e Assinatura  
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Aprovação





PREFEITURA DE PATO BRAGADO  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PRÓPRIO: REFORMA NA ASSOC. DO MUTIRÃO

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI GIGOV CASCAVEL (02/18)<sup>1</sup>

DATA: 26/09/2018

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

ENDEREÇO: LOTE RURAL 147/D

MUNICÍPIO: PATO BRAGADO

LEVANTAMENTO Nº:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: GABRIELA ROBERTA SCHAEFER FIM

PROTOCOLO Nº:

ORGÃO:

TIPO DE OBRA:

ART Nº:

REG. CREA:

CONSTR

CREA PR 759/



PARANÁ  
EDIFICAÇÕES

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL
5.18	92447	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	1,41			99,26			139,96
5.19	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	25,6			6,69			171,26
5.20	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	8,01			5,45			43,65
5.21	94964	CONCRETO FCK 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO:AREIA MÉDIA:BRITA), PREPARO EM BETONEIRA 400L.	M3	0,41			273,02			111,94
5.22	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	0,41			169,4			69,45
5.23	92483	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MENOR OU IGUAL A 20 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	1,29			133,63			172,38
5.24	92785	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6.3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015_P	KG	9,8			7,78			76,24
5.25	85014	CAIXILHO FIXO, DE ALUMÍNIO, COM TELA DE METAL FIO 12 MALHA 3X3CM	M2	1			444,99			444,99
5.26	74238/2	PORTAO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE AÇO DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS	M2	,7			973,29			681,30
5.27	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	7,66			2,90			22,21
5.28	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	7,66			39,50			302,57
5.29	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	M2	7,66			2,28			17,46

Carimbo e Assinatura

Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura

Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura

Responsável pela Aprovação



PREFEITURA DE PATO BRAGADO  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PRÓPRIO: REFORMA NA ASSOC. DO MUTIRÃO  
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI GIGOV CASCAVEL (02/18)  
DATA: 26/09/2018

## PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

ENDEREÇO: LOTE RURAL 147/D  
MUNICÍPIO: PATO BRAGADO  
LEVANTAMENTO Nº:  
RESPONSÁVEL TÉCNICO: GABRIELA ROBERTA SCHAEFER FIM

PROTOCOLO Nº:  
ORGÃO:  
TIPO DE OBRA:  
ART Nº:  
REG. CREA:



CONSTR  
CREA PR 759

CREA PR 759

PARANÁ  
EDIFICAÇÕES

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL
5.30	88493	APLICAÇÃO MECÂNICA DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	7,66			6,88			52,70
6		ENTORNO DO CAMPO								21.147,42
6.1	74238/2 85109	PORTAO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE ACO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS, FIXADO EM PILARETES DE CONCRETO	M2	4,80			973,29			4.671,79
6.2	97626	DEMOLIÇÃO E RETIRADA MANUAL DE MOURÕES, SEM REAPROVEITAMENTO	M3	0,33			445,14			146,90
6.3	COMP. 07	TROCA DE CERCAMENTO CERCAMENTO EXISTENTE POR TELA METÁLICA QUADRANGULAR OU LOSANGULAR DE ARAME GALVANIZADO BWG 14 MALHA 5CM x 5CM, 2M DE ALTURA COM 3 FIOS DE ARAME GALVANIZADO BWG 10 DE SUPORTE	M	119,10			36,16			4.306,36
6.4	COMP. 08	INSTALAÇÃO DE MOURÕES DE CONCRETO "T", H=2,8M RETO + CURVA, CONCRETADO EM ESTACA 50CM DE PROFUNDIDADE	UNID	9,00			108,47			976,25
6.5	COMP. 09	TROCA DE CERCAMENTO CERCAMENTO EXISTENTE POR TELA METÁLICA QUADRANGULAR OU LOSANGULAR DE ARAME GALVANIZADO BWG 14 MALHA 5CM x 5CM, 6M DE ALTURA COM 9 FIOS DE ARAME GALVANIZADO BWG 10 DE SUPORTE	M	47,00			108,47			5.098,21
6.6	COMP. 10	TROCA DE CERCAMENTO CERCAMENTO EXISTENTE POR TELA METÁLICA QUADRANGULAR OU LOSANGULAR DE ARAME GALVANIZADO BWG 14 MALHA 5CM x 5CM, 7M DE ALTURA COM 9 FIOS DE ARAME GALVANIZADO BWG 10 DE SUPORTE (INCLUSIVE RETIRADA DE VEGETAÇÃO)	M	47,00			126,55			5.947,91
TOTAL SEM BDI=										152.839,63
TOTAL COM BDI=										195.241,41

*Federico Dallabona*  
04.364.306/0001-88

Dalla Serviços de Construção  
Civil Ltda

Carimbo e Assinatura  
Responsável Técnico

Rua Londrina, 2540 - Centro  
85948-000 - Pató Bragado - PR

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Verificação

*Gabriela R. Schaefer*  
Gabriela R. Schaefer  
Engenheira Civil Fim  
CREA/PR 75950/D

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Aprovação





PREFEITURA DE PATO BRAGADO  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



PRÓPRIO: REFORMA NA ASSOC. DO MUTUI  
MUNICÍPIO: PATO BRAGADO  
EMPRESA:

DATA: 26/09/18  
TIPO OBRA: CONSTRUÇÃO  
PROTOCOLO:

PRAZO EXECUÇÃO: 120 DIAS

ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	PRAZO EXECUÇÃO: 120 DIAS												BDI			
			30	% NO PERÍODO	60	% NO PERÍODO	90	% NO PERÍODO	120	% NO PERÍODO	150	% NO PERÍODO	180	% NO PERÍODO	VALOR SERVIÇO / F/BDI	VALOR PLANEJA / S/BDI		
01	REVESTIMENTOS E PINTURAS	0,00%	16.740,21	40,00%	17.555,15	30,00%	8.370,10	20,00%	4.185,05	10,00%							41.850,51	32.761,58
02	COBERTURA	0,00%	33.777,64	60,00%	16.888,82	30,00%			5.629,61	10,00%							56.296,06	44.069,90
03	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	0,00%	1.662,06	10,00%	9.141,31	55,00%	5.817,20	35,00%									16.620,57	13.010,98
04	ESQUADRIAS E ABERTURAS	0,00%			7.913,07	20,00%	27.695,73	70,00%	3.956,53	10,00%							39.565,33	30.972,68
05	PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO	0,00%		0,00%	2.778,93	20,00%	9.726,26	70,00%	1.389,47	10,00%							13.894,65	10.877,07
06	ENTORNO DO CAMPO	0,00%	5.402,85	20,00%	13.507,14	50,00%	8.104,28	30,00%									27.014,28	21.147,42
07		0,00%																
08		0,00%																
09		0,00%																
10		0,00%																
11		0,00%																
12		0,00%																
13		0,00%																
14		0,00%																
15		0,00%																
16		0,00%																
17		0,00%																
18		0,00%																
19		0,00%																
20		0,00%																
VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO			0,00%	57.582,76	29,49%	62.784,42	32,16%	59.713,57	30,58%	15.160,66	7,77%		0,00%		0,00%	195.241,41	152.839,63	
VALOR PROPOSTO																		
DESCONTO PROPOSTO / VALOR DAS PARCELAS					29,49%	32,16%	30,58%	7,77%					0,00%		0,00%			
TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO				57.582,76	29,49%	120367,18	61,65%	180.080,75	92,23%	195.241,41	100,00%	195.241,41	100,00%	195.241,41	100,00%			

*Eduvinos Dallabona*  
[04.364.306/0001-88]

Dalla Serviços de Construção  
Civil Ltda

Rua Londrina, 2540 - Centro

85948-000 - Pato Bragado - PR

*Gabriela R. Schaefer*  
Gabriela R. Schaefer  
Engenheira Civil Fim  
CREA/PR 75950/D



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 191/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2018.

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a habilitação e as propostas de preços, em atendimento ao Edital de Licitação – Tomada de Preços n.º 021/2018, que tem como objeto Contratação de empresa para reformas diversas no pavilhão edificado no lote rural nº 147/D de propriedade do Município de Pato Bragado – PR

Aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e dezoito, às quatorze horas e vinte minutos, nas dependências da sala da Secretaria de Administração, na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme nomeados Decreto nº 117/2018, os servidores Margo Beatris Seibert, Marlene Vanderléia Petry Knapp, Cleiton Gentelini e Guilherme Rosinski, para sob a presidência da primeira, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre a habilitação e propostas de preços advindas da Licitação – Tomada de Preços n.º 021/2018, a qual tem como objeto Contratação de empresa para reformas diversas no pavilhão edificado no lote rural nº 147/D de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, conforme as normas previstas no memorial descritivo, planilhas de serviços e projetos de engenharia, anexos ao edital. O Edital foi amplamente divulgado no Diário Oficial do Município de Pato Bragado, Site do Município de Pato Bragado, Site do TCE/PR e Jornal O Presente e estava disponível, na íntegra, para download no site do município: [www.patobragado.pr.gov.br](http://www.patobragado.pr.gov.br) na aba “Licitações – Licitações abertas”. Das empresas que tiveram acesso ao edital-convocatório, apenas 01 (uma) empresa protocolou os envelopes dentro do tempo hábil previsto no preâmbulo do edital tratando-se das seguintes;

EMPRESA	CNPJ
DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME	04.364.306/0001-88

As quais estavam representadas da seguinte maneira;

EMPRESA	REPRESENTANTE
DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME	Leduvino Dallabona

A Presidente da Comissão de Licitações inicialmente saudou o representante e na sequência abriu o envelope n.º 01 – Habilitação, da licitante cujos documentos foram analisados detalhadamente pelos membros da comissão de Licitação, onde após conferência da documentação da licitante **DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME** que estava condizente com o objeto ora licitado. Em ato seguinte a presidente da CPL solicitou que as empresas apresentassem Termo de Renúncia quanto a fase de habilitação, momento em que a empresa **DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME** renunciou verbalmente. Vencida a fase de habilitação passou-se para a abertura dos envelopes de proposta de preços, sendo apresentados os seguintes valores: **DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME** apresentou valor global de **R\$, 195.241,41 (cento e quarenta e cinco mil duzentos e quarenta e um reais e quarenta e um centavos)**. A presidente da CPL comunica que publicará o resultado no diário eletrônico e jornal de circulação local com a relação dos habilitados no certame, abrindo-se assim os prazos legais desta licitação, nos termos do artigo 109 da Lei Federal 8.666/93, se houver interesse. Sem mais a constar na presente ata, encerramos a presente reunião às quatorze horas e trinta minutos, cujos trabalhos foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão de Licitações presente e licitantes presentes que assim o quiserem.

*Cleiton*

*Marlene*

*Margo*

*[Signature]*





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## **PARECER DE JULGAMENTO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2018.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para reformas diversas no pavilhão edificado no lote rural nº 147/D de propriedade do Município de Pato Bragado – PR

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – Tomada de Preços Nº 021/2018, que é o Menor Preço **GLOBAL**, esta Comissão de Licitações apresenta as propostas de preços apresentadas pelas empresas abaixo relacionadas para execução dos serviços previstos no objeto da Licitação, como as de menores preços para execução dos serviços em referência. Declaramos ainda, que estas proponentes atenderam todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

**LICITANTE VENCEDORA: DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME**

**VALOR GLOBAL:** R\$ 195.241,41 (cento e quarenta e cinco mil duzentos e quarenta e um reais e quarenta e um centavos).

Pato Bragado – PR, em 27 de setembro de 2018.

*Margo B. Seibert*

**MARGO BEATRIS SEIBERT**

**Presidente da Comissão Permanente de Licitações**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2018

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na Licitação cujo objeto prevê a Contratação de empresa para reformas diversas no pavilhão edificado no lote rural nº 147/D de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, conforme as normas previstas no memorial descritivo, planilhas de serviços e projetos de engenharia, anexos ao edital, declara como vencedora a proposta apresentada pela empresa **DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME**, ao valor global final de R\$ 195.241,41 (cento e quarenta e cinco mil duzentos e quarenta e um reais e quarenta e um centavos).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data deste Edital, a Comissão de Licitação dará vista ao respectivo processo licitatório a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso quanto as propostas apresentadas.

Pato Bragado – PR, em 27 de setembro de 2018.

*Margo B. Seibert*  
MARGO BEATRIS SEIBERT

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
de 08/09/18 FL. 08  
Nº 4551  
*Margo*  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
de 27/09/18 FL. 08  
Nº 1512  
*Margo*  
Visto





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

**PROCESSO LICITATÓRIO, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 021 /2018.**

**Assunto:** Análise Final da Licitação Tomada de Preços nº 021/2018

### **PARECER:**

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, tipo "**menor preço global**", os quais têm por objeto a reforma do pavilhão edificado no lote rural nº 147/D de propriedade do Município, conforme especificações contidas nos anexos do presente edital..

Como estabelecido no art. 21, § 2º, III da Lei 8.666, de 21/06/1993, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente nº 4546), no dia 11/09/2018, no Diário Eletrônico Municipal nº 1496 de 06/09/2018 e no TCE de 06/09/2018, ficando definida a data de 27 de setembro de 2018 as 14h20 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 15 dias entre as datas de publicação e da reunião exigidos pela Lei 8666/93, bem como cumprido o disposto na Recomendação Administrativa nº037/2009 do TCE que exige em seu art. 2º, inciso I que a publicação ocorra com antecedência mínima, de 7 (sete) dias úteis

Não houve impugnações quanto aos termos do edital.

Não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, pois a regularidade documental é atestada pela Comissão de Licitação.

Analisando a **Ata nº 191/2018** depreendemos que: No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que apenas uma empresa compareceu ao certame e estava devidamente representada na sessão. Aberta a sessão, a Comissão analisou e avaliou os documentos fiscais e a habilitação técnica da proponente que renunciou o prazo recursal com relação a esta fase realizando-se então a abertura dos envelopes contendo as propostas, que foram classificadas, o que foi publicado na imprensa local (Jornal O Presente nº 4551), no dia 28/09/2018, no Diário Eletrônico Municipal nº 1512, de 27/09/2018.

Ante o exposto, verificamos que o certame atende aos preceitos legais que regem a matéria, e do ponto de vista estritamente jurídico formal o procedimento, em tese, encontra-se apto à adjudicação, desde que não haja interposição de recursos no prazo legal.

Frise-se, pois, que este assessoramento presta-se à orientação e apoio da autoridade ou órgão colegiado, que, em regra, não está vinculado às conclusões deste parecer quando de sua decisão.

Pato Bragado/PR, 08 de outubro de 2018.

  
Marília Ap. da S. Luft

Procuradora Municipal

Portaria de nomeação nº 320 de 09/09/2014



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2018.

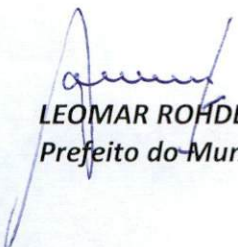
**OBJETO:** Contratação de empresa para reformas diversas no pavilhão edificado no lote rural nº 147/D de propriedade do Município de Pato Bragado – PR

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, esta ratifica o parecer da Comissão Permanente de Licitações, e autoriza providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação das empresas abaixo relacionadas para execução dos serviços previstos no objeto da Licitação, na forma de empreitada GLOBAL, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório em pauta.

**LICITANTE VENCEDORA: DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME**

**VALOR GLOBAL:** R\$ 195.241,41 (cento e quarenta e cinco mil duzentos e quarenta e um reais e quarenta e um centavos).

Pato Bragado - PR, em 08 de outubro de 2018.

  
**LEOMAR ROHDEN**  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
eletrônico Nº 1520  
de 08/10/18 FL. 01  
margo  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL 4554  
O Presente Nº \_\_\_\_\_  
de 09/10/18 FL. \_\_\_\_\_  
margo  
Visto





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2018.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para reformas diversas no pavilhão edificado no lote rural nº 147/D de propriedade do Município de Pato Bragado – PR


Concluído todo o processo da Licitação, modalidade Tomada de preços n.º 021/2018, que tem como objeto a Contratação de empresa para reformas diversas no pavilhão edificado no lote rural nº 147/D de propriedade do Município de Pato Bragado – PR

ADJUDICO a execução do objeto deste Certame, à empresas:

**LICITANTE VENCEDORA: DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME**

**VALOR GLOBAL:** R\$ 195.241,41 (cento e quarenta e cinco mil duzentos e quarenta e um reais e quarenta e um centavos).

Pato Bragado - PR, em 08 de outubro de 2018.

  
**LEOMAR ROHDEN**  
Prefeito do Município